'ublicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANA PORTÁRIA Nº 608/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2.017 DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE LICENÇA-PRÊMIO CONCEDIDA E DÁ DUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Douradina/PR, o Exmo. Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

RESOLVE. ACT. 1º. REVOGAR, por motivo de conveniência administrativa, a Licença Prêmio concedida ao servidor AGNALDO AUGUSTO THOMAZINI, por meio da Portaria nº 3.415 de 28 de Dezembro de 2.016.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 2". Esta Portania entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário. Art. 3º, O servidor deverá se reapresentar aos serviços no prazo de 01 (um) dia útil. Parágrafo Unico. Transcorrido o prazo descrito no caput sem que o servidor tenha se reapresentado aos serviços, considerar-se-á como falta injustificada ao serviço. Art. 4º. De-se ciência. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Douradina/PR, 03 de janeiro de 2.017.

João Jorge Sossai Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 04/2.017, DE 03 DE JANEIRO DE 2.017
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DO SETOR DE VISTORIA DE
VEICULOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Douradina/PR, o Exmo. Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, no uso
das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial nos artigos
74 e seguintes da Lei Orgânica do Municipio de Douradina/PR, RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. EDNO TODERO, brasileiro, casado, portador da Cédula
de Identidade nº 5.233.333-4-SSP/PR, inscrito no C.P.F./M.F. nº 809.949.469-53,
residente e domiciliado na rua Tonhi de Souza, nº 130, Parque Ana Laura I, na
cidade de Douradina/PR, para exercer a Função Gratificada de CHEFE AD DIVISÃO
DE VISTORIA DE VEICULOS do Municipio de Douradina, Estado do Paraná,
concedendo o percentual gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor de
seus vencimentos no cargo de provimento efetivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as
disposições em contrádiro. disposições em contrário. Art. 3º De-se oléncia, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Douradina/PR, 03 de janeiro de 2.017. João Jorge Sossal Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

DO PRITADIA PORTARIAN POSIZO17, DE 03 DE JANEIRO DE 2.017 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DE TESOURARIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. O Prefeito Municipal de Douradina/PR, o Exmo. Sr. JOÃO JORGE SOSSAL no uso OVIDÊNCIAS.

refeito Municipal de Douradina/PR, o Exmo. Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, no usc atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial nos artigos e seguintes da Lei Orgânica do Município de Douradina/PR,

Per segumites da Leti origanica do Municipio de Douradina/PR, RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a Sra. ROSANGELAAPARECIDA SEGALA GUIMARÃES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 3, 348.819-8-SSP/PR, inscrita no C.P.F./M.F. nº 602.247.949-72, residente e domiciliada na Chacará Bom Jesus, Saída para Ivaté, na cidade de Douradina/PR, para exercer o Cargo Comissionado de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA do Município de Douradina, Estado do Paraná, percebendo a remuneração referente à Simbologia CC3.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º. Dése ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 03 de janeiro de 2.017.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANA P O RT A R 1 AN° 11/2017 SÚMULA – Nomeia Comissão Especial Simplificado de Pessoal para atuar no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2017. O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVF

1º - Nomear a Comissão Especial Simplificado de Pessoal para atuar no Processo Art. 1º - Nomear a Comissão Especial Simplificado de Pessoal para atuar no Processo Seletivo Simplificado, composta pelas pessoas abaixo relacionadas para, sob a presidência do primeiro, orientar, fiscalizar e coordenar os serviços executados pela banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2017.

Comissão Especial de Seleção de Pessoal Presidente: Sidney Afonso Andrade RG: 5.066.880.0 Membro: Jocielle Cristina Zampieri RG: 8.690.555.8 Membro: Márcia da Silva Paisana RG: 4.384.239.0 Membro: Marty de Leite Lara Pinto RG: 3.961.222.4 Art. 2º - ficam conferidos à Comissão Especial Simplificado de Pessoal, ora nomeada e com noderes perais para deliberar sob, todas os assuntos atinentes ao Processo.

e com poderes gerais para deliberar sob todos os assuntos atinentes ao Processo Seletivo, inclusive os de decisões de qualsquer dividas, durante a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Art. 3º - Considerar de relevância os serviços prestados pelos integrantes da Comissão Especial Simplificado de Pessoal sem ônus para os cofres públicos. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpre-se Cruzeiro do Oeste, aos 03 (três) dias do mês de Janeiro de 2017. HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADUD DO PARANA 2 O R T A R I A № 12/2017 SUMULA – Nomeia Banca Examinadora para atuar no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2017. O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Banca Examinadora composta pelas pessoas abaixo relacionadas para, sob a presidência do primeiro, conforme o Decreto nº 019/2014, delegar poderes gerais para a Avaliação de Titulos do Processo Seletivo Simplificado – Edital poderes gerais para a grundino de la Companio del Companio de la Companio de la Companio del Companio de la Companio del Companio del Companio de la Companio de la Companio del Companio d

Membro: Juliana Cíntia Nunes Membro: Cristiane Stori Ziroldo Membro: Ione Cryczak Moreira RG: 8.111.360.2 RG: 8.980.029.3 RG: 4.678.380.8

Membro: Ione Cryczak Moreira
Art. 2° - Considerar de relevância os serviços prestados pelos integrantes da Banca
Examinadora sem ônus para os cofres públicos.
Art. 4° - Esta Portaria entrar dem vigor na data de sua publicação.
Registre-se Publique-se Cumpre-se
Cruzeiro do Oeste, aos 03 (três) dias do mês de Janeiro de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
ATA DA SESSÁ EXTRAORDINÁRIA Nº 001/2017, DO DIA 02 DE JANEIRO DE
2.017.

Aces dois dias do mês de aneiro do ans dois mil e dezessete, às 20.00 horas, eminiser dois dias do mês de aneiro do ans dois mil e dezessete, às 20.00 horas, eminiser dois dias do mês de aneiro do ans dois mil e dezessete, às 20.00 horas, eminiser dois fereirol de Carlos Ferold of Carlos Ferold of Carlos Ferold e, contou com a presença dos Senbrors Vereadores Allaris Fereira
Guimarães, Claudinei Ribeiro, Jaelson da Silva Ramos, José Roberto Ferreira
Guimarães, Claudinei Ribeiro, Jaelson da Silva Ramos, José Roberto Ferreira
Guimarães, Claudinei Ribeiro, Jaelson da Silva Ramos, José Roberto Ferreira
Guimarães, Claudinei Ribeiro, Jaelson da Silva Ramos, José Roberto Ferreira
Guimarães, Claudinei Ribeiro, Jaelson da Silva Ramos, José Roberto Ferreira
Guimarães, Claudinei Ribeiro, Jaelson da Silva Ramos, José Roberto Ferreira
Guimarães, Claudinei Ribeiro, Jaelson da Silva Ramos, José Roberto Ferreira Guimarães e creador Luiz Rogério Moacir, para que faça leitura do Requerimento nº 001/2017,
autoria do Vereador Ovidío Alves Teseira, a qual requer o registro da Chapa
denominada Honestidade e Transparência; que lará concorrer à Presidência do
com a seguinte composição. Presidente: Ovidío Alves Teixeira, Vice-Presidente:
Marcio Ramos da Cruz, 1º Secretário: Áltair Ferreira Guimarães e 2º Secretário:
José Roberto Ferreira Gardos. O Senhor Presidente Indiario Nereador Desidera de Carlos
Ferold, deixou a palavra ao nobre vereador Ovidío Alves Teixeira, Vice-Presidente:
Marcio Ramos da Cruz, 1º Secretário: Áltair Ferreira Guimarães e 2º Secretário:
José Roberto Ferreira Gardoso. O Senhor Presidente le Marcio Ramos da Cruz, 1º Secretário: Altair Ferreira Guimarães e 2º Secretário:
José Roberto Ferreira Guimarães de 1º Secretário: Altair Ferreira Guimarães e 2º Secretário:
José Roberto Ferreira Guimarães de 1º Secretário: Altair Ferreira Guimarães

La Secretario: Altair Ferreira Guimarães e 2º Se DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 001/2017, DO DIA 02 DE JANEIRO DE



TERMO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao CONTRATO nº 16/2016, decorrente de processo licitatório na modalidade Dispensa Por Justificativa nº 04/2016, para contratação de uma empresa para prestação de serviços de estadia de curta e longa permanência, a fim de que o Municipio atenda determinação.

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNP-JMF: nº 76.247.3520001-08, com sede à RUA SANTOS DUMONT, nº 341, CENTRO, na cidade de ALTO PIQUIRI-PR, neste ato representado pelo Prefetto Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, brasiliero, casado, portador da CURG: nº 4.995.983-4/SSP-PR e CPFMF: nº 62-2478.279-09. residente e domiciliado à Rua Sebastião Pereira de Oliveira, nº 1374, Centro, neste cidade, e a empresa POUSADA REMASCER LITDA-ME, inscrita no CNP-JMF: nº 12.497-2520001-157, com sede à Rua MARIALI-VA, nº 4751, Zona 3, na cidade de CNPJMF: nº 12.497.252/0001-57, com sede à Rua MARIALVA, nº 4751, Zona 3, na cidade de UMUARAMA-PR, neste ato representado pelo Sr. DEMETRUS ARIO LEOPOLDO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG: nº 5.721.938-6/ISESP-PR, inscrito no CPFMF: nº 10.707.749-31, residente e domicilidado na Rua Jaçana, nº 2656, Parque do Lago, no Município de UMUARAMA-PR, acordam por meio deste, o que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor

ALTO PIQUIRI-PR, 29 de dezembro de 2016.

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI-PR

CNPJ/MF: nº 12.497.252/0001-57

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DEMETRIUS ARIO LEOPOLDO PEREIRA DA SILVA
CL-RG:, nº 5.721 938-68559-PR
CPF/ME: nº 101.707.749-83
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DE CRETO N° 004/2017
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
DE CRETA:
Art. 1º - Nomear em comissão e função gratificada, a contar do dia 02 de janeiro de 2017, conforme Lei Complementar nº 002/2015, publicada em 12 de maio de 2015, no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado, percebendo o CC/FG-01.
Funcionário
Mário da Silva Paisana
705.079 299.34
Procuradora Jurídica
Secretária da Silva Paisana
Marty de Leite Lara Pinto
007.298.379.55
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
José Ronaldo Ferreira Fernandes
Sidney Afonso Andrade
1025.887.949.12
Secretário de Governo
1027.083.939.68
Sidney Afonso Andrade
1025.887.949.12
Secretário de Governo
1025.887.949.12
Secretário de Saúde
1026.887.949.12
Secretário de Soude
1026.887.949.12
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
1020.018.749.01
Secretário de Gobras, Viação e Serviços Públicos
1026.018.749.01
Secretário de Gabinete
1027.98.129.01
Secretário de Gabinete
1028.018.749.01
Secretário de Gabinete
1029.018.749.01
Secretário

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná Exercício 2017

					Consolidad	lo								
							PROG	GRAMAÇÃO)					
te de Recu	rso -	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0 R	Recursos Ordinários (Livres)	1.059.470,90	1.059.470,90			1.059.470,90		1.059.470,90		1.059.470,90		1.059.470,90		
	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		100.000,00		100.000,00	
	Fundef 60%	187.066,67	187.066,67	187.066,67	187.066,67	187.066,67	187.066,67	187.066,67	187.066,67	187.066,67	187.066,67		187.066,63	
103 1	undef 40% 0% sobre Transferencias Constitucionais	124.433,33 84.395,83		124.433,37 84.395,87										
104 2	rinculadas a Educacao 15% sobre demais impostos vinculados a Educacao	54.541,66	54.541,66	54.541,66	54.541,66	54.541,66	54.541,66	54.541,66	54.541,66	54.541,66	54.541,66	54.541,66	54.541,74	654.50
	Salario Educacao	31.666.67	31.666.67	31.666.67	31.666.67	31.666.67	31.666.67	31.666.67	31.666.67	31.666.67	31.666.67	31.666.67	31.666.63	380.00
110 N	MDE/TRANSPORTE ESCOLAR	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,74	140.0
112 N	MDE/MERENDA ESCOLAR	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	165.0
	MDE - TRANSP. ESCOLAR - FEDERAL CONVENIO TC PAR 201401247	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00		2.500,00	30.0
303 S	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	273.925,00	273.925,00	273.925,00	273.925,00	273.925,00	273.925,00	273.925,00	273.925,00	273.925,00	273.925,00	273.925,00	273.925,00	3.287.1
C	UNDO DE AÇOES ESTRATEGICAS E COMPENSAÇÃO	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00		23.750,00	285.0
	ATENÇÃO BÁSICA	97.750,00	97.750,00	97.750,00	97.750,00	97.750,00	97.750,00	97.750,00	97.750,00	97.750,00	97.750,00		97.750,00	1.173.0
	/IGILÂNCIA EM SAÚDE	5.083,36	5.083,36	5.083,36	5.083,36	5.083,36	5.083,36	5.083,36	5.083,36	5.083,36	5.083,36		5.083,04	61.0
P	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33		8.833,37	106.0
1	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública Art. 49-A, CF	33.833,33 6.250.00	33.833,33 6.250.00	33.833,33	33.833,33	33.833,33	33.833,33	33.833,33	33.833,33	33.833,33	33.833,33 6.250.00		33.833,37	406.0
	Taxas - Exercício Poder de Polícia			6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00			6.250,00	75.0
	Taxas - Prestação de Serviços	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33		15.083,37	181.0
	CIDE (Lei 10866/01, art. 1°B)	7.583,34	7.583,34	7.583,34	7.583,34	7.583,34	7.583,34	7.583,34	7.583,34	7.583,34	7.583,34		7.583,26	91.0
735 P C 742 R	Compensação Previdenciária PROGRAMA-SAC-IDOSO ALTA COMPLEXIDADE(735) REPASSE DO GOV. FEDER. ASSIST. SOCIAL	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,63	95.
770 F	IGD - 742 NAS-PFMPII													
	CONVENIO 249/13	3.499,99	3.499,99	3.499,99	3.499,99	3.499,99	3.499,99	3.499,99	3.499,99	3.499,99	3.499,99		3.500,11	42.0
C	CONVÊNIO FEAS/PR - PAEFI/CREAS-PR CONV. № 148/13 CONV. ASFALTO PAULISTÂNIA	2.700,00 19.583,33		2.700,00 19.583,37	32.4 235.0									
	CONVENIO BARRACAO INDUSTRIAL -	19.363,33	19.363,33	19.363,33	19.363,33	19.363,33	19.363,33	19.363,33	19.363,33	19.383,33	19.363,33	19.363,33	19.363,37	233.1
797 P	PAVIMENTAÇÃO PEDRAS IRREGULARES - CONV. 593/13	89.166,67	89.166,67	89.166,67	89.166,67	89.166,67	89.166,67	89.166,67	89.166,67	89.166,67	89.166,67	89.166,67	89.166,63	1.070.0
804 N	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AFAI - CONV. 289/2014	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,63	15.
	PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - CONV. 188/2014	658,33	658,33	658,33	658,33	658,33	658,33	658,33	658,33	658,33	658,33	658,33	658,37	7.5
							PRO	GRAMAÇÃ	0					
onte de Re	ecurso	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Tota
806 807	CONVÊNIO ATERRO SANITÁRIO CONVÊNIO PAV. ASFÁLTICA EM PAULISTÂNIA E URBANIZAÇÃO DE RUAS	12.500,0	0 12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.0
932 933	IGD - BOLSA FAMÍLIA IGDSuas Portaria MDS 337/2011 - Conselho de	2.500,0					2.500,00		2.500,00				2.500,00 3.333.15	30.0 40.0
934	Assistência Social Bloco de Financiamento da Proteção Social	17.033,3					17.033,34		17.033,34				17.033,26	204.4
935	Básica - SUAS Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial- SUAS	19.033,3	5 19.033,35	19.033,35	19.033,35	19.033,35	19.033,35	19.033,35	19.033,35	19.033,35	19.033,35	19.033,35	19.033,15	228.4
936 999	Casa Abrigo - TC 001/15 Reserva de Contingência	22.500,0	0 22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	270.0
811	PISO PARANAENSE DE ASSISNTÊNCIA SOCIAL IV	2.499,9					2.499,99		2.499,99				2.500,11	30.0
Fotais -	DEMONSTRATIVO DA					2.345.800,10						2.345.800,10	2.345.798,90	28.149.0

					Consolidad	lo								
	Recurso		PROGRAMAÇÃO											
onte de	and de rectura		Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
01	Fundef 60%	187.066,67	187.066,67	187.066,67	187.066,67	187.066,67	187.066,67	187.066,67	187.066,67	187.066,67	187.066,67	187.066,67	187.066,59	2.244.800,00
02	Fundef 40%	124.433,34	124.433,34	124.433,34	124.433,34	124.433,34	124.433,34	124.433,34	124.433,34	124.433,34	124.433,34	124.433,34	124.433,30	1.493.200,00
03	10% sobre Transferencias Constitucionais vincul	84.395,82	84.395,82	84.395,82	84.395,82	84.395,82	84.395,82	84.395,82	84.395,82	84.395,82	84.395,82	84.395,82	84.395,93	1.012.750,00
04	25% sobre demais impostos vinculados a Educaca	54.541,67	54.541,67	54.541,67	54.541,67	54.541,67	54.541,67	54.541,67	54.541,67	54.541,67	54.541,67	54.541,67	54.541,63	654.500,00
07	Salario Educacao	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,63	380.000,00
10	MDE/TRANSPORTE ESCOLAR	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,63	140.000,00
12	MDE/MERENDA ESCOLAR	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	165.000,00
24	MDE - TRANSP. ESCOLAR - FEDERAL	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
03	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	273.925,00	273.925,00	273.925,00	273.925,00	273.925,00	273.925,00	273.925,00	273.925,00	273.925,00	273.925,00	273.925,00	273.924,99	3.287.100,00
37	FUNDO DE AÇOES ESTRATEGICAS E COMP	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	285.000,00
95	ATENÇÃO BÁSICA	97.750,00	97.750,00	97.750,00	97.750,00	97.750,00	97.750,00	97.750,00	97.750,00	97.750,00	97.750,00	97.750,00	97.750,00	1.173.000,00
97	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,37	61.000,00
04	Outros Royalties e Compensações Financeiras e P	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,26	106.000,00
07	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública Art.	33.833,33	33.833,33	33.833,33	33.833,33	33.833,33	33.833,33	33.833,33	33.833,33	33.833,33	33.833,33	33.833,33	33.833,37	406.000,00
10	Taxas - Exercício Poder de Policia	6.250,01	6.250,01	6.250,01	6.250,01	6.250,01	6.250,01	6.250,01	6.250,01	6.250,01	6.250,01	6.250,01	6.249,89	75.000,00
11	Taxas - Prestação de Serviços	15.083,32	15.083,32	15.083,32	15.083,32	15.083,32	15.083,32	15.083,32	15.083,32	15.083,32	15.083,32	15.083,32	15.083,48	181.000,00
12	CIDE (Lei 10866/01, art. 1°B)	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,37	91.000,00
51	Compensação Previdenciária	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,63	95.000,00
89	CONVENIO 249/13	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	42.000,00
91	CONVÊNIO FEAS/PR - PAEFI/CREAS-PR CON	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	32.400,00
94	CONV. ASFALTO PAULISTÂNIA	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,37	235.000,00
97	PAVIMENTAÇÃO PEDRAS IRREGULARES -	89.166,67	89.166,67	89.166,67	89.166,67	89.166,67	89.166,67	89.166,67	89.166,67	89.166,67	89.166,67	89.166,67	89.166,63	1.070.000,00
04	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AFAI - CON	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,63	15.500,00
05	PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - CONV.	658,33	658,33	658,33	658,33	658,33	658,33	658,33	658,33	658,33	658,33	658,33	658,37	7.900,00
07	CONVÊNIO PAV. ASFÁLTICA EM PAULISTÂ	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
11	PISO PARANAENSE DE ASSISNTÊNCIA	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
32	IGD - BOLSA FAMÍLIA	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
33	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 - Conselho de A	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
34	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	17.033,34	17.033,34	17.033,34	17.033,34	17.033,34	17.033,34	17.033,34	17.033,34	17.033,34	17.033,34	17.033,34	17.033,26	204.400,00
35	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especi	19.033,35	19.033,35	19.033,35	19.033,35	19.033,35	19.033,35	19.033,35	19.033,35	19.033,35	19.033,35	19.033,35	19.033,15	228.400,00
00	Recursos Ordinários (Livres)	1.181.970,77	1.181.970,77	1.181.970,77	1.181.970,77	1.181.970,77	1.181.970,77	1.181.970,77	1.181.970,77	1.181.970,77	1.181.970,77	1.181.970,77	1.181.971,49	14.183.650,00
otais		2.345.799,97	2.345.799,97	2.345.799,97	2.345.799,97	2.345.799,97	2.345.799,97	2.345.799,97	2.345.799,97	2.345.799,97	2.345.799,97	2.345.799,97	2.345.800,33	28.149.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

publicada na pagina B7. Atos Oficiais do órgão oficial do Município Jornal Umuarama llustrado, Edição n.º 10.853 em 22 de dezembro de 2016, passa a ter a seguinte disposição por ter sido publicada erroneamente conforme abaixo. Onde se lê: LE1 № 688/2016 Lela-se: LE1 № 688/2016

Brasilândia do Sul – PR., 03 de janeiro de 2017. JOÃO ZANELLA BARROS DE SOUZA Chefe da Divisão de Expediente e Comunicação

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DAS ELEICÕES REALIZADAS EM 30/12/2016 **ELEICÕES BIÊNIO 2017/2018**

Em conformidade com o disposto no Estatuto da Sociedade Rural de Altónia, tornamos público o resultado das eleições realizadas em 30/12/2016, para o mandato, Biênio 2017/2018. Considerando que foi registrado apenas uma chapa (União), a mesma obteve 55 votos, e um voto foi nulo. Ássim sendo a Chapa vencedora foi a "UNIÃO". Altônia/PR., 02 de Janeiro de 2017. JOSÉ ALVARES DA SILVA Presidente da Sociedade Rural de Altônia



Estado do Paraná

TERMO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao CONTRATO nº 81/2016, decorrente de processo licitatório na modalidade Dispensa Por Limite nº 17/2016, para contratação de empresa habilitada para confecção de Placas de Identificação (Inauguração) de construções e obras públicas para atender à diversas Secretarias do Município de Alto Piquiri-Pr.

Secretarias do Municipio de Alto Piquin-Pr.

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI-PR. pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJMF: nº 76.247.3520001-08, com sede à RUA SANTOS DUMONT, nº 341, CENTRO, na cidade de ALTO PIQUIRI-RP, neste ato representado pelo Prefetio Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, brasileiro, casado, portador da CURG: nº 4.995.983-4/SSP-PR e CPF/MF: nº 622478.279-00, residente e domiciliado à Rua Sebastião Pereira de Oliveira, nº 1374, Centro, neste iodade, e a empresa PLACARAMA COMERCIO DE PLACAS LTDA-ME, inscrita no CNPJMF: nº 79.257 69530001-94, com sede a Avendia Rio Grande do Norta, nº 5390, Zona OS, na cidade de UMUARAMA-PR, neste ato representada pelo Sr. WESLEY JULIANO MURATO, brasilero, soletio, empresario, portador da CI-RC, nº 7, 90.7464-1/SSP-PR, inscrito no CRUMA nº 002-253 609-11, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA-PR, acordam por meio deste, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

CLAUSULA PRIMEIRA - LO GOSETO.

O presente Termo Aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência- Fica aditivado por mais 1 (um) ano o prazo de vigência do presente Contrato, ficando o término de sua vigência o dia 31/12/2017, com fundamento no Art. 65, I. alinea b, of 81º, de La 1ºº 8.666/93.

CLÂUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS:

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração

E. por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor

ALTO PIQUIRI-PR, 29 de dezembro de 2016.

CONTRATANTE MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI-PR

CNPJ/MF: nº 76.247.352/0001-08

CONTRATADA
PLACARAMA COMERCIO DE PLACAS LTDA-ME CNPJ/MF: nº 72.267.693/0001-94

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO PREFEITO MUNICIPAL

WESLEY JULIANO MULATO CI-RG: nº 7.807.484-1/SSP-PR CPF/MF: nº 005.255.059-11 REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

PORTARIA Nº 05/2017

SÚMULA: Delega poderes ao servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

I — Delegar poderes ao funcionário Público Municipal, MARCIO ROBERTO FERREIRA RAMOS, portador do RG nº 6.019.436-0-SSP-PR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para assinar em conjunto com o chefe do Poder Executivo Municipal EMITIR (CHEQUES, ABRIT CONTAS DE DEPOSITO, AUTORIZAR COBRANÇAS, UTILIZAR O CREDITO ABRITO MA FORMA E EXTRATOS, REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO, FERTIAR CONTRATOS, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, BEOSSAR CHEQUE, REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO, FERTIAR SEVINATORIAS PROMENTOS, SUSTAR CONTRA CORDENA CHEQUES, ACRECIA SOLUCIA POR CHECATORIA CARTÃO ELETRÔNICO, FERTIAR CARTÃO ELETRÔNICO, FERTIAR CARTÃO ELETRÔNICO, SUSTAR CARTÃO ELETRÔNICO, SETA CONTRA CORDENA CHEQUES, SCANCELAR CARTÃO ELETRÔNICO CONTRA CORRENTER. ESTIAR CARTÃO ELETRÔNICO, SETA CARTÃO ELETRÔNICO, FERTIAR RAQUES CONTRA CORRENTER. ESTIAR CARTÃO ESTA CARTÃO ELETRÔNICO, SETA CARTÃO ELETRÔNICO ELETRÔNICO, SECETO POR MEJOS ELETRÔNICO, LIBERAR RAQUENCO DE PRAGMENTO POR MEJOS ELETRÔNICO, SETA CARTÃO ELETRÔNICO, SETA CARTÃO ELETRÔNICO E

II – Esta Portaria entrará em vigor na data EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 03 DE JANEIRO de 2017.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76. 247 352/0001-08
Rus Santos Duroms, 341. - Femilyas - 456-51383 - Cx. Postal 141.
CP 87580-000 - Alto Piquiri - Parami

PORTARIA Nº 06/2017

SÚMULA: Delega poderes ao servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I — Delegar poderes a funcionária pública Municipal, Salete Aparecida faedo cardoso, RG nº 4.167.384-2-SSP-PR, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal da Assistência Social, para assinar em conjunto com o chefe do Poder Executivo Municipal: BUTIR CHEQUES, BRETR CONTAS DE DEPÓSITO, AUTORIZA COBRANÇA UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDUES, RECEISE PASSAM RECEISE CARDA QUETAÇÃO, SUCICIFAR SALUDOS ES DEDOSSAM CHEQUES PASSAM RECEISE PASSAM CARTÃO CARTÃO ELETRÓNICO POR PODE SENDOSSAM CHEQUES, REQUISTAR CARTÃO ELETRÓNICO POR FORMA CHEQUES CANCELAR CARTÃO CHEQUES ABEZVAR CHEQUES, CANCELAR ALTOROPHA CHEQUES ASSIVAR CHEQUES AS SENAS, EFITUAR SAUES CONTA COMBENTE, EFITUAR BRURAL PAPIDO, EFITUAR SAUES MONTA COMBENTE, EFITUAR BRURAL PAPIDO, EFITUAR SAUES MONTA COMBENTO, ELETRÓNICOS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GR. FITUANCETRO/ASP, ASSINAR CHEQUES DAQUELES ENTIDOS PER MEDIO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL, ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE PRESTA.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 03 DE JANEIRO DE 2017.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI CNPJ 76.247.352/0001-08 Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: 44 3656-1383 - Cx. Postal 141 CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 07/2017

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Diretor de Divisão de Administração da Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I - Nomear, o servidor VANETE ELIANDRA
LAMONICA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 4.217.1433-SSP-PR, para ocupar o cargo de Diretor da Divisão de
Administração da Saude, CC-2, lotado na Secretaria Municipal
de Saúde, a partir de 01 de Janeiro de 2017,conforme
atribuições e remuneração constantes na Lei Municipal nº
275/2015 de 19.11.2015.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Janeiro de 2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 03 DE JANEIRO DE 2017.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Parana
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 110/2015
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPÂL DE ALTO PARAISO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPÂL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: CLAUDIO CARDOSO DOS SANTOS
OBJETO: Contratação de serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem,
destinado a veículos de Passeio, objetivando suprir as necessidades de todas as
secretarias do Município de Alio Paraíso, conforme relação constante no Anexo I
VICÊNCIA DO CONTRATO: Fica alterado a cláusula doze do contrato nº110/2015,
prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/01/2017.
FORUM: Comarca de Xambré.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Parana

EXTRATO DO 2º TERMO ADÍTIVO DO CONTRATO nº 024/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: REJANE GONÇALVES DIAS LISBOA

OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo para prestação de serviços

com reposição de peças da parte elétrica de todos os veículos e equipamentos

pertencentes às Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso. Os serviços

serão realizados conforme a necessidade do Municipio, e o prazo de entrega não

execderá a 2 (dois) dias, onde deverão ser entregues no local especificado pela

Secretaria Solicitante.

VIGENCIA DO CONTRATO: Fica alterado a clausula segunda do contrato nº

024/2015, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/01/2017.

FORUM: Comarca de Xambré.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

spõe sobre a programação financeira do Município de Alto Piquiri, com patibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para

vistas à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercicio financeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no caput dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

D E C R E T A:
Art. 1º. A movimentação das dotações orçamentárias dos Órgãos e entidades do Poder Executivo, constantes da Lei nº. 343/2016 de 19 de dezembro de 2016, (Lei Orçamentária), fioral limitados aos valores constantes do Anexo I, deste Decreto. Parágrafo Único: Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos secuintes orupos:

rouer Executivo, constantes da Lei nº. 343/2016 de 19 de dezembro de 2016, (Lei Orgamentaria), licam limitados aos valores constantes do Anexo I, deste Decreto. Parágrafo Unico: Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos:

I – relativas aos grupos de despesa:

a) Pessoal e Encargos Sociais;

b) Juros e Encargos Sociais;

b) Juros e Encargos Sociais;

c) Amortização da Divida, e

c) despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;

despesas decorrentes de auxillios, subvenções e transferências devidamente autorizadas por Lei específica;

c) Despesas com fonte de recursos financeiros específicos e obrigatórios. Art. 2º. A realização de despesas, inclundo consignação de terceiros e restos a pagar farão parte do Cronograma e sua amortização ocorrerá mediamet compatibilização do superávit financeiro do exercício de 2016, até o montante da efetiva arrecadação de receita, constante do Anexo I deste Decreto e observada as exclusões do artigo 1º.

§ 1º. Nos casos de descentralização de créditos orgamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralização, e tratando de despesas a conta de recursos bierados pelo Executivo Municipal, o Orgão descentralização, or encomuna acordo com o Orgão beneficiário, definirá o més em que deverá ser efetuado correspondente repasse financeiro.

Art. 4º. Cisea o Prefeito Municipal, no mábito de suas competências, autorizado a proceder ao remanejamento total ou parcial dos saldos disponível em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.

Art. 5º. Os créditos suplementarse e especiais que vierem a ser abertos no Exercício de 2017, bem como os créditos especiais reabertos, terão so créditos orgamentários.

Art. 6º. Os recursos financeiros correspondentes.

Art. 6º. Os recursos financeiros correspondentes ao créditos de despesa de ac

Federal.

Art. 7º - Ao serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal compete proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na Lei de Direttrezes Orçamentárias – LDO, quando ao finan de um bimestre, for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos acostir de 10/10/2017

Art. 8" - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2017.
EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 03 de Janeiro de 2017.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO Prefeito Municípal



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76-247 352/0001-08

Rus Santos Dumay 3.11 - Front Fair a 265-133 - Cr. Postal 141

CEP 87590-000 - Alto Pagari - Parant

International Antonia front Pagari - Carantal Control of Carantal Control of Carantal Carantal

PORTARIA Nº01/2017

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Secretário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

I - Nomear, LÍVIO HITLER MIRANDA, portador do RG nº 4.663.134-O-SSP-PR, para ocupar o Cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEINMENTO, CC-1, lotado na Secretaria Municipal das Finanças e Planeiamento, a partir do dia 01 de Janeiro de 2017, com subsídio mensal fixado pela Lei nº 275/2015 datada em 19 de novembro de

sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Janeiro de 2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ. 03 DE JANEIRO DE 2017.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 315 - Fone/Fax: (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141

CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de SECRETÁRIO e dá outras providências.

PORTARIA Nº02/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE

Nomear, MARCIO ROBERTO FERREIRA RAMOS, portador do RG nº 6.019.436-0 SSP-PR, para ocupar o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, partir do dia 01 de JANEIRO de 2017, com subsídio mensal fixado pela Lei nº 275/2015 datada em 19 de Novembro de 2015.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Janeiro de 2017

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 03 DE JANEIRO DE 2017.

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº03/2017

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Secretária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Nomear, SALETE APARECIDA FAEDO CARDOSO. portadora do RG nº 4.167.3842-255P-PR, para ocupar o Cargo de SECRETAKIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 01 de Janeiro de 2017, com subsídio mensal fixado pela Lei nº 275/2015 datada em 19 de Novembro de 2015.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Janeiro de 2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, O3 DE JANEIRO DE 2017.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO Prefeito Municinal



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rus Santos Dumon, 341. - Forei/Fase 4956-1383 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Parank

PORTARIA Nº 04/2017

SÚMULA: Delega poderes ao servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

MUNICIPAL, LIVIO HITLER MIRAMDA, RG Nº 4.663.134-0 SSP/PR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, para assinar em conjunto com o Chefe do Che

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 03 DE JANEIRO DE 2017.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Estado do Paraná
CONTRATO DE CESSÃO DE USO ESPECIAL PARA FINS DE MORADIA GRATUITO
Por este instrumento de contratação, regido pelas Normas de Direto Administrativo, de um lado
of MUNICÍPIO DE TUNIEIRAS DO CESTE – PR. pessoa juridica de direito público interno, com
sede a Rua Santa Catanna, 409, inscrita no CNPJ: 76.247 329,0001-13, neste ato representado
or seu legitimo mandatánio, o Prefeito, LUIZ ANTONIO KRAUSS, brasileiro, casado, Prefeito
Municípal, cédula de identidade Rici 3.142.617-0 SSP-PR E CPF: 500.399.629-20, residente
d odmicillado à Avenida União, 318, centro, nesta, doravante designado CEDENTE e, do outro
lado MAURICIO SOUZA MARQUES, brasilieiro, sotileiro, serviços gerais, inscrito no CPF:
707.699.339-38 e Ric: 125.68.6794. SSP-PR, residente e designado CEDENTE e, do outro
lado MAURICIO SOUZA MARQUES, brasilieiro, sotileiro, serviços gerais, inscrito no CPF:
707.699.339-38 e Ric: 125.68.6794. SSP-PR, residente designado CEDENTE e, do outro
lado MAURICIO SOUZA MARQUES, brasilieiro, sotileiro, serviços gerais, inscrito no CPF:
707.699.339-38 e Ric: 125.68.6794. SSP-PR, residente designado CESENTRE o CPE
707.699.339-38 e Ric: 125.68.6794. SSP-PR, residente de designado CEDENTE e, do outro
lado MAURICIO SOUZA MARQUES, brasileiro, sotileiro, serviços gerais, inscrito no CPF
707.699.339-38 e Ric: 125.68.6794. SSP-PR, residente de designado CESSIONÁRIO, celebram o
presente termo de permissão de direito real de uso.
CLÁUSULA PRIMEIRA O CEDENTE é proprietário do inóvel objeto desta permissão gratuita,
do lote 09 de quadra 64, da planta geraf de Tuneiras do Oesté/PR, com aproximadamente
219,50 metros quadrados.

do lote 19 da quadra 64, da planta geral de Tuneiras do Oestel^{PI}P, com aproximadamente 219,50 metros quadrados. CLÁUSULA SEGUNDA: O CEDENTE, através deste termo, permite ao CONCESSIONÁRIO o uso do involve para construção de sua residência, onde deverá o mesmo residir com seus

familiares.

PARAGRAGO PRIMEIRO. Fica o CESSIONÁRIO obrigado a efetuar o pagamento das taxas de energia elétrica, água, IPTU e outras mais que advier durante concessão.

CLAUSULA TERCEIRA: O CEDENTE e o CESSIONÁRIO ajustam a presente concessão a título gratuito, não se se atribuindo ao ato qualquer valor mensal a título de alugueis ou artivuelante. CLAUSULA TERCEIRA: O CEDENTE e o CESSIONÁRIO ajustam a presente concessão a título gratuito, não se se atribuindo ao ato qualquer valor mensal a título de aligueis ou equivalente.
CLAUSULA QUARTA: Após a assinatura do presente Termo, o CESSIONÁRIO fruirá plenamente do imóvel desento e caracterizado na Cláusula Primeira, para fins de construir sua moradia em conformidade com as normas de engenharia e arquitetura e legislações afins. I – O CESSIONÁRIO se obriga ainada a não efetuar a venda do inóvel ou repassã-lo a terceiros sem a anuência do CEDENTE, não devendo utilizar o imóvel para fins de especulação imbolládra.

imobiliária.
II - Fica o CESSIONÁRIO obrigado a construir no imóvel fossa céptica ou ainda, efetuar a ligação dos esgotos sanitários junto à rede pública quando estiver disponível.
II - É obrigatório ao CESSIONÁRIO a construção de calçadas e plantio e cultivo de árvores na calçada frontal externa do imóvel, bem como, deverá efetuar mensalmente a limpeza do II – E DORIGIANO.

II – E DORIGIANO.

An calçada frontal externa do imóvel, penir como, cara na calçada frontal externa do imóvel, penir como, cara na calçada frontal externa de la CALSULA QUINTA: A concessão tem prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A O CESSIONÁRIO obriga-se a exercer os direitos e deveres que lhe são conferidos neste instrumento jurídico em consonância com a normatização do uso e ocupação conferidos neste instrumento jurídico em consonância com a normatização do uso e ocupação conferidos neste instrumento jurídico em consonância com a normatização do uso e ocupação conferidos neste instrumento jurídico em consonância com a normatização do uso e ocupação conferidos neste instrumento jurídico em consonância com a normatização do uso e ocupação conferidos neste instrumento jurídico em consonância com a normatização do uso e ocupação conferidos neste instrumento jurídico em consonância com a normatização do uso e ocupação conferidos neste instrumento jurídico em consonância com a normatização do uso e ocupação conferidos neste instrumento jurídico em consonância com a normatização do uso e ocupação conferidos neste instrumento jurídico em consonância com a normatização do uso e ocupação conferidos neste instrumento jurídico em consonância com a normatização do uso e ocupação conferidos neste instrumento jurídico em consonância com a normatização do uso e ocupação conferidos neste instrumento jurídico em consonância com a normatização do uso e ocupação conferidos neste instrumento por consonado do c

conferidos neste instrumento jurídico em consonância com a normatização do uso e ocupação do solo prevista na Lei. CLÁUSULA SÈTIMA: Resolver-se-á de pleno direito esta permissão, a qualquer momento quando o CESSIONÁRIO: uando o CESSIONARIO:
- der ao imóvel destinação diversa da estabelecida no presente Termo sem que haja onhecimento e anuência do CEDENTE. conhecimento e anuência do CEDENTE.
II - der em locação total ou parcial o imóvel destinado ao uso exclusivamente residencial ou qualquer outra atividade;
III - transferir a terceiros, a qualquer título, o imóvel que lhe foi concedido o uso, sem prévia e expressa autorização do CEDENTE;

expressa autorização do CEDENTE;
IV – descumpir qualquer dáusula do presente termo.
CLAUSULA OTAMA. Caso o involve não seja utilizado para os fins determinados neste Termo, fuer termo.
CLAUSULA OTAMA. Caso o involve não seja utilizado para os fins determinados neste Termo, fuer termo de comparto de compar

Cessionário

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO ESPECIAL PARA FINS DE MORADIA GRATUITO

Por este instrumento de contratação, regido pelas Normas de Direto Administrativo, de um lado

o MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE – PR, pessoa jurídica de direito público interno, com
sede à Rus Santa Catalina, 409, inscrita no CNPJ-76.247, 329/000-113, neste ato representado
por seu legitimo mandatário, o Prefeito, LUIZ ANTONIO KRAUSS, brasileiro, casado, Prefeito
Municipal, cédula de identidade RG: 3.142.671-0 SSP-PR E CPF: 500.398 1629-20, residente
e doniciliado à Avenida União, 318, centro, rest, doravante designado CEDENTE e, do
utro lado OSANED, CAMACO SANED ESPECES, asasilero Avorciado, servidor público, cédula
durío lado OSANED, CAMACO SANED ESPECES, asasilero Avorciado, servidor público, cédula
de remo de permissa do Ceste – PR, denominado CESSIONÁRIO, celebram o presente
termo de permissão de direito real de uso.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O CEDENTE É proprietário do imóvel objeto desta permissão gratulta,
situado na lote 15 da quadra o3 localizado à Rua Paulo Renato Amaro, fin, com área de tera
no total de 160m2 (cento e sessenta metros quadrados).
CLÁUSULA SEGUNDA: O CEDENTE, et avese deste termo, permite ao CONCESSIONÁRIO
o uso do imóvel para construção de sua residência, onde deverá na mesma residir com seus
farmiliares.

o uso do imóvel para construção de sua residência, onde deverá na mesma residir com seus familiares.

PARAGRAGO PRIMEIRO: Fica o CESSIONÁRIO obrigado a efectuar o pagamento das taxas de energia elétrica, água, IPTU, esgoto e outras mais que advier durante concessão. CLAUSULA TERCEIRA: O CEDENTE e o CESSIONÁRIO ajustam a presente concessão a tutulo gratulto, não se atributiono a oato qualquer valor mensa la título de algujes ou equivalente. CLAUSULA CUARTA: Após a assinatura do presente Termo, o CESSIONÁRIO fruirá sua mortada em conformidade com as normas de engenharia e arquitetura e legislações afins, I – O CESSIONÁRIO se obriga ainda a não efetuar a venda do imóvel ou repassão da terceiros sem a anuelnacia do CEDENTE, não devendo utilizar o imóvel para firis de especulação imobiliaria.

imobiliária
II - Fica o CESSIONÁRIO obrigado a construir no imóvel fossa céptica ou ainda, efetuar a ligação dos esgotos sanitários iunto à rede pública quando estiver disponível. II - E obrigatorio ao CESSIONÁRIO a construção de calçadas e planto e cultivo de árvores na calçada frontal externa do imóvel, bem como, deverá efetuar mensalmente a limpeza do imóvel em toda sua área. CLÁUSULA QUINTA: A concessão tem prazo indeferminado. CLÁUSULA SEXTA: O CESSIONÁRIO obriga-se a exercer os direitos e deveres que lhe são conferidos neste instrumento jurídico em consonância com a normatização do uso e ocupação do solo prevista na Lei.

conferidos neste instrumento jurídico em consonância com a normatização do uso e ocupação do solo prevista na Lei. CLÁUSULA SETIMA: Resolver-se-á de pleno direito esta permissão, a qualquer momento quando o CESSIONÁRIO: uando o CESSIONARIO: - de na importa da estabelecida no presente Termo sem que haja onhecimento e anuência do CEDENTE.

I - der ao imóvel destinação diversa da estabelecida no presente Termo sem que haja combeiomento e anuência do CEDENTE.

II - der em locação total ou parcial o imóvel destinado ao uso exclusivamente residencial ou qualquer outra atividade;
III - transferir a terceiros, a qualquer titulo, o imóvel que lhe foi concedido o uso, sem prévia e expressa autorização do CEDENTE;
IV - descumprir qualquer diáusula do presente termo;
IV - descumprir qualquer diáusula do presente termo;
ICAUSULA DITAMA: Caso o imóvel não seja utilizado para os fins determinados neste Termo, fica o mesmo automaticamente revogado, não se responsabilizando o CEDENTE pelos bens pertencentes ao CESSIONARIO deixados no local.

Delimita-se o foro da Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste – PR, para resolver as questões ecorrentes do presente instrumento jurídico, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (diuas) testemunhas que a tudo presenciaram, sendo posteriormente, 01 (uma) via destinada a arquivo no órgão competente da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, 30 de dezembro de 2016.

LUZ ANTONIO KRAUSS
Prefeito Municipal
OSVALDO CAVALCANTE DE SÁ CONESSIONARIO de CESSÃO DE USO ESCENCIAL DARA FINS DE ACORDE A SETEIRA

CONTRATO DE CESSÃO DE USO ESPECIAL PARA FINS DE MORADIA GRATUITO CUNI KAI O UE CESSÃO DE USO ESPECIAL PARA FINS DE MORADÍA GRATUITO Por este instrumento de contratação, regido pelas Normas de Direto Administrativo, de um lado o MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE – PR. pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, inscrita no CNPI- 76.247, 329/0001-13, neste ato representado por seu legitimo mandatário, o Prefeito, LUIZ ANTONIO KRAUSS, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, cédula de identidade RG: 3.142.617-0 SSP-PR E CPF: 500.399.629-20, residente e domiciliado à Ávenida União, 318, centro, nesta, doravante designado CEDENTE e, do outro lado PEDRO ARMALHO DA SILVA, inscrito no CPF: 034-562.899-36 e RC; 7.146.656-6, SSP-R, residente e domiciliado à Rua Ponta Grossa, s/n (antigo latícnio), Tuneiras do Deste – PR, enominado CESSIONARIO, celebram o presente termo de permissão de direito real de uso. O presente termo é celebrado em conformidade com o estatuído na Constituição Federal, Lei 125/2016.

125/2016.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O CEDENTE é proprietário do imóvel objeto desta permissão gratuita, do lote 15 da quadra 63, da planta geral de Tuneiras do Oestel/PR, com aproximadamente 153,92 metros quadrados.
CLÁUSULA SEGUNDA: O CEDENTE, através deste termo, permite ao CONCESSIONÁRIO o uso do imóvel para construção de sua residência, onde deverá o mesmo residir com seus o uso do imóvel para construção de sua resouentua, visco do constituidad de familiares.

PARÁGRAGO PRIMEIRO: Fica o CESSIONÁRIO obrigado a efetuar o pagamento das taxas para forma de fuera de fuera de fuera de fuera de f

PARAGAGO PRIMIERO. FICE o CESSIONARIO DORGADO E elettur o pagamento das taxas de energia eletra, água, IPTU e outras mais que advier durante concessão. CLAUSULA "ERCEIRA: O CEDENTE e o CESSIONARIO ajustam a presente concessão a titulo gratulto, não se se atribuíndo ao ato qualquer valor mensal a título de alugueis ou CLAUSULA CUARTA: Após a assinatura do presente Termo, o CESSIONÁRIO fruirá plenamente do imóvel descrito e caracterizado na Cláusula Primeira, para fins de construir sua morada em conformidado com as nomas de engenharia e arquitetura e legislações afins. I – O CESSIONÁRIO se obriga ainda a não efetuar a venda do imóvel ou repassã-lo à terceiros sem a anuéncia do CEDENTE, não devendo utilizar o imóvel para fins de especulação imobilidaria

I – U CESSIONARIO a de Sena a nutre la decendo utilizar o imóvel para tiris ue especialidad.

II – Fica o CESSIONÁRIO obrigado a construir no imóvel fossa céptica ou ainda, efetuar a ligação dos esgotos sanitários junto à rede pública quando estiver disponível.

II – E obrigatório ao CESSIONÁRIO a construção de calçadas e planto e cultivo de árvores na calçada frontal externa do imóvel, bem como, deverá efetuar mensalmente a limpeza do imóvel em toda sua área.

CLAUSULA QUINTA: A concessão tem prazo indeterminado.

CLAUSULA SEXTRA: O CESSIONÁRIO obriga-se a exercer os direitos e deveres que lhe são conferidos neste instrumento jurídico em consonância com a normatização do uso e ocupação

do solo prevista na Lei.
CLÁUSULA SÉTIMA: Resolver-se-á de pleno direito esta permissão, a qualquer momento, quando o CESSIONÁRIO: I - der ao imóvel destinação diversa da estabelecida no presente Termo sem que haja conhecimento e anuência do CEDENTE.

II - der em locação total ou parcial o imóvel destinado ao uso exclusivamente residencial ou qualquer outra atividade;
III - transferir a terceiros, a qualquer título, o imóvel que lhe foi concedido o uso, sem prévia e expressa autorização do CEDENTE;
IV - descumprir qualquer cláusula do presente termo.
CLAUSULA O ITAVA: Caso o imóvel não seja utilizado para os fins determinados neste Termo, CLAUSULA O ITAVA: Caso o imóvel não seja utilizado para os fins determinados neste Termo, claus de composição de com

Prefeito Municipal PEDRO RAMALHO DA SILVA

CONTRATO DE CESSÃO DE USO ESPECIAL PARA FINS DE MORADIA GRATUITO CONTRATO DE CESSÃO DE USO ESPECIAL PARA FINS DE MUZNAMA SISTAMA POR este instrumento de contratação, regido pelas Normas de Direto Administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE – PR. pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, inscrita no CNP3-76.247, 329/0001-13, neste ato representado por seu legitimo mandatário, o Prefetto, LUIZ ANTONIO KRAUSS, brasileiro, casado, Prefetto Municipal, cédula de Identidade RG: 3.142.617-0 SSP-PR e CPF: 500.399 629-20, residente e domiciliado à Avenida União, 318, centro, nesta, doravante designado CEDENTE e, do outro lado REGINALDO FERREIRA, inscrito no CPF: 013/986.909-37 e RG: 10.838.412-SSP-PR, residente e domiciliado à Ru Maringá, s/n, Tuneiras do Oeste – PR, denominado CESSIONARÍO, celebram o presente termo de permissão de direito real de uso.
O presente termo é celebrado em conformidade com o estatuído na Constituição Federal, Lei

Opresente lemo é celebrado em conformidade com o estaturuo na constitución de 125/2016.
125/2016.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O CEDENTE é proprietário do imóvel objeto desta permissão gratuita, do lote 15 da quadra 64, da planta geral de Tuneiras do Oeste/PR, com aproximadamente 186,54 metros quadrados.
CLÁUSULA SEGUNDA: O CEDENTE, através deste termo, permite ao CONCESSIONÁRIO o uso do imóvel para construção de sua residência, onde deverá o mesmo residir com seus familiares.

Familiares.

Financia (Company) and Company and Compa

equivalente. CLÁUSULA QUARTA: Após a assinatura do presente Termo, o CESSIONÁRIO fruirá plenamente do imóvel descrito e caracterizado na Cláusula Primeira, para fins de construir sua moradia em conformidade com as normas de engenharia e arquitetura e legislações afins. I – O CESSIONÁRIO se obriga ainda a não efetuar a venda do involve ou repassã-lo a terceiros sem a anuência do CEDENTE, não devendo utilizar o imóvel para fins de especulação imobilidaria. sem a anuência do CEDENTE, nao uevenuu unical o incompanio impolliária.

II. – Fica o CESSIONARIO obrigado a construir no imóvel fossa céptica ou ainda, efetuar a ligação dos segolos saniários junto a rede publica quando setiver disponível.

II. – É obrigatório ao CESSIONARIO a construção de calçadas e plantio e cultivo de árvores na calçada frontal externa do imóvel, bem como, deverá efetuar mensalmente a limpeza do

do solo prevista na Lei. CLÁUSULA SÉTIMA: Resolver-se-á de pleno direito esta permissão, a qualquer momento,

quando o CESSIONÁRIO:

I - der ao imóvel destinação diversa da estabelecida no presente Termo sem que haja conhecimento e anuência do CEDENTE.

II - der em locação total ou parcial o imóvel destinado ao uso exclusivamente residencial ou qualquer oftun a alividade; qualquer fittulo, o imóvel que lhe foi concedido o uso, sem prévia e expressa autorização do CEDENTE;

V - descrimento qualquer fittulo, de foi concedido o uso, sem prévia e

expressa autorização do CEDENTE;
V – descumprir qualquer cláusula do presente termo.
CLÁUSULA OITAVA: Caso o imóvel não seja utilizado para os fins determinados neste Termo,
fica o mesmo automaticamente revogado, não se responsabilizando o CEDENTE pelos bens
pertencentes ao CESSIONARIO deixados no local.
Delimita-se o foro da Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste – PR, para resolver as questões
decorrentes do presente instrumento.
E, por estarem justos e avençados, assinam este instrumento jurídico, em 03 (três) vias de
jual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram, sendo, The decision of the presence of the decision o

Prefeito Municipal REGINALDO FERREIRA Cessionário

CONTRATO DE CESSÃO DE USO ESPECIAL PARA FINS DE MORADIA
POr sels instrumento de contratação, regido pelas Normas de Direto Administrativo, de um lado
o MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE – PR. pessoa jurídica de direito público interno, com
sede a Rus Santa Catalina, 409, insortia no CNPJ-78.247, 329.0000-113, neste ato representado
por seu legitimo mandatário, o Prefeito, LIUIZ ANTONIO KRAUSS, brasileiro, casado, Prefeito
Municipal, cédula de identidade RG: 3:142.617-0 SSP-PR E CPF: 500.399 662-92, residente
e domiciliado à Avenida União, 318, centro, nesta, doravante designado CEDENTE e, do outro
lado ROMUALDO TORQUAT FILHO, brasileiro, casado, mestre de obras, inscrito no CPF:
030.592.579-22 e RG: 7.534.557-7 SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Professora Solange
Aparecida Borralho dos Santos, Tuneiras do Oeste – PR, fone (44) 981-13713, denominado
CESSIONARIO, celebram o presente termo de permissão de direito real de uso.
10.257/2016 to Le Municipal 073 de 80 de julho de 2014.
CLAUSULA PRIMEIRA: O CEDENTE e proprietário do imóvel objeto desta permissão gratuita,
do lote 09 de quadra 03, localizado à Luzia Silveira de Almeida Gabaron, Tuneiras do Ceste PR, com área de aproximadamente.
CLAUSULA SEGUNDA: O CEDENTE, através deste termo, permite ao CESSIONÁRIO o
uso do imóvel para construção de sua residência, onde deverá na mesma residir com seus
familiares. CONTRATO DE CESSÃO DE USO ESPECIAL PARA FINS DE MORADIA

familiares.

PARAGRAGO PRIMEIRO. Fica o CESSIONÁRIO obrigado a efetuar o pagamento das taxas de energia elétrica, água, IPTU e outras mais que advier durante concessão. CLAUSULA TERCEIRA: O CEDENTE e o CESSIONÁRIO ajustam a presente concessão a título gratuito, não se se atribuindo ao ato qualquer valor mensal a título de alugueis ou criminalante.

equivalente.

CLÁUSULA QUARTA: Após a assinatura do presente Termo, o CESSIONÁRIO fruirá plenamente do imóvel descrito e caracterizado na Cláusula Primeira, para fins de construir sua moradia em conformidade com as normas de engenharia e arquitetura e legislações afins. I – O CESSIONÁRIO se obriga ainda a não defetuar a venda do imóvel ou repassã-lo a terceiros sem a anuência do CEDENTE, não devendo utilizar o imóvel para fins de especulação inschilidade. imobiliária.
II - Fica o CESSIONÁRIO obrigado a construir no imóvel fossa céptica ou ainda, efetuar a ligação dos espotos sanilários junto à rede pública quando estiver disponível.
II - E obrigatório ao CESSIONÁRIO a construção de calçadas, plantio e cultivo de árvores na calçada frontal externa do imóvel, bem como, deverá efetuar mensalmente a limpeza do imóvel moderna de la calcada frontal externa do imóvel, bem como, deverá efetuar mensalmente a limpeza do imóvel en borta sua área.

do solo prevista na Lei. CLÁUSULA SÉTIMA: Resolver-se-á de pleno direito esta permissão, a qualquer momento, quando o CESSIONÁRIO: uando o CESSIONÁRIO:
- der ao imóvel destinação diversa da estabelecida no presente Termo sem que haja onhecimento e anuência do CEDENTE.
- der em locação total ou parcial o imóvel destinado ao uso exclusivamente residencial ou

Ill - transferir a terceiros, a qualquer título, o imóvel que lhe foi concedido o uso, sem prévia e expressa autorização do CEDENTE; IV - descumprir qualquer dáusula do presente termo. CLAUSULA OITAMA: Caso o imóvel não seja utilizado para os fins determinados neste Termo, fica o mesmo automiciamente revogado, não se responsabilizando o CEDENTE pelos bens nestro esta describado de comercia de Cruzeiro do Oeste - PR, para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico. E, por estarem justos e averaçãos, assinam este instrumento jurídico, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram, sendo, posteriormente, 01 (uma) via destinada a arquivo no órgão competente da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste. - PR, e outra via para ao CESSIÓNÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

LUIZ ANTONIO KRAUSS

ROMALDO TORQUAT FILM:

CONTRATO DE CESSÃO DE USO ESPECIAL PARA FINS DE MORADIA GRATUITO

Por este instrumento de contrateção, regido pelas Normas de Direto Administrativo, de um lado

of MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO CESTE—PR. pessoa indica de dereim político interno, com

sede a Rua Santa Catarina, 409 inscrita no CNPL.7 6247.3290001-13, neste ato representado

or seu legitimo mandatário, o Prefeito, LUIZ ANTONIO KRAUSS, brasilerio, casado, Prefeito

Municipal, cédula de identidade RG: 3.142.617-0 SSP-PR E CPF: 500.399.629-20, residente

ed omiciliado à Avenida União, 318, centro, nesta, doravante designado CEDENTE e, do

outro lado SAMUEL PEREIRA MACHADO NAITZHE, inscrito no CPF: 024.231.949-19 e RG:

8.127.277-8, SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, 540, Tuneiras do Oeste

- PR, fone (44) 99885-9357, denominado CESSIONÁRIO, celebram o presente termo de

permissão de direito real de uso. permissão de direito real de uso. CLÁUSULA PRIMEIRA: O CEDENTE é proprietário do imóvel objeto desta permissão gratuita, do lote 13 da quadra 64, localizado à Rua João Martimiano de Farias, com área de 242,33

to hor is de december of the metros quadrades. Occ EDENTE, através deste termo, permite ao CONCESSIONÁRIO o uso do inóvel para construção de sua residência, onde deverá a mesma residir com seus

familiares.

PARÁGRAGO PRIMEIRO: Fica o CESSIONÁRIO obrigado a efetuar o pagamento das taxas de energia elétrica, água, IPTU e outras mais que advier durante concessão. CLÁUSULA TERCEIRA: O CEDENTE e o CESSIONÁRIO ajustam a presente concessão a título gratuito, não se se atribuindo ao ato qualquer valor mensal a título de alugueis ou entirestente. equivalente. CLAUSULA QUARTA: Após a assinatura do presente Termo, o CESSIONÁRIO fruirá plenamente do imóvel descrito e caracterizado na Cláusula Primeira, para fins de construir sua moradia em conformidade com as normas de engenharia e arquitetura e legislações afins. I – O CESSIONÁRIO se obriga ainda a não efetuar a venda do imóvel ou repassa-lo à terceiros sem a arualhencia do CEDENTE, não devendo utilizar o imóvel para firms de especulação

serio de l'accidente de la CELCHINI, i una divertida unitara di mitorio plan dins ue especializza. Il — Fica o CESSIONARIO obrigado a construir no imivel fossa céptica ou ainda, efetuar a ligação dos esgotos sanitários junto a rede pública quando estiver disponível. Il — E obrigatório ao CESSIONARIO a construção de calçadas e plantio e cultivo de árvores na calçada frontal externa do imóvel, bem como, deverá efetuar mensalmente a limpeza do imóvel em toda sua área. CLAUSULA QUINTA: A cessão tem prazo indeterminado. CLAUSULA SEXTA: O CESSIONARIO obriga-se a exercer os direitos e deveres que lhe são conferidos neste instrumento jurídico em consonância com a normalização do uso e ocupação do solo prevista na Lei. CLAUSULA SETIMA, Resolver-se-á de pleno direito esta permissão, a qualquer momento, cuando o CESSIONARIO obriga-se a destre de seta permissão, a qualquer momento, cuando o CESSIONARIO diversa da estabelecida no presente Termo, sem que haja

quariuo u CESSIUNINICIU.

1 - der ao imóvel destinação diversa da estabelecida no presente Termo sem que haja conhecimento e anuência do CEDENTE. II - der em locação total ou parcial o imóvel destinado ao uso exclusivamente residencial ou qualquer outra atividade: outra atividade, erir a terceiros, a qualquer título, o imóvel que lhe foi concedido o uso, sem prévia e autorização do CEDENTE;

expressa autorização do CEDENTE.

V - descumprir qualquer clausula do presente termo.

CLAUSULA OITAVA. Caso o imóvel não seja utilizado para os fins determinados neste Termo, fica o mesmo automaticamente revogado, não se responsabilizando o CEDENTE pelos bens pertencentes ao CESSIONARIO deixados no local.

Delimita-se o foro da Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste - PR, para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem justos e avençados, assinam este instrumento jurídico, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram, sendo, posteriormente, 01 (uma) via destinada a arquivo no órgão competente da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, 30 de dezembro de 2016.

LUIZ ANTONIO KRAUSS

Prefeito Municipal

CONTRATO DE CESSÃO DE USO ESPECIAL PARA FINS DE MORADIA GRATUITO POR este instrumento de contratação, regido pelas Normas de Direto Administrativo, de um lado o el de Michael de Carlo CLÁUSULA PRIMEIRA: O CEDENTE é proprietário do imóvel objeto desta permissão gratuita, do lote 13 da quadra 64, da planta geral de Tuneiras do Oeste/PR, com aproximadamente

do lote 13 da quadra 64, da piantia geral de funcios de 221, 219,50 metros quadrados. CLÁUSULA SEGUNDA: O CEDENTE, através deste termo, permite ao CONCESSIONÁRIO o uso do imóvel para construção de sua residência, onde deverá o mesmo residir com seus o uso do imover para consulvaca de del consultado de defenda a fetuar o pagamento das taxas PARÁGRAGO PRIMEIRO: Fica o CESSIONÁRIO obrigado a efetuar o pagamento das taxas PARÁGRAGO PRIMEIRO: Esta o país que artiver flurante concessão. equivalente. CLAUSULA QUARTA: Após a assinatura do presente Termo, o CESSIONÁRIO fruirá plenamente do imóvel descrito e caracterizado na Cláusula Primeira, para fins de construis un moradia em conformidado com as normas de engenharia e arquitetura e legislações acidados en la CESSIONÁRIO se obriga ainda a não efetuar a venda do imóvel ou repassa-lo a terceiros sem a a nuelhacia do CEDENTE, não devendo utilizar o imóvel para firms de especulação

sem à anuencia do CEUENTE, nao devendo utilizar o imovel para tins de especulação imbobllaria. CESSIONARIO obrigado a construir no imovel fossa céptica ou ainda, efetuar a ligação dos esgotos sanitários junto à rede pública quando estiver disponível. II—E obrigatión ao CESSIONARIO a construção de calçadas e plantio e cultivo de árvores na calçada frontal externa do imóvel, bem como, deverá efetuar mensalmente a limpeza do imóvel em toda sua área. CLÁUSULA QUINTA: A concessão tem prazo indeterminado. CLÁUSULA SETTA: O CESSIONARIO obrigase a exercer os direitos e deveres que lhe são conferidos neste instrumento jurídico em consonância com a normatização do uso e ocupação do solo prevista na Lei. CLÁUSULA SETTIMA. Resolver-se-á de pleno direito esta permissão, a qualquer momento, quando o CESSIONARIO activa na cesta permissão, a qualquer momento, quando o CESSIONARIO activa na cesta permissão, a qualquer momento, quando o CESSIONARIO activa da estabelecida no presente Termo, sem que haja.

quando o CESSIONÁRIO:

1 - der ao imivel destinação diversa da estabelecida no presente Termo sem que haja conhecimento e anuência do CEDENTE.

11 - der em locação total ou parcial o imóvel destinado ao uso exclusivamente residencial ou qualquer outra atividade:

11 - tarnsferir a tercosa, qualquer título, o imóvel que lhe foi concedido o uso, sem prévia e expressa autorização do CEDENTE;

III - transferir a terceiros, a quaquer trulio, o imover que ne toi concedido o uso, sem previa e expressa autorização do CEDENTE; IV - descumprir quielquer disusula do presente termo. CLAUSULA OTAVA. Caso o imóvel não se jeu lutilizado para os fins determinados neste Termo, fica imesmo autoriscimente revorgado, não se responsabilizando o CEDENTE pelos bens, fica imesmo autoriscimente revorgado, não se responsabilizando o CEDENTE pelos bens por completo de Constancia de Cruzelio do Oeste - PR, para resolver as questões decorrentes do presente instrumento publimita-se o foro da Cidade e Comanam este instrumento jurídico, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram, sendo, posteriormente, 01 (ruma) via destinada a arrujuvo no óraĝo competente da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste - PR, e outra via para ao CESSIÔNARIO.
LIUIZ ANTONIO KRAUSS
Prefeito Municipal

Preteito municipai SAMUEL PEREIRA MACHADO NAITZHE

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO ESPECIAL PARA FINS DE MORADIA GRATUITO Por este instrumento de contratação, regido pelas Normas de Direito Administrativo, de um lado o MUNICIPO DE TUNEIRAS DO CESTE — PR. pessoa jurídica de direito poblico interno, com o MUNICIPO DE TUNEIRAS DO CESTE — PR. pessoa jurídica de direito poblico interno, com o presente per legitimo mandatário, o Prefeito LUIZ ANTONIO KRAUSS, brasileiro, casado, Prefeito Municipal . Cédula de identidade RG 3: 1412 817-0 SSP-PR E CPF: 503.998 629-20, residente e domiciliado à Ávenida União, 318, centro, nesta, doravante designado CEDENTE e. do outre dao SILVANA REGINA DA SILVA (GNACIO, brasileria, trabalhadora, cédula de identidade da SI. 9.556, 733-9 SSP-PR, e CPF 503.692.799-50, residente e domiciliada à Fazenda Porangatu, solvante de completa de discontación de discontación de discontación de discontación de discontación de completa de completa de desta de la completa del la completa de la com CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO ESPECIAL PARA FINS DE MORADIA GRATUITO

metros quadrados). CLÁUSULA SEGUNDA: O CEDENTE, através deste termo, permite ao CONCESSIONÁRIO (A) o uso, do imóvel para construção de sua residência, onde deverá a mesma residir com

(A) o uso do imóvel para construção de sua residencia, vinco seus familiares.

PARÁGRAGO PRIMEIRO: Fica a CESSIONÁRIA obrigada a efetuar o pagamento das taxas de PARÁGRAGO PRIMEIRO: Fica a utras mais que advier durante concessão. PÄRÄGRAGO PRIMEIRO: Fica a CESSIONARIA obnigada a eretuar o pogarimento das dassos de energia elétrica, água, IPTU e outras mais que advier durante concessão. CLAUSULA TERCEIRA: O CEDENTE e a CESSIONARIA ajustam a presente concessão a título gratuito, não se se atribuindo ao ato qualquer valor mensal a título de alugueis ou a thulo grafulio, não se se atribuíndo ao ato quarquer varus mensare a cuarre aquivalente. CLÁUSULA QUARTA: Apos a assinatura do presente Termo, A CESSIONARIA fruirá plenamente do imóvel descrito e caracterizado na Cláusula Primeira, para fins de construir sua moradia em conformidade com as normas de engenharia e arquitetura e legislações afins. I – A CESSIONARIA se obriga ainda a não efetuar a venda dos direitos sobre imóvel ou repassaá-io a terceiros sem a anuência do CEDENTE, não devendo utilizar o imóvel para fins

repassa-lo a terceiros sem a a nuencia do CEDENTE, não devendo utilizar o imóvel ou repassa-lo a terceiros sem a a nuencia do CEDENTE, não devendo utilizar o imóvel para fins de especulação imobiliaria.

Il -Fica a CESSIONARIA obrigada a construir no imóvel fossa céptica ou ainda, efetuar a ligação dos esgotos sanitários junto à rede pública quando estiver disponível.

Il - E obrigatório a CESSIONARIA a construição de calçadas e plantio e cultivo de árvores na calçada frontal externa do imóvel, bem como, deverá efetuar mensalmente a limpeza do imóvel en toda sua área.

d'adiguat munica como de la compansión de la compa do solo prevista na Lei. CLÁUSULA SETIMA: Resolver-se-á de pleno direito esta permissão, a qualquer momento quando a CESSIONÁRIA: I - der ao imóvel destinação diversa da estabelecida no presente Termo sem que hajá o a CESSIONARIA:

T ao imóvel destinação diversa da estabelecida no presente Termo sem que haja imento e anúencia do CEDENTE:

em locação total ou parcial o imóvel destinado ao uso exclusivamente residencial ou erroutra dividencia, equalquer titula, o imóvel que lhe foi concedido o uso, sem prévia e securior de la electrica, equalquer titula, o imóvel que lhe foi concedido o uso, sem prévia e seguintorir cualque de la electrica.

topie essecurinyir dialuter dalutella do presente termo.

CAUSILA D'ATWAL Caso i mivoe il abi segi utilizado para os fins determinados neste Termo, fica o mesmo automaticamente revogado, não se responsabilizando o CEDENTE pelos bens pertencentes ao CESSIONARIA deixados no local.

Delimita-se o foro da Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste – PR, para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídios.

vecuni-entes ou presente instrumento jurídico. E, por estarem justos e avençados, assinam este instrumento jurídico, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram, sendo, posteinormente, 01 (urna) via destinada a arquivo no órgão competente da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Ceste – PR, e outra via para a CESSIONÁRIA bem como, segue instruída de côna da le 10/3/2014 ue juneiras do Oeste – PR, e outra via para i cópia da Lei 073/2014. Tuneiras do Oeste, 26 de dezembro de 2016. LUIZ ANTONIO RAUSS Prefeito Municipal

A SELVANA REGINA DA SILVA IGNÁCIO Cessionária

CONTRATO DE CESSÃO DE USO ESPECIAL PARA FINS DE MORADIA GRATUITO Por este instrumento de contratação, regido pelas Normas de Direto Administrativo, de o MUNICIPIO DE TUNIEIRAS DO GESTÉ — PR. pessoa jurídica de direito público insede à Rua Santa Catarina, 409, insortia no CNPJ: 76.247.329/10001-13, neste ato repre sede à Rua Santa Catarina, 409, inscrita no CNPĴ. 76.24f,3290001-13, neste ato representado por seu legitimo mandatino, o Prefeito, LUIZ ANTONIO KRAUSS, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, cédula de identidade RG: 3.142.617-0 SSP-PR E CPF: 500.399.629-20, residente e domicillado à Avenida União, 318, centro, nesta, doravante designado CEDENTE e, do outro lado SILVIO RIBEIRO BOBBA, brasileiro, casado, operador de evaporação, inscrito no CPF: 056.0417-29-28 e RG: 9752.705-9 SSP-PR, residente e domicillado à Rua Projetada "A" n° .8, Jardim Sonho Real, Tuneiras do Oeste – PR, fone (44) 98904-4934, denominado CESSIONARIO, celebram o presente termo de permissão de direito real de uso. CLAUSULA PRIMEIRA: O CEDENTE é proprietário do imóvel objeto desta permissão gratuita, do lote 05 da quadra 63, localizado à Travessa da Alegria esquina c/ Rua João Martimiano de Farias, com área de 154,50 metros quadrados.

familiares. PARÁGRAGO PRIMEIRO: Fica o CESSIONÁRIO obrigado a efetuar o pagamento das taxas de energia elétrica, água, IPTU e outras mais que advier durante concessão. de energia elétrica, água, IPTU e outras mais que advier durante concessão. CLÁUSULA TERCEIRA: O CEDENTE e o CESSIONÁRIO ajustam a presente concessão a título gratuito, não se se atribuindo ao ato qualquer valor mensal a título de alugueis ou

a muto gratimo, riad se se attributivo de ou quaquiere varior imensa a timulo de airquiere varior qui equivalente;
qui valente;
qui valente; imobiliária.
III – Fica o CESSIONÁRIO obrigado a construir no imóvel fossa céptica ou ainda, efetuar a ligação dos esgotos sanitários junto à rede pública quando estiver disponível.
II – É obrigatório ao CESSIONÁRIO a construção de calçadas e plantio e cultivo de árvores na calçada frontal externa do imóvel, bem como, deverá efetuar mensalmente a limpeza do

na calçada frontal externa ou misco, son cominión en motos sua área.

CLÁUSULA SEXTA: O CESSIONÁRIO obriga-se a exercer os direitos e deveres que lhe são confederamento acomo a normatização do uso e ocupação cominión de co do solo prevista na Lei. CLAUSULA SETIMA: Resolver-se-á de pleno direito esta permissão, a qualquer momento, LAUSULA SETIMA: Resolver-se-à de pleno direito esta permissão, a qualquer momento, anado o CESSIONARIO: der ao imóvel destinação diversa da estabelecida no presente Termo sem que haja nhecimento e aunência do CEDENTE. der em locação total ou parcial o imóvel destinado ao uso exclusivamente residencial ou ladquer outra átividade; - transferir a terceiros, a qualquer título, o imóvel que lhe foi concedido o uso, sem prévia e presesa autorização do CEDENTE;

expressa autorização do CEDENTE; IV – descumprir qualquer dáusula do presente termo. CLAUSULA DITAVA: Caso o imóvel não seja utilizado para os fins determinados neste Termo, fica o mesmo automaticamente revogado, não se responsabilizando o CEDENTE pelos bens pertencentes ao CESSIONARIO debiados no local. Delimita-se o foro da Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste – PR, para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico. E, por estatrem justos e avençados, assinam este instrumento jurídico, em 03 (três) vias de jugla teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram, sendo, postenormente, 01 (uma) via destinada a arquivo no órgão competente da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste – PR, o utra via para ao CESSIONARIO.

Tuneiras do Oeste, 176, o outra via para ao CESSIONARIO.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO ESPECIAL PARA FINS DE MORADIA GRATUITO COM TRATO JE COMCESSANO DE USO ESPECIAL PARAR FIRIS DE MICREUIA GRAT UTTO POR este instrumento de contratação, regido pelas Normas de Direto Administrativo, de um lado o MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO GESTE — PR. pessoa juridica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409 inscrita no CNR1-76.247.259/0001-13, neste ato representado por seu legitimo mandatino, e Prefeito, UJZ AN 1987. PRE ALCEPT possoas por receivado por seu legitimo mandatino, e Prefeito, UJZ AN 1987. PRE ALCEPT possoas por receivado por seu legitimo mandatino, e Prefeito, UJZ AN 1987. PRE ALCEPT possoas por receivado e de demociliado à Avenida União, 318, centro, nesta, doravante designado CDENITE, e do outro lado SUELI ROSA SOARES, brasileira, trabalhadora, cédula de identidade RG 13,933.184-2. SSP-PR. e CPP 944 363,979-91, residente de comiciliada à Rua Sergipe. 256, centro, Tuneiras do Oeste/PR, fone (44) 98815-0238 denominado (a) CESSIONARIA, celebram o presente termo de nermissão de direito real de uso. termo de permissão de direito real de uso.
O presente termo é celebrado em conformidade com o estatuído na Constituição Federal, Lei
10.287/2001 e Lei Municipal 128/2016.
CLAUSULA PRIMEIRA: O CEDENTE é proprietário do imóvel objeto desta permissão gratuita,
situado na quadra 64, lote 01, com área de terra no total de 179,31 m2 (centio e setenta e nove,

trinta e um metros quadrados). CLÁUSULA SEGUNDA: O CEDENTE, através deste termo, permite ao CONCESSIONÁRIO (A) o uso do imóvel para construcão de sua residência, onde deverá a mesma residir com (A) o uso do minor, para successiva de la companya de la companya

equivalente. CLAUSULA QUARTA: Após a assinatura do presente Termo, A CESSIONÁRIA fruirá plenamente do imóvel descrito e caracterizado na Cláusula Primeira, para fins de construis ua moradia em conformidado com as normas de engenharia e arquitetura e legislações acidas in La CESSIONÁRIA se obriga ainda a não efetuar a venda dos direitos sobre imóvel o para fins repassal-o a terceirois sem a anuencia do CEDENTE, não devendo utilizar o imóvel para fins répassa-ro a retreueux seria a unica de especulação imbilitária, de especulação imbilitária, obrigada a construir no imóvel fossa céptica ou ainda, efetuar a ligação a construir no imóvel fossa céptica ou ainda, efetuar a ligação de segotos sanitários junto à rede pública quando estiver disponível. II — E obrigativino a CESSIONARIO a construção de calaçadas e plantio e cutilvo de árvores na calçada frontal externa do imóvel, bem como, deverá efetuar mensalmente a limpeza do

na calçada trunta executa de involve mode a un area calcada de la calcad do solo prevista na Lei. CLÁUSULA SÉTIMA: Resolver-se-á de pleno direito esta permissão, a qualquer momento, Quando a CESSIONÁRIO (A):

1 - der ao imóvel destinação diversa da estabelecida no presente Termo sem que haja
conhecimento e anuência do CEDENTE.

II - der em locação total ou parcial o imóvel destinado ao uso exclusivamente residencial ou

II - der em locação total ou parcial o imover destinado au uso excusivemente resourcinous ou qualquer otura atividade;
III - transferir a terceiros, a qualquer título, o imóvel que lhe foi concedido o uso, sem prévia e expressa autorização do CEDENTE;
IV - descumprir qualquer dáusula do presente termo.
CLAUSULA DITAVA: Caso o imóvel não seja utilizado para os fins determinados neste Termo, fica o mesmo automaticamente revogado, não se responsabilizando o CEDENTE pelos bens pertencentes ao CESSIONARIO (A) deixados no local.
Delimita-se o foro da Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste - PR, para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.
E, por estarem justos e avençados, assinam este instrumento jurídico, em 03 (três) vias de

igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram, sendo, posteriormente, 01 (uma) via destinada a arquivo no órgão competente da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Coeste – PR, e outra via para a CESSIÓNARIA bem como, segue instruída de cópia da Lei 073/2014.

Tuneiras do Osete, 16 de dezembro de 2016.

LUIZ ANTONIO KRAUSS

Prefeito Municipal

SUELI ROSA SOARES

Cessiónária

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO ESPECIAL PARA FINS DE MORADIA GRATUITO DOWNRATO DE CONCESSAO DE USO SEPECIAL PARRA FINIS DE MICHADIA GRANTITO POR este instrumento de contratação, regido pelas Normas de Direto Administrativo, de um lado o MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO CESTE — PR. passoa jurídica de de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, inscrita no 17, 702,47 (2004). Se de de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, inscrita no 17, 702,47 (2004). Se desenve a composition de la composition de la composition de l'actual de identidade RiG. 3, 142,617,0 SSP-PR E CPF: 500,399,629-20, residente e domiciliado à Avenida Unida, 318, centro, nesta doravante designado CEDENTE e, do outro lado VALDIVINO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF: 846,835,549-88 e RG: 6,07,994-3, SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Frojetada "B": 23, Jardim Alavora, i, centro, Tuneiras do Oeste — PR, denominado CESSIONÁRIO, celebram o presente termo de permissão de direito real de uso.

direito real de uso.

O presente termo é celebrado em conformidade com o estatuído na Constituição Federal, Lei 10.257/2001 e Lei Municipal 1073 de 08 de julho de 2014.

CLAUSULA PRIMEIRA: O CEDENTE è propietatiro do inóvel objeto desta permissão gratuita, situado na quadra 04, lote 09, localizado à Rua Luzia Silveira de Almeida Gabaron, 141, com área de terra no total de 160m2 (cento e sessenta metros quadrados).

CLAUSULA SEGUNDA: O CEDENTE, através deste termo, permite ao CESSIONÁRIO o Los Os inóvelos para construção de sua residencia, onde deverá a mesma residir com seus familiares.
PARÁGRAGO PRIMEIRO: Fica o CESSIONÁRIO obrigado a efetuar o pagamento das taxas

de energia elétrica, água, IPTU e outras mais que advier durante concessão. CLAUSULA TERCEIRA: O CEDENTE e o CESSIONÁRIO ajustam a presente concessão a título gratuito, não se se atribuíndo ao ato qualquer valor mensal a título de alugueis ou equivalente. CLÁUSULA QUARTA: Após a assinatura do presente Termo, o CESSIONÁRIO fruirá plenamente do imóvel descrito e caracterizado na Cláusula Primeira, para fins de construir sua moradia em conformidado com as normas de engenharia e arquitetura e legislações afins. I – O CESSIONÁRIO se obriga ainda a não efetuar a venda do imóvel ou repassão la etroceiros sem a anuelnacia do CEDENTE, não devendo utilizar o imóvel para fins de especulação imobiliária.

II - Fica o CESSIONÁRIO obrigado a construir no imóvel fossa céptica ou ainda, efetuar a ligação dos esgotos sanitários junto à rede pública quando estiver disponível.

II - E obrigatório ao CESSIONÁRIO a construção de calçadas e plantio e cultivo de árvores na calçada frontal externa do imóvel, bem como, deverá efetuar mensalmente a limpeza do imóvel em toda sua área.

INIVATE IN INDA 30 area.

(CLAUSULA OUINTA: A concessão tem prazo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: O CESSIONARIO obriga-se a exercer os direitos e deveres que lhe são conferidos neste instrumento jurídico em consonância com a normatização do uso e ocupação conferidos neste instrumento jurídico em consonância com a normatização do uso e ocupação.

conferidos neste instrumento jurídico em consonância com a normatização do uso é ocupação do solo prevista na Lei. CLÂUSULA SETIMA, Resolver-se-â de pleno direito esta permissão, a qualquer momento, unando o CESSIONARIO:

I - der ao imóvel destinação diversa da estabelecida no presente Termo sem que haja conhecimento enutérica do CEDENTE.

I - destinação de la consolação de la confecimento enutérica do Descripción de la confecimento enutérica do CEDENTE.

III - transferir a tercerios, a qualquer titulo, o imóvel que lhe foi concedido o uso, sem prévia e expressa autorização do CEDENTE;

V/ - descumpárir qualquer disusula do presente termo.

expressa autorização do CEDENTE; IV - descumprir qualquer didusula do presente termo. CLAUSULA OTIANA: Caso o imóvel não seja utilizado para os fins determinados neste Termo, CLAUSULA OTIANA: Caso o imóvel não seja utilizado para os fins determinados neste Termo, fica o mesmo automaticamente revogado, não se responsabilizando o CEDENTE pelos bens pertencentes ao CESSIONÁRIO debadados no local. Delimita-se o foro da Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste - PR, para resolver as questões de coma de Comarca de Cruzeiro do Oeste - PR, para resolver as questões de coma de coma de Cruzeiro do Oeste - PR, para resolver as questões de coma de coma de Cruzeiro do Oeste - PR, para resolver as questões de coma de

TESTEMUNHA:

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA, ANEIZA VANESSA DA COSTA NASCIMENTO, MMª, JulizA DE DIRETTO DO JULIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE CRUZEIRO DO CESTE - ESTADO DO PARANA.

CÉLIA FERREIRA, ja qualificada nos autos, por seu procurador, JEAN CARLOS SARTORI SKIBA, advogado inscrito na OAB/PR SOB nº 50.230, com escritión profissional à Rua Maranhão, 454, centro, Tapejara/PR, fone (44) 3677-3186 e 9977-6562, local onde recebe intimações, vem com o devido acatamento e respeito perante Vossa Excelência, com fulcro no artigo 475-J do CPC requerer
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA nos termos que adiante passa a aduzir.

A Requerida foi condenada ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$-500.000 (cinco mil reias), conforme consta na sentença data de 16/09/2015.

No evento 47 ocorreu o transcurso do prazo sem que a Requerida interpuseses qualquer recurso.

No evento 47 coorreu o transcurso do prazo sem que a Requerida interpusesse qualquer recurso.

A sentença do Juiz Leigo fundamentou-se no enunciado 12.13 da Turma Recursal do Paraná para fins de atualização do valor, enunciado este que se colaciona adiante.

Enunciado N.º 12.13 – a) Condenação por danos morais - data da incidência de correção monetária priors -responsabilidade contratural. Nas indenizações por danos morais, a correção monetária incide a partir da decisão condenatória e os juros moratórios desde a citação, morais de partir da decisão condenatória e os juros moratórios desde a citação.

Especial nº 1821 14, ApgRa no Agravo em Recursos Especial 135635, Simula 822 do STI, b) Condenação por danos morais - data da incidencia de correção monetária e juros -responsabilidade extracontratual. Nas indenizações por danos morais, a correção monetária incide a partir da decisão condenatória e os juros moratórios desde o evento danoso, (Alterado pela Res. nº 001/2012, velculado em 05/41/2012, D. Inº 983)

Desta feita, em conformidade com a letra "bº do aludido en unicado a correção monetária incide desde a data da decisção proferiar, ou seja, (1609/2015, a qual deixa-se de informar nesta oportunidade em razão o baixo valor.

Já no que deiz respetio aos juros moratórios este deve ser contabilizado desde da data decisção puros moratórios este deve ser contabilizado desde da data do Assim sendo, a valor de su pros moratórios este deve ser contabilizado desde da data do Assim sendo, a valor de su pros moratórios este deve ser contabilizado desde da data do Assim sendo para para esta a presenta data coucimento contido no evento.

1.4. Assim sendo, o valor dos juros corresponde até a presente data ao valor de RS-187,51 (cento e oltenta e sete reais e cinqüenta e um centavos), conforme planilha em anexo. Somados os juros mortaforios e o valor do condenação se tem o montante de R RS-5.187,51 (cinco mil cento e oltenta e sete reais e cinqüenta e um centavos), conforme planilha em anexo. Somados os juros mortaforios e o valor da condenação se tem o montante de R RS-5.187,51 (cinco mil cento e oltenta e sete reais e cinqüenta e um centavos). Diante disso, a Autora postula para que a espi intimada a Requerida para que a prazo de 15 (quinze) dias efetue o pagamento no valor de R RS-5.187,51 (cinco mil cento e oltenta artiga 475-4 do CPC.
Aplicação de juros sobre um valor Aplicação de juros sobre um valor

arigo 475-J do CPC. Como centavos), sob pena de ser-lhe aplicada a multa prevista no Aplicação de juros sobre um valor Aplicação de juros compostos de 1,000% ao mês, pro-rata die, entre 07-Junho-2015 e 25-Setembro-2015 sobre o valor de R\$5.000,00 Valor atualizado; R\$5.000,00 Valor atualizado; CR\$5.000,00 Valor atualizado; com juros: R\$5.187,51 Memória do Cálculo Juros

Juros percentuais (JP) = 3,75023 %

Valor dos juros (VJ) = VA * JP = 187,5117

vaior oso juros (VJ) = VA* JP = 187,5117
Valor total com juros = VA + VJ = R\$5.187,51
Observações sobre os juros:
Fórmula dos juros compostos: Juros = ((1 + taxa / 100) ^ períodos) - 1
períodos = 24/30 (prop. Junho-2015) + 2 (de Julho-2015 a Agosto-2015) + 27/30 (prop. Setembro-2015) = 3.7

periodus 2473 (1975).

Stelembro - 1,0000/100/3 - 37,1 = 3,750/23 %

Stelembro - 1,0000/100/3 - 37,1 = 3,750/23 %

Estabilidade da mulher grávida por inseminação artificial
Almir Moreira Neto e Marcelo Wanderley Guimarães

E cediço que a empregada gestante possui direito à estabilidade de emprego, garantia
esta prevista expressamente no artigo 10, inciso II, alinea "b", do Ato das Disposições
Constitucionais Transitórias (ADCT), da Constituição Federal de 1988, já sedimentada na iurisorudência trabalhista.

urisprudencia trabalhista.

Virisprudencia trabalhista del quando da ornifimação da gravidez, ou seja, mesmo sem o conhecimento do empregador do estado gravidico da empregada, esta tem garantido o direito à estabilidade no remergado, año podendo ser dispensada sem justo motivo, tendo garantida estabilidade no emprego não podendo ser dispensada sem justo motivo, tendo garantida a un trabalhador justo motivo de compresente de compressiva de c

estabilidade no emprego mesmo em caso de engravidar no cúrso do aviso prévio (indenizado ou trabalhado). O "direito à maternidade" e à proteção jurídica que lhe é pertinente são indiscutíveis. Trata-se de um direito social, porque tem por objetivo assegurar condições adequadas para o período de gestação em beneficio da mãe, do nascituro e da familia. Assim, a problegão imposta per empregadores em miteres professejam engravidar e repudidad social e juridicamente, porte de la consecuencia de la composição de la c

la sem justa causa, porque tal ato seria caracterizado como dispensa obstativa, na medida em que o ato de dispensa-la imotivadamente vissa claramente impedir que a empregada obtenha a estabilidade provisória no emprego decorrente da gestação, como garante o artigo 10 da ADCT. Interpretação contrária forçaria a empregada a coultar do empregador seus interesses e projetos pessoais de vida, com receio da dispensa imotivada, o que revela um caráter discriminatório no principios constitucionais da igualdade, da não discriminação, da dignidade da pessoa humana, da proteção à maternidade, da proteção à familia, etc. Debates jurídicos desta natureza já chegaram ao Judiciário Trabalhista, tendo havido decisõtes tanto no sentido de resguardar o direito à garantia do emprego da gestante, quanto no sentido contrário. Contudo, a solução definitiva ainda encontra-se pendente no âmbito dos Tribunais Superiores.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO ESPECIAL PARA FINS DE MORADIA GRATUITO Por este instrumento de contratação, regido pelas Normas de Direto Administrativo, de um lado o MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE – PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rus Santa Catalina, 409, inscrita no CNP-1: 76.247, 329:0001-13, neste ato representado por seu legitimo mandatário, o Prefeito, LUIZ ANTONIO KRAUSS, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, cédula de identidade Ric3: 3142.817-0 SSP-PR E CPF: 500.399 629-20, residente e domiciliado à Ávenida União, 318, centro, nesta, doravante designado CEDENTE e, do outro ado VILSON PEDRO DOS SANTOS, inscrito no CPF: 374.991.459-72.9 RG. 8.352.026-4, SSP-PR, residente e domiciliada à Rua Peramaturo. 229, centro, Tuneiras do Oeste – PR, SSP-PR, residente e domiciliada à Rua Peramaturo. 229, centro, Tuneiras do Oeste – PR, SSP-PR, residente e domiciliada à Rua Peramaturo. 229, centro, Tuneiras do Oeste – PR, OSSP-PR, residente e domiciliada à Rua Peramaturo. 229. centro, Tuneiras do Oeste – PR, SSP-PR, residente e domiciliada à Rua Peramaturo. 229. centro, Tuneiras do Ceste – PR, CSP-PR, residente e domiciliada à Rua Peramaturo. 229. centro, Tuneiras do Ceste – PR, CSP-PR, residente e domiciliada à Rua Peramaturo. 229. centro, Tuneiras do Ceste – PR, CSP-PR, residente e domiciliada à Rua Peramaturo. 229. centro, Tuneiras do Ceste – PR, CSP-PR, residente e domiciliada à Rua Peramaturo. 229. centro, Tuneiras do Ceste – PR, CSP-PR, residente e domiciliada à Rua Peramaturo. 229. centro, Tuneiras do Ceste – PR, CSP-PR, residente e domiciliada de CSP-PR. 229. centro, Tuneiras do Ceste – PR, CSP-PR, cSP-PR,

PARÁGRAGO PRIMEIRO: Fica o CESSIONÁRIO obrigado a efetuar o pagamento das taxas

equivalente.

CLAUSULA QUARTA: Após a assinatura do presente Termo, o CESSIONÁRIO fruira plenamente do imóvel descrito e caracterizado na Clausula Primeira, para fins de construi sua moradia em conformidade com as normas de engenharia e arquitetura e legislações afins: I – O CESSIONÁRIO se obriga ainda a não defetura a venda do inóvel ou repassa-lo a terceiros sem a anuência do CEDENTE, não devendo utilizar o imóvel para fins de especulação imobiliária. imobiliária.
III – Fica o CESSIONÁRIO obrigado a construir no imóvel fossa céptica ou ainda, efetuar a ligação dos esgotos sanitários junto à rede pública quando estiver disponível.
II – É obrigatório ao CESSIONÁRIO a construção de calçadas e plantio e cultivo de árvores na calçada fornal externa do imóvel, bem como, deverá efetuar mensalmente a limpeza de

na calçada frontal externa consciencia, como move en todo a sua área. CLÁUSULA QUINTA: A concessão tem prazo indeterminado. CLÁUSULA QUINTA: A concessão tem prazo indeterminado. CLÁUSULA SEXTA: O CESSIONÁRIO obriga-se a exercer os direitos e deveres que lhe são CLÁUSULA SEXTA: O CESSIONÁRIO obriga-se a exercer os direitos e deveres que lhe são cuada direito mento iurídico em consonância com a normatização do uso e ocupação contenidos neste instrumento jurídico em consonancia com a normatização do uso e ocupação do solo prevista na Lei. CLÁUSULA SETIMA: Resolver-se-á de pleno direito esta permissão, a qualquer momento quando o CESSIONÁRIO. I - der ao imóvel destinação diversa da estabelecida no presente Termo sem que haja conhecimento e anuência do CEDENTE. II - der em locação total ou parcial o imóvel destinado ao uso exclusivamente residencial ou qualquer outra atividade;

IN CHARLES A INCLEUIUS, a QUAIQUET ITUIUO, O IMÓVEL QUE ÎNE foi concedido o uso, sem prévia e expressa autorização do CEDENTE:

IV — descumprir qualquer cláusula do presente termo.

CLÁUSULA OTIVAV. Caso o imóvel não seja utilizado para os fins determinados neste Termo, fica o mesmo automaticamente revogado, não se responsabilizando o CEDENTE pelos bens pertencentes ao CESSIONARIO deixados no local.

Delimita-se o foro da Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste — PR, para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem justos e avençados, assinam este instrumento jurídico, em 03 (três) vias ed logual teor e forma, na presença de 02 (duss) testemunhas que a tudo presenciaram, sença do 20 (duss) testemunhas que a tudo presenciaram, sendo, posteriormente, 01 (uma) via destinada a arquivo no órgão competente da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Ceste — PR, e outra via para ao CESSIONÁRIO, bem como, segue instruída a cópia do CESSIONÁRIO de cópia da Lei 073/2014.

LUIZ ANTONIO KRAUSS
Prefeito Minicinal

Prefeito Municipal /II SON PEDRO DOS SANTOS

Concessionário TESTEMUNHA:

RG: TESTEMUNHA:

CONTRATO DE CESSÃO DE USO ESPECIAL PARA FINS DE MORADIA GRATUITO CONTRATO DE CESSÃO DE USOS ESPECIAL PARA FINS DE MORADIA GRATUTI O POP este instrumento de contratação, regido pelas Normas de Direto Administrativo, de um lador sobre de Propulsação de 180 pelas Normas de Direto Administrativo, de um lador sobre de 180 pelas Normas de Direto Administrativo de 180 pelas Cestas de 180 pelas de 18

do lote 19 da quadra 63, da planta gerai de Turieria do 1187,75 metros quadrados.
187,75 metros quadrados.
CAUSULA SEGUNDA: O CEDENTE, através deste termo, permite ao CONCESSIONÁRIO CAUSULA SEGUNDA: O CEDENTE, através deste termo, permite ao CONCESSIONÁRIO CAUSULA SEGUNDA: O CEDENTE, através deste termo, permite ao CONCESSIONÁRIO CAUSULA SEGUNDA: O CEDENTE, através deste termo, permite ao CONCESSIONÁRIO CAUSULA de la materia de la m familiares.

PARÁGRAGO PRIMEIRO: Fica o CESSIONÁRIO obrigado a efetuar o pagamento das taxa de energia elétrica, água, IPTU e outras mais que advier durante concessão. CLAUSULA TERCEIRA: O CEDENTE e o CESSIONÁRIO ajustam a presente concessão a título gratulto, não se se atribuíndo ao ato qualquer valor mensal a título de alugueis o

equivalente.

CLAUSULA QUARTA: Após a assinatura do presente Termo, o CESSIONÁRIO fruir plenamente do imóvel descrito e caracterizado na Cláusula Primeira, para fins de constru sua morarla em conformidade com as normas de enquentaria e arquitetura e legislações afins sua moradia em comormida e com as inmas de comes mente de comes. La come de co na.
a o CESSIONÁRIO obrigado a construir no imóvel fossa céptica ou ainda, efetuar a dos espotos sanitários junto à rede pública quando estiver disponível. brigation o ao CESSIONÁRIO a construção de calcadas e plantio e cultivo de árvores ada frontal externa do imóvel, bem como, deverá efetuar mensalmente a limpeza do

do solo prevista na Lei. CLAUSULA SETIM: Resolver-se-à de pleno direito esta permissão, a qualquer momento miando o CESSIONARIO: quando o CESSIONARIO:

1 - der ao imóvel destinação diversa da estabelecida no presente Termo sem que haja conhecimento e anuência do CEDENTE.

II - der em locação total ou parcial o imóvel destinado ao uso exclusivamente residencial ou qualquer ofuta atividade:

II - star a dividade:

II - star a

expressa autorização do CEDENTE:

IV - descumprir qualquer clausula do presente termo.

CLAUSULA OTRAVA: Caso o imóvel não seja utilitzado para os fins determinados neste Termo, fica o mesmo automaticamente revogado, não se responsabilizando o CEDENTE pelos bens pertencentes ao CESSIONARIO deixados no local.

Delimila-se o foro da Cidade e Comarica de Cruzeiro do Oeste – PR, para resolver as questões decorrentes do presente instrumento. ecorrentes do presente instrumento. E, por estarem justos e averaçãos, assinam este instrumento jurídico, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram, sendo, posteriormente, 01 (tuma) via destinada a arquivo no órgão competente da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste. PR, e outra via para ao CESSIÓNÁRIO. LUIZ ANTONIO KRAUS.

Prefeito Municinal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana PORTARIA Nº 007/2017 Nomeia JHENIFER SANTIAGO ROSSI. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º. NOMEAR JHENIFER SANTIAGO ROSSI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº.13.411.471-1, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Divisão de Meio Ambiente, CC-03 com lotação na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 02 de Janeiro de 2017. PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês

PORTARIA Nº.009/2017

PORTARIA Nº 009/2017
Concede Gratificação à Servidora.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº .054/2012, R E S O L V E.
Art. 1º - CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA à servidora MARIA CELIA BONATO PINTO, portadora da Cédula de Identidade RG, Nº 4.934.450-3 SSP/Pr., ocupante do cargo de Provimento efetivo de Auxiliar de Enfemagem, com lotação na Secretaria de Saúde, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, a partir de 02 de Janeiro de 2017.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, ao 02 dias do mês de Janeiro de 2017. Janeiro de 2017. UNIVALDO CAMPANER Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 010/2017
Nomeia MARIA DE LOURDES CAVALIERI CARVALHO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DESCRÍ UPE:

atribuicões legais, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR MARIA DE LOURDES CAVALIERI CARVALHO, portadora da cédula de Identidade RG nº 4.163.323-9 SSP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Programas Sociais (Casalar), CC-04, lotada na Secretaria de Bem Estar Social, a partir de 02 de Janeiro de 2017. PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do

PORTARIA Nº. 0.11/2017 Nomeia MARIA RODRIGUES PINTO DOS SANTOS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

O PREFEITO DO MONICIPIO DE IVATE, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, R E S O LV E: Art. 1º. NOMEAR MARIA RODRIGUES PINTO DOS SANTOS, portadora da Cédula de identidade RG. Nº. 5.606.095-2, SSP/PR, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Programas Sociais (Casalar), CC-04 com lotação na Secretaria de Bem Estar Social, a partir de 02 de Janeiro de 2017. PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês Janeiro de 2017. UNIVALDO CAMPANER Prefeito Municipal

PORTARIA N°.006/2017
NOMEIA FRANCISMAR NICOLAU DA SILVA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E SO LVE.
Art. 1º NOMEAR FRANCISMAR NICOLAU DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 047714503-1. MD-EB, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Serviços Públicos e Rodoviário, lotado na de Serviços Públicos e Rodoviário, percebendo subsidio do cargo, a partir de 02 de janeiro de 2017. 7. EFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês

. ONIGNIA Nº: 004/201/
NOMEIA GERALDO VALENTIM DE SOUZA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso
de suas atribuições legais,
R E S O I V E R

de suas atributiçoes regais, RESOLVÉ: AR. 1º, NOMEAR GERALDO VALENTIM DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG. nº4.883.664-0, SSP/Pr., para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Divisão Geral do Distrito de Herculândia, lotado na Secretaria Administração e Fazenda, a partir de 02 de janeiro de 2017. PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês

PORTARIA Nº.005/2017

Designa Servidor e Concede Gratificação.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº.054/2012, R E S O LV E:

R E S O I V E.

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JANSEN BECEGATO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 7.379.187-1 SSP/Pr., ocupante do cargo de Provimento efetivo de Enfermeiro, lotado na Secretaria de Saúde, para responder pela Secretaria de Saúde e concede Gratificação pela função no percentual de 88% (Otienta e oito por cento) sobre o vencimento base do cargo efetivo, a partir de 02 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 02 días do mês de Inserio de 2017, 07/20/12032.

PORTARIA Nº.008/2017 Nomeia SIDNEI LICO DA SILVA. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

R E SO LV E:

Art. 1º NOMEAR SIDNEI LICO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG.

nº 4.995.591-0, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor da

bivisão de Projeitos, Obras e Fiscalização, CC-03 com lotação na Secretaria de

Serviços Públicos e Rodoviários, a partir de 02 de Janeiro de 2017.

PREFITURA DO MUNICÍPIO DE IVATE, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 días do mês

PORTARIA № 012/2017 EXONERA a pedido CARLOS EDUARDO ROCHA DA SILVA. O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art.1º, EXONERAR a pedido CARLOS EDUARDO ROCHA DA SILVA, portador da

ARLY: EXONERAR a Pedido CARLOS EDARDO ROCARDO AD SILVA, Opitadol da Cédula de Identidade RG. nº.5.721.887-8 SSP/Pr., ocupante do cargo de Provimento Efetivo de TRATORISTA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Agricultura e meio Ambiente, ficando revogado a Portaria nº 3217/2015, a partir de 02 de Janeiro de 2017 PREFETIURA DO MUNICUPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2017 (02/01/2017) UNIVALDO CAMPANER Prefetio Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

STADO DO PARANA IVISÃO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE DIVISAD DE LESCUPARIA E CONTINUEDED. Notificação de Liberação de Recursos Federais Em cumprimento ao disposto do Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997. Notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades 1.997, Notificamos os partidos políficios, os sinificatos de indaminadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Esperança Nova de transferências de recursos financeiros Federais abaixo relacionadas:
DATA DO RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR

30/12/2016 FPM 522.488,53 30/12/2016 ICMS DESONERAÇÃO 30/12/2016 FUNDEB 6.834,64 30/12/2016 FUNDEB 6.834,64 Esperança Nova em, 03 de Janeiro de 2017. Edson Jaques Santos Diretor da Divisão de Tesouraria e Tesouraria

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

STADO DO PARANA.

DECRETO Nº 001/2017

SUMULA: Designa a servidora Srª. Marli Scuizato Hidalgo Martinez para Cargo em

Zomissão de Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Perfetito Municipal de Esperança Nova, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A: Art. 1º - Fica Designada a servidora efetiva Srº. Marli Scuizato Hidalgo Martinez, brasileira, casada, professora portadora do RG nº 5.468.564-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 014.715.219-40, para Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Administração e Finanças, aplicando-lhe com remuneração em parcela única o subsídio prévisto nos §\$ 2.3º e 4º do Art. 16 da Lei nº 385/2009, com sua nova redação atribuída pela Lei nº 702, de 25 de março de 2015, bem como em obediência ao art. 39, §4º, da Constituição Federal de 1.988. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AIL Z* Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 003/2017
SUMULA: Nomeia o Sr. João Batista lanque para Cargo em Comissão de Direção da Divisão de Saude e Vigilancia Sanitária, e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, no uso de suas atribuições,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. João Batista lanque, brasilierio, casado, portador do RG nº 6,491.057-4.SSP/PR. inscrito no CPF nº 017.781.749-65, para Cargo em Comissão de Direção da Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária, aplicando-lhe o vencimento previsto no §1º do Art. 16 da Lei nº 368/2009, com sua nova redação atribuída pela Lei nº 702, de 25 de março de 2015.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete. Valdir Hidalgo Martinez

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANCA NOVA

ESTADO DO PARANA.

D E C R E T O Nº 004/2017

Súmula: Designa o Servidor Sr. Edson Jaques Santos para exercer a Função de Confiança de Direção da Divisão de Tesouraria e Finanças, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuções legais,

D E C R E T A:

DECRETA: Art. 1º - Fica designado o servidor efetivo Sr. Edson Jaques Santos, portador da Cl/ RG nº 4.32.368-1-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 815.353.929-91, para exerce a Função de Confiança de Direção da Divisão de Tesouraria e Finanças, lotado na Secretaria de Administração, aplicando-lhe a gratificação prevista nos Parágrafos 2º 3º e 4º do Art. 16 da Lei nº 385/2009, com sua nova redação atribuída pela Lei nº 702, de 25 de março de 2015.

de 25 de março de 2015. Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete. Valdir Hidalgo Martinez Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

STADO DO PARANA. ECRETO N° 005/2017 JMULA: Nomeia a Srª. Vanessa Garcia Oliani Braga para cargo em comissão de ocurador Geral, e dá outras providências. Prefeito Municipal de Esperança Nova, no uso de suas atribuições, FC R F T A:

O Prefeito Municipial de Esperança Nova, no uso de suas atribuições, D E C R E TA:
Art. 1º - Fica nomeada Srº Vanessa Garcia Oliane Braga, brasileira, casada, portadora do R Grº 6.578.027-SSP/PR, inscrito no CPF rº 029.948.949-39, para o cargo em comissão de Procurador Geral, aplicando-lhe o vencimento previsto no §1º do Art. 16 da Lei nº 385/2009, com sua nova redação atribuída pela Lei nº 702, de 25 de março de 2015.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário. CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete. Valdir Hidalgo Martinez Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

ORTARIA N.º 001/2017

De 03 de janeiro de 2017

NOMEIA A SRA. CRISTIANE REGINA DA SILVA RECK PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

uso de suas amourçoes regais, RESOLVE : Art. 1º – NOMEAR a Sra. CRISTIANE REGINA DA SILVA RECK, inscrita do CPF - 031.733.739-44 e no RG - nº 7.521.824-9 – SSP-PR, para o Cargo em comissão Diretora Geral da Câmara Municipal. Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. disposições em contrario. EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (03/0 CLERIS MORAES OLIVEIRA

PORTARIA N.º 002/2017

De 03 de janeiro de 2017 NOMEIA O Sr. ADEMIR GIMENES GONÇALVES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR JURÍDICO DO PRÉSIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DE FRACOINADO CONTROL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no "en de suas atribuicões legais;

uso de suas arriourções regais, RESOLVE: Art. 1º – NOMEAR o Sr. ADEMIR GIMENES GONÇALVES, inscrito do CPF-203.885.09-72 e no RG - nº 1.246.885-7, para o Cargo em comissão de Procu Jurídico do Presidente da Câmara Municipal. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

EDIFICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (03/01/2017).

CLERIS MORAÉS OLIVEIRA

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Jefferson Longuini Nádia Benta Alves de O. Demozzi Justino Pais de Andrade Valdomiro Eugênio dos Santos Antônio Carlos de Jesus Valdeci Dias da Silva

DE CRETO Nº 003/2017
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
DE CRET Á:
Art. 1º - REVOGAR os cargos em função gratificada a contar do dia 01 de janeiro de 2017, conforme relação abaixo.
Nome
Josefa Lima Santana
Cleicy Ferreira de Souza Sodré
Ister Calixto Ribeiro
Hugo Saullin
Audrey Haruko Nonose
Secretaria de Saúde
Secretaria de Saúde Secretaria de Finanças Secretaria de Finanças Secretaria de Saúde Secretaria de Educação Secretaria de Assistência Social Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

Secretaria de Obras, Viação e Serviç Secretaria de Agricultura Secretaria de Agricultura Secretaria de Agricultura Cabinete do Prefeito Secretaria de Planejamento Secretaria de Planejamento Secretaria de Administração Secretaria de Assistência Social Secretaria de Agricultura Secretaria de Educação Osmar Nogueira Batista Emerson Alexandre Dobruski Eder Pereira Rubias Eder Pereira Rubias Eduarda Barbieri da Silva Cruz Carlos de Lima Hélio Carvalho Ribeiro Maria Aparecida de C. F. da Silva Maria de Fátima E. M. Pereira

Jurídico Municipal



PORTARIA Nº 08/2017

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Chefe de Setor de Coordenação da Instituição de Acolhimento para criança e Adolescente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I - Nomear, a servidora EDUARDA MANOELA CUDAR PRADO, portadora do RG nº 36.368.329-x-SSP-PR, para ocupar o cargo de Chefe de Coordenação da Instituição de Acolhimento para crianças e Adolescente, CC-4, lotado na Secretaria de Municipal de Assistência Social, a partir de Ol de Janeiro de 2017, conforme atribuições e remuneração constantes na Lei Municipal nº 275/2015 de 19.11.2015

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Janeiro de 2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 03 DE JANEIRO DE 2017.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO Prefeito Municipal



PORTARIA Nº09/2017

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Chefe do Setor de Estudos e Projetos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

ANDRADE DA SILVA, portador do RG nº 7.233.035-8-SSP-PR, para ocupar o cargo de Chefe Do Setor de Estudos e Projetos, CC-4, lotado na Secretaria de Municipal de Obras, Transporte Serviços Públicos, a partir de 01 de Janeiro de 2017, conforme atribuições e remuneração constantes na Lei Municipal nº 275/2015 de 19.11.2015.

II — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a contar do dia 01 de Janeiro de 2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 03 DE JANEIRO DE 2017.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO



PORTARIA Nº 10/2017

SÚMULA: Nomear a servidora CLAUDIA CRISTINA DO NASCIMENTO, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES e dá outras providências.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

PESOLVE

NASCIMENTO, a partir de 01 de Janeiro de 2017, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO. lotada na em comissão de Compras, Planejamento e Patrimônio, equivalente ao CC 2 da Estrutura Administrativa do Município de Alto Piquiri-Pr, di Lei nº 275/2015 de 19.11.2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a contar do dia 01 de Janeiro de 2017.

PIQUIRI, PARANÁ, 03 DE JANEIRO DE 2017.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO Prefeito Municipal



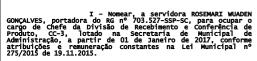
GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76, 247, 352/0001-08
Rus Santos Dumon, 341 - Femories se 356-3183 - Cx. Postal 141
CEP 87598-000 - Alto Piquiri - Parandi
Laterate viewe discontine control. Existing in control production control.

PORTARIA Nº 11/2017

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Chefe da Divisão de Recebimento e Conferência de Produto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE



II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a contar do dia 01 de Janeiro de 2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 03 DE JANEIRO DE 2017.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ORTARIA N.º 010/2017
SUMULA: Designar profe

SUMULA: Designar professora para exercer as funções de Orientadora, na Escola Municipal 9 de Maio. Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com base na Lei Complementar nº 027/2010, de 06 de Outubro de 2010.

RESOLVE:
Att 1º Designar a Segridora VANIA MARIA CARONI SOL.

RESULVE: Art. 1º. Designar, a Servidora VANIA MARIA GARCIA ROSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de professora, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.313.672-7, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, para exercer as funções de ORIENTADORA de Escola Municipal 9 de Maio, Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir od dia 030/172017. Art. 2°. Dobrar padrão, e conoceder grafificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os padrões, durante o período em que exercer as funções de Orientadora, nas classes e niveis, em que se encontra.

ciasses e inveis, em que se encolira: Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria n.º 443/2010 EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ ago 50 (firês) dias do mês de janeiro de 2017. DÉRCIO JARDIM JÚNIOR Prefeito Municipal



PORTARIA Nº12/2017

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Secretária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

I - Nomear.NEIDE CRISTINA DE FARIAS. portadora do RG nº 3.315.468-2-SSP-PR, para ocupar o Cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO, CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, a partir do dia O1 de Janeiro de 2017, com subsídio mensal fixado pela Lei nº 275/2015 datada em 19 de Novembro de 2015.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Janeiro de 2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ. 03 DE JANEIRO DE 2017.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - nº 01/2017

Através do presente Edital, ficam os Senhores Vereadores CONVOCADOS, para duas Sessões Extraordinárias, que será realizadas, no Plenário desta Casa de Leis, nos días Os e 09 de janeiro de 2017, respectivamente às 9:00 horas, para deliberar, em regime de urgência as seguintes matérias:

PROJETO DE LEI № 001/2017 – SÚMULA: "Revoga artigos da Lei nº 001/2006. de 03.03.2006

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2017 SÚMULA: "Institui a Nova Estrutura Orgânica Administrativa de Profile Nova Estrutura Orgânica Administra

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de janeiro de 2017.

DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA -PRESIDENTE-



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: PRESIDENTE: ALVARO MARTINS DE MELO. PSD A LVATO ASSINATURA GO MECO RELATOR: ODAIR AUGUSTO. PP. JULIANS MEMBRO: CLOVIS CARDOSO DOS SANTOS. PPS

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO PRESIDENTE: LUIZ CARLOS DE ARAUJO - PDT WILLIAM 20 20 20 GASSINATURA
RELATOR: EDILSO MARTINS DE MELO - PSDB
MEMBRO: ELIANE DE OLIVEIRA CAETANO - PT & LIANE DE OLIVEIRA CAETANO - PT

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇUS FORMANDOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO:

ASSINATURA

PRESIDENTE: PEDRO RUI PAGANI - PSI POLITICO M (AA 7,74) be MECO

MEMBRO: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS - PLS

MEMBRO: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS - PLS COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECOLOGIA

PRESIDENTE: EDILSO MARTINS DE MELO - PSDB
RELATOR: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS - PSL
MEMBRO: ODAIR AUGUSTO - PP Jungusto Alto Paraíso, 02 de JANEIRO de 2017.

DEJALMA GONÇAVES DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

RTARIA N.º 009/2017

Prefeito Municipa

FORTANANA. DO AMERICA (MARIA DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de SUBSTANTA (MARIA DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de SUBSTANTA (MARIA DE ALTO PARAÍSO).

E. ssignar a Servidora EUDINETE DA SILVA PEDROTA, portadora da Identidade RG n.º 6.872.777-4, ocupante do cargo de Provimento uarieria de identidade къ п.º 6.8/2.///-4, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de EDUCADOR INFANTIL, para responder e assinar pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, a partir de 03 de janeiro, sem ônus ao múnicipio. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ aos 03 (três) dias do mês de ianeiro de 2017. DÉRCIO JARDIM JÚNIOR

PORTARIA N º 135/2015 SÚMŮLA: Homologa Avaliação de Desempenho do Servidor e Concede Adicional por Tempo de Servico. A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de nologa Avaliação de Desempenho do Servidor e Concede Adicional por suas atribuições legais, CONSIDERÂNDO o disposto do artigo 20, § 1°, da Lei Complementar n.º 008/1994;

RESOLIVE.

Art. 1º - Homologar Avaliação de Desempenho do Servidor HOSNY SÉRGIO IANKOWSK DOS SANTOS, portador da CIRGR nº 6.379.225-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de MEDICO CLINICIO, lotado na Secretaria de Saúde. Art. 2º - Conceder o percentual de 2% (dois por cento) a título de adicional por tempo de serviço ao Servidor, sobre o nível de seus vencimentos, a partir de 14 de maio de serviço ao Servidor, sobre o nível de seus vencimentos, a partir de 14 de maio de serviço ao Servicor, sobre o inver de seus vencimentos, a partir de 14 de mai de 2015. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ aos 12 dias do mês de maio de 2015. MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA

PORTARIA Nº. 012/2017

SÚMULA: Revoga portaria. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de

R E S O L V E: Art. 1º - Revogar a portaria nº. 143/2015 de 27 de maio de 2015, que designou a servidora CLEUZA GONÇALVES HERCULANO, portadora CURG nº. 8.819.788-7. ocupante do cargo de Proyimento Efetivo de EDUCADOR INFANTIL, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, para exercer a função de ORIENTADORA do Centro de Educação Infantil "O Bichinho da Maçã", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 03 de janeiro de 2017 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO. ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 011/2017. SÚMULA: Designa servidora para exercer a função de Coordenadora na Escola Municipal 9 de Maio. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de

R E S O L V E:
Art. 1º Designar a servidora, ELISANDRA KELLI DE OLIVEIRA, ocupante do cargo
de Provimento Efetivo de PROFESSORA, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E TURISMO, portadora da cédula de identidade nº 6 816, 26-69, para exercer a função de COORDENADORA da Escola Municipal 9 de Maio, com
carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 03 de jameiro de 2017.
Art. 2º - Conceder a ora designada gratificação de 25% (vinte e cinco por cento),
sobre o cargo ocupado, sobre classes e níveis que se encontra, a partir de 03 de
jameiro de 2017.

janeiro de 2017. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria n.º 017/2015. EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2017. DERCIO JARDIM JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Parana
PORTARIA N.º 016/2017
DATA: 0401/2017
AUTORIA: Executivo Municipal
SUMULA: "Nomeia membros para comporem a Comissão Permanente de Avaliação
de Bens Moveis, Imóveis, de Domínio Público e outros bens que compõem o
Patrimônio Público Municipal, e dá outras providências".
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições RESOLVE:

RESULVE:
Art. 1º Nomeia os abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente
Avaliação de Bens Moveis, Imóveis, de Domínio Público e outros bens que compo
o Patrimônio Público Municipal, que se fizer necessário a esta Municipalidade.
Presidente: Marcos Suardi Rodrigues
Secretário: Jair Lopes
Membro: Jose Aparecido da Silva

Membro: Jose Aparecido da Silva Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 164/2013 de 22 de Abril de 2013. Edificio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 04 días do mês de Janeiro de 2017. DÉRCIO JARDIM JÚNIOR Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

DECRETO Nº 001/2017

Funcionamento, relativo ao Exercicio Financeiro de 2017, dando outras providências. MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

DELNETA:
Art. 19. Fica concedido desconto de 15% (quinze por cento), para o pagamento das Taxas de verificação e localização e funcionamento de estabelecimentos comerciais do Município de Brasilándia do Sul para o exercício financeiro de 2017, sobre o valor lançado do tributo, para pagamento em cota única até o dia 02 de março de 2017. aniquado do iniciolo, para pagalimento en rota unica ate o dia 02 de março de 2017.

Art. 2º. O contribuinte que não efetuar o pagamento em cota única até o dia 02 de março de 2017, poderá optar pelo pagamento em quatro parcelas do valor lançado do tributo, com vencimentos para 02 de março de 2017, 03 de abril de 2017, 02 de maio de 2017 e 02 de junho de 2017.

Parágrafo Único: O valor da taxa referente ao caput deste artigo não terá o desconto o art. 1º sendo o valor do lançamento dividido em duas vezes sem qualquer tipo de acréscimo até o vencimento descrito no art. 2º desde que o valor de cada parcela não seia inferior a 50% do valor da LINIERDA C.

seja inferior a 50% do valor da UNIBRAS I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Ulisses Guimarães", aos 04 de janeiro de 2017.

MARCIO JULIANO MARCOLINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Parana EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO Nº 035/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2016
Processo Licitatóric: Pregão Presencial N. 035/2016
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95 640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. MARCIO JULIANO MARCOLINO, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.179.380-0 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 019.237.059-62, residente e domiciliado a Rua Antônio Barros de Souza, 468 na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATANTE.

DETENTORAS:

DETENTORAS:

J M DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME, situada na Rua 9 de julho nº 219, Bairro Araçá, CEP: 85.935-000 na cidade de Assis Chateaubriand – Pr., - CNPJ 22.932.358/0001-95, neste ato representado por seu representante legal ELEANDRO PAULA DE SOUZA, conforme documentos comprobatórios CPP: 999.066.949-04 e RG:57493909.;

SOLLENE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - ME, situada na Av. Dom Pedro II, nº 631, Jardim América, CEP: 85.935-000 na cidade de Assis Chateaubriand – Pr., - CNPJ 07.5951, 9820001-10, neste ato representante legal EDSON DE OLIVEIRA PEREIRA, conforme documentos comprobatórios CPP: 708.208.309-25 e RG: 50561640.

SMIX DOS SANTOS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, situada na Rua Nilza T. Dal Bem, nº 447, CEP: 87.595-000 na cidade de Brasilândia do Sul – Pr., - CNPJ 07.584.359/0001-00, neste ato representante legal MARCELO GOMES DOS SANTOS, conforme documentos comprobatórios CPP: 018.577.499-79 e RG: 6.373.226-5/SESP/PR;

V S. DUTRA - COMUNICAÇÃO E INFORMATICA LTDA. - ME, situada na Rua Estados Unidos, nº 187. Sala 01, Jardim América, CEP: 89.935-000 na cidade de Assis Chateaubriand – Pr., - CNPJ 08.706.886/0001-03, neste ato representante legal WALDEMIR SOUZA DUTRA, conforme documentos comprobatórios CPP: 018.577.499-79 e RG: 6.373.226-5/SESP/PR;

ORG: 70045036:

Doravante denominadas DETENTORAS DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECER MATERIAIS/PRODUTOS DE LIMPEZA PARAATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, conforme segue:

J M DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME;

Item Desocição Unidade Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total Marca/Espec.

J M DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME;
Item Descrição Unidade
14 ESCOVA DE NYLON PI VASO SANITÁRIO C/ SUPORTE Und
15 ESCOVA MEDIA PARA LAVAR ROUPA Und
17 Esponja p/ lavar louça dupla face pacote c/ 4 unid. Pacote
18 Flanela c/ 38x56 cm Unidad
19 Inseticida granulado (mata rato) c/ 25 gr PCT
21 Lenço de papel c/ 50 unid
30 Pedra sanitária c 35 gr PCT
31 Rastelo de metal grande
32 RASTELO DE PLASTICO GRANDE Unid
32 RASTELO DE PLASTICO GRANDE Unid
34 RAOG c/ bucha c/ 60 cm Unid
35 rodo c/ bucha c/ 60 cm Unid
36 Rodo c/ bucha c/ 60 cm Unid
37 RODO C/ BORRACHA GRANDE Unid
48 Sacos plásticos p/ lixo rolo c/ 0100 unids de 39x58 cm 15 Lts
48 Vassoura nylon com cabo
VALOR TOTAL: (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos). R\$ 24.459,25 Marca/Espec.
DESAFIO
DESAFIO
DESAFIO
TININDO
FLABOM
FENOMENO
SOFTY'S
CLEAN PLUS
FAMASTIL
DESAFIO
CASA DA VASSOURA
CASA DA VAS Valor Total 349,25
154,00
2.062,50
75,00
85,00
627,00
1.131,00
1.041,00
2.790,00
1.018,50
1.297,50
4.495,00
3.843,00

SOLLENE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - ME; 4.375,00 3.750,00 4.130,00 3.887,00 1.312,50 2.325,00 11.400,00 SOLLENE SOLLENE SOLLENE VOLK VOLK SOLLENE S.M.K DOS SANTOS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA; Descrição
Alcool 170º em gel C/ 500 ML
Alcool efilico hidratado 46,2 frasco C/1 LT
CERA LÍQUIDA CORES VARIADAS C/ 850 ML
Descolorizador de ambiente spray c/ 300 ml
Detergente líquido - fr. c/ 500 Ml Marca/Espec. dailha dailha bry ultra fresh Detergente liquido - II de 500 m. Esponja de aço pacote c/ 8 X 1 INSETICIDA PIRETRÓIDE PARA DESINSETIZAÇÃO C/ 30 ML I impa Aluminio em detergente, 500 ml Limpa Aluminio em detergente, 500 ml Limpador multi-uso c/ 500ml Lustra móveis c/ 200 ml PALHA DE AÇO GROSSA COM 1 UNIDADE 900,00 200,00 200,00 550,00 800,00 300,00 600,00 700,00 450,00 Driinaluminio
Q'boa
destac
açolux
elit
alklin
casa das vassouras Papel toalha interfolhado 2 dobras 21x23 cm c/ 1000 fls Pano p/ limpeza de chão (flanelado) 0,59 x 0,89, cores diversas. Rodo c/ bucha c/ 40 cm 33 Rodo o' Ducha o' 40 cm
38 Sabão em pedra 200 gr - EMB. 5 X 1
39 Sabão em poi o' 1 kg
41 Saco Alvejado em algodão cor branca med. 60x100 cm
47 Toalha de papel o' 2 rolos de 22X20 cm
47 Vassoura de palha o' cabo
VALOR TOTAL: (sessenta e nove mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

V. S. DUTRA – COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA. – ME: Descrição Unidade Quant. SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO - ROLO COM 25 UNIDADES - TAM.75 X 1,05 CM CAPAC. 100 LITROS.RL Valor Unit. Valor Total Marca/Espec. 550,00 R\$ 8,990 4.944,50 SACOS PLÁSTICOS PARA LIXU - KULO COM ES SACOS PLÁSTICOS P/ LIXO ROLO C/ 50 UNID 63 X 80 CM - 50 LT

SACOS PLÁSTICOS P/ LIXO ROLO C/ 50 UNID 63 X 80 CM - 50 LT

SACOS PLÁSTICOS P/ LIXO ROLO C/ 50 UNID 65 X 80 CM - 50 LT RL RL R\$ 15.732,50 600,00 600,00 ASSISROLL ASSISROLL 4.3 SACUS PLASTICUS P/ LIXO ROLLO C/50 UNID 50 X 80 CM - 50 LT RL 600,100 R\$ 8,990 5.394,00 ASSISROLL 44 Sacos plásticos p/ lixo rolo c/50 unids de 59x62 cm 30 LTs RL 600,00 R\$ 8,990 5.394,00 ASSISROLL VALOR TOTAL: (quinze mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). R\$ 15.732,50 R\$ 8,990 5.394,00 ASSISROLL VALOR: R\$ 158.507,25 (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e sete reais e vinte e cinco centavos). O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE SOLICITADA E A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADA NOS TERMOS DO EDITAL AO MUNICIPIO DE BRASILÁNDIA DO SUL. AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL N° 8.666/93; LEI FEDERAL N° 10.520/2002; DECRETO FEDERAL N° 3931/2001.

ARTINIA LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93; LEI FI VIGÊNCIA: 12 MESES DATA DA ASSINATURA: 04/01/2017 BRASILÁNDIA DO SUL - PR, 04 de janeiro de 2017. MARCIO JULIANO MARCOLINO Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL CNPJ — 95.640793/0001-10 RCELLI, 995 FONE(0xx 44)-3655-1258 FONE/FAX (0xx44) 3655-1225 CEP 87.565-000 CAFEZAL DO SUL - PR

O Presidente da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado

Considerando se encontrar a Câmara Municipal em recesso Considerando que as Comissões Permanentes, do Legislativo ente serão eleitas na sessão Ordinária da Sessão Legislativa, do dia 06 de

ATO DO PRESIDENTE Nº 001/2017.

Legislativo Municipal até a eleição das comissões os seguintes vereadore COMISSÃO DE JUSTICA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

- Presidente: Roberto Leandro de Mello - PHS Relator: Evandro Lima de Oliveira - PP

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA Presidente: Ailton de Souza Freire - PMDB
 Secretário: Sérgio Benedetti - PDT
 Relator: Oswaldo Feltrin Canova - PSB

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - Presidente: Evandro Lima de Oliveira - PP

Secretário: Ailton de Souza Freire - PMDB
 Relator: Roberto Leandro de Mello - PHS

re-se
Publique-se
Intime-se.
dificio da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado Edificio da Câmara Mur do Paraná aos quatro dias do mês de

Eliton Alex da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

sistado do Parana DECRETO N° 005/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017 SÚMULA: DISPÓE SOBRE A SUSPENSÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO. D Prefetto Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Parana, usando das atribuições que les ao conferida spela legislação vigente e, CONSIDERANDO a necessidade de ealizar diagnóstico da administração municipal, bem como de realizar levantamento

patrimonial, DECRETA: Art. 1º - Fica suspenso o atendimento ao público no período de 02 a 13 de janeir de 2017.
Art. 2º Neste período, as repartições públicas municipais, não funcionarão, com exceção dos serviços considerados essenciais.
Art. 3º Os servidores que não estão em férias ou legalmente afastados deverão ficar a disposição da municipalidade, devendo comparecer imediatamente aos seus respectivos postos de trabalho quando convocados.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrádio.

disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA N° 003/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017
PORTARIA N° 003/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017
SÚMULA: DESIGNA GILBERTO BARBOSA PARA EXERCER CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Cafeza do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de conformidade com a Lei Compenentar Municipal n° 01/2010, de 24.02.2010, e alterações posteriores,

Competition and multicipar in Organica (Laboratoria de Caraca) e describes. Response o Servidor GILBERTO BARBOSA, inscrito no RG sob n.º 5.007.282-7.5 SPJPR-e CPF sob n.º 602.213.809-49, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TECNICO ADMINISTRATIVO, para exercer o argo de Provimento em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA, percebendo os subsidios fixados na Lei Municipal n.º 830/2016, de 31 de agosto de 2016. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Pago Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

DECRETO N.º 006/2017

DELNETIO N.º U00/2017

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, Prefeito do Município de Cruzeiro do Oeste Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o processo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

público municipal de Cruzeiro do Oeste-Pr, portadora da Cédula de identidade RG. nº 3.529.339-6.5SP/PR, e inscrita no CPF/MF nº 474.568.419-34, residente e domicilidade em Cruzeiro do Oeste-Pr., APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA nos termos do Art. nº da EC 41/03 - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, e Art. 48 da Lei Municipal nº 59/2012. Art. 2º - - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria, o valor de R\$ 1.601.57 (Um mil, seiscentos e um reais e cinquenta e sete centavos), referente à útiliza remueração, conforme planibla de cálculo de proventos.

I..ou..o/ (um mii, seiscentos e um reais e cinquenta e sete centavos), referente à diffina remuneração, conforme planilha de cálculo de proventos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de 02 de Janeiro de 2017 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se
Cruzeiro do Oeste, 03 de Janeiro de 2017.

HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

o Parana MENTO DE TRANSFERÊNCIA DA UN ura Municipal de Cruzeiro do Oeste comunica a Câmara Municipal,aos ettura Municipai de Cruzeiro do Oeste contunto a Cantara municipal, aos s Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em mento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97, recebeu os seguintes recursos da União: RECURSOS VALOR RECURSOS VALOR
CONV. PAV. ASFALT. R\$-320.725.00
CONV. PAV. ASFALT. R\$-122.925.00
FNAS PSEAC. R\$- 10.000,00
FNAS PSEMC. R\$- 9.003.30
FNAS BLATB. R\$- 75.619.00
FNS BLATB. R\$- 24.516,95 O3-01 PMCO. CONV.FUNASA..R\$- 24.516,95 Cruzeiro do Oeste, 04 de Janeiro de 2017. Hedilberto Villa Nova Sobrinho

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana PORTARIA Nº 012/2016 PORTARIA Nº 012/2016
Revogar a portaria n.º 009, de 04 julho de 2016.
O PRÉSIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná,
O PRÉSIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná,
Confaridas na ndo das atribuições legais, conferidas pelo Regi sicipal e Lei Orgánica do Município, S O L V E: 1º. Revogar, a podir di conferidas pelo Regi 1º. Revogar, a podir di conferidas pelo Regi 1º. Revogar, a podir di conferidas pelo Regi

gar, a partir de 31 de dezembro de 2016, a portaria n.º 009, de 04 de julho de 2016, que nomeou a servidora BARBARA SABRINA VARVASSOR DA SILVEIRA (a) da Cédula de Identidade RG n.º 13.365.215-9 SSP-PR, ao cargo em con Diretor Geral, constante no anexo II, da Lei 1.113/2014 de 14 de agosto de 2014. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação MARIA HELENA-PR, 30 de dezembro de 2016. ira de Me

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 001/2017
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no
uso de suas atribuições legais e,
Considerando que a Câmara Municipal se encontra em recesso,
Considerando que a Câmara Municipal se encontra em recesso,
Considerando que a Câmara Municipal se encontra em recesso,
Considerando que a Câmara Municipal,
RESOLVE
RESOLVE
Art. 1º. Nomear, para comporem a Comissão Representativa para
eva do Artigo 73 do Regimento Interno da Câmara Municipal,
RESOLVE
ART. 1º. Nomear, para comporem a Comissão Representativa, os Vereadores eleitos:
- RUBENS RODRIGUES DE ALMEIDA
- Presidente
- PRECIVAL PRETTI
- Membro
- APARECIDO DELFINO DOS SANTOS
- RENE VILAS BOAS GALVÃO
- Membro
- APARECIDA NUNES GONÇALVES
- Membro

em contrário. Edificio da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, 02 dias do mês de janeiro de 2017.
MARCIÓ TADASHI MASTUMOTO
PRESIDENTE

1º SECRETÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, Sr.
Marcio Tadashi Matsumoto, no uso de suas atribuições legais conforme art. 94 e 96, inciso 1 da Resolução 008/2013 - Regimento Interno, por manifesto interesse público, pelo presente Edital convoca os Senhores Vereadores para 01 (uma) sessão extraordinária a ser realizada no dia 06 de janeiro de 2017, ás 10 (dez) horas para deliberarem sobre a seguinte paula da Ordem do Dia:
PROJETO LEI Nº. 001/2017 - SUMULA: FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A PROCEDER REPASSE DE SUBVENÇÕES SOCIAIS À ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO Á MATERNIDADE E Á INFÂNCIA - APMI.
PROJETO LEI Nº. 002/2017 - SUMULA: FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A PROCEDER REPASSE DE SUBVENÇÕES SOCIAIS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZEIRO DO CESTE/ PR.
PROJETO LEI Nº. 003/2017 - SÚMULA: FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A PROCEDER REPASSE DE SUBVENÇÕES SOCIAIS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZEIRO DO CESTE/ PR.
PROJETO LEI Nº. 003/2017 - SÚMULA: FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A PROCEDER REPASSE DE SUBVENÇÕES SOCIAIS À CASA LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS.
PROJETO DE LEI Nº. 004/2017 - SÚMULA: Dispõe sobre parcelamentos de débitos do Municipio de CRUZEIRO DO CESTE, Estado do Paraná com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS. stado do Paraná DITAL DE CONVOCAÇÃO Presidente da Câmara Mu arcio Tadashi Matsumoto, n

PROJETO DE LEI Nº 104/2017 - SUMULA: Jispõe sobre parcelamentos de ebottos do Municipio de CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/2017 - SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 004/2010 que define a estrutura e os vencimentos dos cargos e empregos públicos da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional, bem como altera Lei Complementar 02/2015 que define a estrutura administrativa do Município de

a Let Complementar U2/2015 que denne a estrutura administrativa d Cruzeiro do Oeste e dá outras providências. Sala das sessões, Cruzeiro do Oeste – Pr, dia 04 de Janeiro de 2017. MARCIO TADASHI MATSUMOTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana DECRETO N° 009/2017 SUMULA: Regulamenta o art. 308 da Lei Complementar nº 008/2013, que determina a fixação do indice de correção a ser aplicado sobre os valores constantes da presente Lei Complementar, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ,

DECRETA:

Art. 1º - Obedecendo ao estabelecido no artigo 308 da Lei Complementar Municipal

nº 008/2013 (Código Tributário Municipal), fica fixado o indice de correção em 8,50%

(olto vírgula cinquenta por cento), calculado pelo INPC, correspondente à inflação

acumulada no período de novembro de 2015 a outubro de 2016, a ser aplicado sobre

os valores constantes na referida Lei Complementar.

Art. 2º - O IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) poderá ser pago nos seguintes

vencimentos. 1) - pagamento integral, em quota única, no prazo final de 20 de março de 2017, concedendo-se desconto na forma do artigo 3º deste decreto. concedendo-se desconto na forma do artigo 3º deste decreto.

II) - Pagamento parcelado, em até 05 (cinco) vezes, sem desconto, com ve para:

II) - Pagamento parcelado, em até 05 (cínco) vezes, sem desconto, com vencimento para:

a) primeira parcela: 20/março/2017
b) segunda parcela: 20/abril/2017
c) terceira parcela: 20/abril/2017
d) quarta parcela: 20/abril/2017
e) quinta parcela: 20/julnho/2017
Art. 3° - Conforme estabelecido no artigo 56 da Lei Complementar nº 008/2013, no pagamento de IPTU em parcela única, será concedido 5% (cínco por cento) no prazo estabelecido no inciso I do artigo anterior.
I - O desconto de que trata o caput deverá ser calculado sobre o valor total lançado, incluindo todas as taxas constantes no carné.
II - Desde que observados os requisitos da Lei Municipal nº 88/2009, o contribuinte terá direito ainda ao desconto do Programa IPTU Verde.
Art. 4° - A Taxa de Licença para Localização e de Verificação de Funcionamento Regular de Estabelecimento e a Taxa de Licença Sanitária deverão ser pagas de forma integral, em quota única, até o dia 20 de março de 2017, caso em que o contribuinte fará jus ao desconto de 5% sobre o valor das taxas.
Art. 5° - Fica fixado como data de vencimento para o ISSON (Imposto sobre serviços de gualquer natureza), cujo lançamento não seja por homologação, o dia 20 (vinte) de cada mês.

es. Único: O ISSQN pago em cota única até o dia 20 de fevereiro terá o Paragrario Unico. U rocour pego Unico de Sua publicação.
desconto de 5%.
Art. 6' - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANA, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE SUPRESSÃO Nº 014/2016
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2015, DO EDITAL DE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2015
Contratante – MUNICÍPIO DE GUAIRA
COntratante – MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto do contrato – contratação de empresa especializada em engenharia civil para
execução de obras de galeria de águas pluvais, meio fio com sarjeta, pavimentação
em pedra poliédrica, sinalização vária e passesio; obras a serem executadada na Rua
Floresta, Aventia "A" e imediações do jardim Internacional, sede do Município de
Guaira-PR.
Objetivo do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando em anexo com

Guaira-PR.

Objetivo do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando em anexo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação ese uart. 65, REDUZIR o valor do contrato inicialmente pactuado em um percentual da ordem de 1,6%, ou seja, no valor de R\$ 33.059,83 (trinta e três mil, cinquenta e nove reais e otienta e três centavos).

Permanecem inalteradas as demandadas do contrato inicial. Guaíra - PR, 30 de dezembro de 2016. FABIAN PERSI VENDRUSCOLO / PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana
PORTARIA N.º 002/2017
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a partir de 01 de Janeiro de 2017, JOEL ALVES DE ARAUJO, portador da cédula de identidade RG n.º 37.513.707-5 e CPF n.º 766.425.509-00, para exercer o cargo comissionado de Procurador Juridico, com vencimento mensal correspondente ao Simbolo CC-2, constante do anexo II, da cli n.º 1.113.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2017.
EDIFICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro de 2017.
Géssica kauane Zamprônio Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 001/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA

CONTRATADA: FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA

DO OBJETO: - O presente contrato tem por objeto a contratação de agência de integração com remuneração em percentual proporcional ao número e valores das Bolsas Auxílio pagas pelo CONTRATANTE, para estágio supervisionado a estudantes de cursos de educação superior e ensino médio técnico (até 45 estagários), de acordo com a legislação vigente, que venham a atender as necessidades do Município de Maria Helena - PR, conforme Anexo I, do Edital do Pregão Presencia nº 099/2016.

DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: - Os serviços, objeto do presente contrato, serão prestados neste Município de Maria Helena Paraná.

DA VIGÊNCIA: - O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados esua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93

DO PERCENTUAL E DA FORMA DE PAGAMENTO: - O MUNICÍPIO DE MARIA

Pederal 8,666/93

DO PERCENTUAL E DA FORMA DE PAGAMENTO: - O MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR pagará à CONTRATADA, pelos serviços elencados na Clausula Primeira do presente contrato, o valor mensal de até R\$ 33,547,50 (tinita e três mil e quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), resultando no valor anual de até R\$ 402,570,00 (quatrocentos e dois mil e quinhentos e setenta reais), que é a razão do percentual de 6,6% aplicado sobre os valores destinados às bolsas-auxílios, pelo período de 12 (doze) meses Maria Helena - PR, 04 de janeiro de 2017 ELIAS BEZERRA DE ARAUJO Prefeito Municipal

Umuarama Ilustrado

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 125/2016.

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N. º 099/2016.

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N. º 099/2016.

OBJETO - Contratação de agência de integração com remuneração em percentual proporcional ao número e valores das Bolsas Auxilio pagas pelo CONTRATÂNTE, para Estágio Supervisionado a Estudantes de Cursos de Educação Superior, Ensino Médio Técnico (até 45 estagiários), nos termos da legislação vigente, que venham a atender as

Superior, Ensino Médio Técnico (até 45 estagiários), nos termos da legislação vigente, que venham a atender as necessidades deste Município.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EXPIRADO prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitátorio em epigrafe e adjudicação do objeto a proponente FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA.
Maria Helena - PR, 04 de janeiro de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefetio Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Parana PORTARIA Nº 008, DE 04 DE JANEIRO DE 2017. n em comissão de Assessor Técnico — Nível Médio, na Divisão de Nomeia Wenuer Junior de Souza, para o Rago Sin Estable.

Obras, Serviços e Viação.

Nilson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Complementar nº 15, de 09 de setembro de 2009.

Oblas, Serviços de Souza, Prefeito do Município de Melinuz, considerando a Lei Complementar nº 15, de 09 de setembro de 2009.

RES O L V E:

Art. 1º - Nomear, a contar de 01 de janeiro de 2017, Wender Junior de Souza, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.210.528 3/PR, Inscrito no CPF/MF sob nº 030.750.399-26, para o cargo em comissão de Assessor Técnico – Nível Médio, com gratificação de 50%, sobre o vencimento do cargo, para exercer as funções na Divisão de Obras, Serviços e Viação. Prefeitura do Município de Mariluz, em 04 de janeiro de 2017.

Nilson Cardoso de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Parana
PORTARIA Nº 009, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.
Concede gratificação de "encargos especiais" ao servidor Gilbran Solcia, pelo exercício das funções de Chefe de Divisão de Esporte e Lazer.
Nilson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 1º da Lei nº 1.279, de 26 de agosto de 2002 e Lei Complementar nº 15, de 09 de setembro de 2009. R E S O L V E, Art. 1º Fica concedido ao servidor Gilbran Solcia, matrícula nº 2.287, ocupante do cargo efetivo de Professor de

Educação Física, nível B-02, grafificação mensal equivalente a 100% (cem por cento) do valor do seu vencimento, a título de "encargos especiais", pelo exercício das funções de Chefe de Divisão de Esporte e Lazer, a contar de 01 de janeiro de 2017.

o i de janeiro de 2017. Prefeitura do Município de Mariluz, em 04 de janeiro de 2017. Nilson Cardoso de Souza Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Parana
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017
Modalidade de Licitação: INEXIGIBILIDADE.
Número: 503
Sintese do objeto: Visa o presente edital obter Credenciamento de Pessoas Físicas, para prestação de serviços profissionais de PSICÓLOGO, NUTRICIONISTA, EDUCADOR SOCIAL e EDUCADOR FÍSICO, para constituição do NUCLEO DE APOIO À SAUDE DA FAMILIA – NASF, deste Município, por um período de 1 (um) ano, para prestarem serviços nos programas relacionados a Saúde.
A documentação deverá ser apresentada a Comissão Permanente de Licitações na Prefeitura Municipal - Divisão de Licitações e Compras até a data de 31/01/2017.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:
Divisão de Licitação e Compras do Município de Nova Olímpia – PR Avenida Higienópolis, 821 – Centro – Nova Olímpia, 03 de janeiro de 2017.
JOÃO BATISTA PACHECO

Olimpia– PR. Nova Olímpia, 03 de janeiro de 2017. JOÃO BATISTA PACHECO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

PREFETURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 006/2017
SUMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidores municipais, de acordo com o Estatuto do Servidor do Municipio de Nova Olimpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olimpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1°- Conceder férias de 30 (trinta) dias com abono de 1/3 (um terço) sobre seus vencimentos, sendo de 02 a 31 de janeiro de 2017, aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados:
- Adeizira Rodrigues Ornela
- Adiri de Osti Larioca
- Adriana dos Santos Silva
- Adriana dos Santos Silva
- Aleissandra Cristina Coras
- Andréa Constitua Batista Alves
- Aparecida de Freitas Jesus
- Dalane Gonçalves Carvalho Ferreira
- Edinela Oliveira Cipriano
- Elinela Rosa Pereira Campos
- Ezbel Oliviera Moreira
- Geni Francisca Barbosa
- Jeniffer Caroline Ferreira de Souza
- Jeniffer Caroline Ferreira Pitrath
- Maria Dolores Barbosa
- Maria Dolores Barbosa

mamene Arves Kodrigues Novak
Neuci Valera
Renata Moraes Mendonça
Renata Moraes Mendonça
Renata Moraes Mendonça
Roberto Santana
Sionita Maria dos Santos
Solange Gomes Freire
Sonie Teixeira dos Santos
Tatiane de Paula Alves
Terezinha Aparecida Santos
Valeria Teixeira de Carvalho
Valnia Aparecida dos Santos
Valeria Teixeira de Carvalho
Vania Aparecida dos Santos
Valeria Teixeira de Carvalho
Vania Aparecida Mos Santos
Vanila Omela Barbosa
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato
Paço Municipal Prefetio Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2017.
Prefetio Municipal

PORTARIA Nº 007/2017
SUMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidores municipais da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providencias.
O Prefetto Municípal de Nova Olímpia, Estada do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias com abono de 1/3 (um terço) sobre seus vencimentos, a se cumprir entre os dias 02 a 31 de janeiro de 2017 aos servidores, abaixo relacionados:
- Simone de Godois da Siliva
- Leticia Miranda da Silva
- Leticia Miranda da Silva
- Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato pela publicação oficial.
- Paço Municipal Prefetto Edivaldo Rodrígues Pessanha, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2017.
- JOÃO BATISTA PACHECO
- Prefeito Municipal

Portaria Nº 008/2017

SUMULA: Dispõe sobre a concessão de férias à servidora GEISE KAROLINE PACHECO, dando outras providências. O Prefeito Municipal de Nova Olimpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias à servidora GEISE KAROLINE PACHECO, portadora do RG: 9 454-727-0 SSP/PR e CPF
068 814.069-93, sendo 20 dias de descanso de 02 a 21 de janeiro e 10 dias de abono pecuniário de 22 a 31 de janeiro de 2017, conforme Estatuto do Servidor Publico Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrígues Pessanha, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

Prefeito Municipal

PORTARIA № 009/2017 SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias à servidora MARCIA CRISTINA DA SILVA TOMAZ, dando outras

providências.

O Prefetto Municipal de Nova Olímpia. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

O Prefetto Municipal de Nova Olímpia. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à servidora MARCIA CRISTINA DA SILVA TOMAZ , portadora do RC: 6.571.681-0 SSP/PR
e CPF030.180.749-39, sendo e 30 (trinta) dias de descanso de 28 de dezembro de 2016 a 26 de janeiro de 2017, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 28/12/2016, convalidando o ato com sua publicação oficial.

Paco Municipal Prefetio Edivaldo Rodríaues Pessanha, aos 02 dias do mês de ianeiro do ano de 2017.

Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2017

PORTARIA N°010/2017.
SUMULA: Dispõe sobre a concessão de férias à servidora CLEONICE VIANA LAROCA, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias à servidora CLEONICE VIANA LAROCA, portadora do RG: 5,178.430-8 SSP/PR e CPF
158.214.338-27, sendo 30(frinta) dias de descanso de 02 a 31 de janeiro de 2017, de acordo com o Estatuto dos
Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando o ato com sua publicação oficial.
Paco Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2017.
D/30 BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2017
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor ADIR DE OSTI LAROCA de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municípal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor ADIR DE OSTI LAROCA RG 5.107.392.4 e CPF 866.933.959-53 a se cumprir entre os dias 02 a 31 de janeiro de 2017 de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.

Art. 1º- Conceder tentas como Sias O2 a 31 de janeiro de 2017 de accirció como a publicação oficial.

Nova Olímpia.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

JOÃO BATISTA PACHECO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 012/2017
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias à servidora LUCIA MARIA DA SILVA de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora LUCIA MARIA DA SILVA RG 4.657.245-9 e CPF 797.001.289-20. as e cumprir entre os dias 02 a 31 de janeiro de 2017, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de

Nova Olímpia. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato pela publicação oficial. Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 02 días do mês de janeiro do ano de 2017. JOÃO BATSTA PACHECO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná EXTRATO DE TERMO ADITIVO Termo Aditivo nº3

Ref: CONTRATO N°81/2014

Contratante: Municipio de Perobal Contratado: AM-TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS S/S LTDA.. Clausula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na Cláusula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 31 de março de 2016.
Cláusula Segunda: Fica acrescido o valor total de R\$14.100,00(quatorze mil reais), ao valor inicialmente firmado, a serem pagos mensalmente a importância de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), referente ao acréscimo do prazo previsto na clausula primeira deste aditivo. Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento. Data: 30/12/2016

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postai: 13 - Fōne: (44) 3677. CGC/MF - 80 907.835/0001-89 - CEP: 87.430-000 - TAPE-JARA - PARANA PORTARIA Nº 028 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016 Revogar Portaria que designou servidora a exercer a função de Contole Inte O Diretor Executivo do SÁMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Revogar Portaria que designou servidora a exercer a função de Contole Interno do Samae, e da outras providências D Diretor Executivo do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tapejara-PR, Paulo Laércic Penasso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 1122 de 28 de fevereiro de 2007, PESOLVE-

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar, a partir de 31 de dezembro de 2016, a Portaria nº 012/2013 de 25 de março de 2013, onde designava a servidora Sr². Aldrea Magali da Motta Tofanin, matrícula nº 11, portadora da CIC/RG nº 6.248.784-4 – SSP-PR, para exercer a função de Controle Interno do Samae.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara-Pr, 23 de dezembro de 2016.
Paulo Laércio Penasso
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ENRAIA Na Portaria nº 030 de 03 de Janeiro de 2017, publicado no dia 04 de Janeiro de 2017, página D3, edição nº 10.861 onde se lê: "Membros: Camila Natacha Isokimin Valdanina France."

Leia-se:
"Membros: Camila Natasha Gomes Jakimiu, Valdemiro Feliciano da Silva e Lucas Rogério Francischini

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 1954/2017
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Municipal Senhora VALDENIZIA ELIZIA DE AGUIAR SILVA, com matricula 3012, correspondente ao periodo aquisitivo 2015/2016.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vígor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos de 21 (vinte e um) de dezembro de 2015 a 20 de janeiro de 2017.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifficio da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2017.
CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA

PORTARIA Nº. 1953/2017 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são

CLAUDIO SIDINE I DE CIMO, CONTROL DE CIMO, CONTROL DE MORAES DERTOLANI, com matricula 3008 encresonndente ao período aquisitivo 2015/2016. Alt. 1°. Collected lerials à Servicoria Multicipal Serificia ELLANE DE MORAES BERTOLAIN, com mauricula 3006, correspondente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos de 21 (vinte e um) de dezembro de 2015 a 20 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edificio da prefetura do Municipio de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2017.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefetio Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

www.ilustrado.com.br

Estado do Parana PORTARIA Nº. 1952/2017 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são

Art. 1º. Conceder férias a Servidora Municipal Senhora ELDERACIR SANTOS NIZA, com matricula 3009, correspondente ao período aquisitivo 2015/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos de 21 (vinte e um) de dezembro de 2015 a 20 de janeiro de 2017.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edificio da prefetura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2017.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

EY DE LIMA. Prefeito do Município de Tapira. Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias a Servidora Municipal Senhora CARMELINA FARIAS DA SILVA, com matricula 3184, correspondente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos de 21 (vinte e um) de dezembro de 2015 a 20 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifficio da prefeitura do Municipio de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2017.

da prefeitura do Municipi IO SIDINEY DE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Republicação por incorreção
TAKETOSHI SÁKURADA Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições
que lhe são conferidas pelos arts. 75, XXV, e 82, II, 'a', da Emenda à Lei Orgânica Municípial nº 001/2016
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o cidadão JOSÉ VINÍCIUS CUARELI ALÉCIO, inscrito no CPF nº 064.851.409-99, para ocupar o
cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS PUBLICAS, conforme
a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de
2014, com subsidios fixados pela Lei n° 137, de 29 de junho de 2016.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 03 de janeiro
de 2017.

de 2017. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. Tuneiras do Oeste, 03 de janeiro de 2017. TAKETOSHI SAKURADA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

DECRETO N° 002/2017 REGULA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E ESTABELECE OUTRAS

PROVIDENCIAS.
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e consubstanciado no artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Tuneiras do Oeste – PR.
D E C R E TA DE DE COMBRIGIE DE COMBR Parágrafo inico: Ficam resas la Journe u del 1011. Journel as 17 JUUN de Segunda a Sexta feira. Parágrafo inico: Ficam ressalvadas as disposições do caput do artigo, Aos serviços essenciais e emergenciais cujos expedientes serão disciplinados pelas respectivas Secretarias envolvidas de acordo com as suas necessidades. Art. 2º - Para efeitos desse decreto considera-se:

Jornada de trabalho: período durante o qual o servidor deverá prestar serviços ou permanecer à disposição do

I – Jornada de trabalho: período durante o qual o servidor deverá prestar serviços ou permanecer à disposição do orgão ou da entidade em que possui exercício com habitualidade;
 II – Ponto: registro diário das entradas e saídas do servidor por meio do qual se verifica a sua frequência ao trabalho, devendo sempre ser efetuado o registro no momento da entrada e saída dos servidores, sendo expressamente probibido assinalar horário de entrada e de saída em um único momento;
 III – O não cumprimento da jornada de frabalho por qualquer servidor acarretará ao mesmo as sanções previstas na lei, podendo o servidor ser advertido, suspens0 ou inclusive exonerado, bem como, ter descontados dos seus vencimentos os días e horas não trabalhados, sendo obrigação do servidor responsável pela elaboração do boletim de frequência mensal informar as faltas e não cumprimento de horários para os devidos descontos no pagamento, sobpara de ser responsável bale das afaltas e não cumprimento de horários para os devidos descontos no pagamento, sob para de ser responsável pela das definitistralvamente casa na cumprimento de sobra de ser por servicio de servicio de

costume no norario de entrada madunio ate as 771-40mm, e norario de salda das 1161-45mm ate as 12:00m, e no horário de entrada vesperimio das 13h.30mm até às 13h.45mm, e horário de salda das 16h.45mm até às 17:00h todos os dias, sendo após os horários descritos retirado o livro por servidor designado pelo Chefe do Departamento e não permitida a assinatura após esse horário, salvo determinação do Chefe do Departamento depois de apresentado justificativa verbal ou escrita pelo servidor, devidamente acatada Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação Tuneiras do Oeste - PR, 04 de janeiro de 2017.

TAKETOSHI SAKURADA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

exercicio financeiro de 2017. O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Ö PRÉFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designados os membros abaixo para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICIPO XAMBRÉ, para o exercício financeiro de 2017:
Presidente: MARCIO JOSÉ GONZALES
EDEVALDO DELA!
JOSE LUIZ BRANCO
FLAVIO FABRINI
RENATA OLIVOTTO AGOSTINIS
THIAGO VINICIO DE OLIVEIRA
Art. 2º A Comissão de Licitação, de que trata esta Portaria, será responsável pela análise, supervisão e julgamento dos procedimentos licitatório nas modalidades de Convite, Tomada de Preços e Concorrência e Leilão e Dispensa de Licitação, a serem realizados pelo Poder Executivo Municipal, no decorrer deste exercício de 2017.
Parágrafo Unico: A Comissão de Licitação, de que trata esta Portaria, será responsável pela análise, supervisão e julgamento dos procedimentos licitatório nas modalidades de Convite, Tomada de Preços e Concorrência e Leilão e Dispensa de Licitação, de representados pelo Poder Executivo Municipal, no decorrer deste exercício de 2017.
Parágrafo Unico: A Comissão Pelo Poder Executivo Municipal, no decorrer deste exercício de 2019.
Parágrafo Unico: A Comissão Pelo Poder Executivo Municipal, no decorrer deste exercício de 2019.
Parágrafo Unico: A Comissão Pelo Poder Executivo Municipal, no decorrer deste exercício de 2019.
Parágrafo Unico: A Comissão Pelo Poder Executivo Municipal, no decorrer deste exercício de 2019.
Parágrafo Unico: A Comissão Pelo Poder Executivo Municipal, no decorrer deste exercício de 2019.
Parágrafo Unico: A Comissão Pelo Poder Executivo Municipal, no decorrer deste exercício de 2019.
Parágrafo Unico: A Comissão Pelo Poder Executivo Municipal, no decorrer deste exercício de 2019.
Parágrafo Unico: A Comissão Pelo Poder Executivo Municipal, no decorrer deste exercício de 2019.
Parágrafo Unico: A Comissão Pelo Poder Executivo Municipal, no decorrer deste exercício de 2019.

Licitação, a sereiri tealicado por la paragrafo único. A Comissão Permanente de Licitação uevera composito funciona como sereira de a sereira se determinações instituídas pela Lei de Licitações (Lei 8.666/93), consoante as alierações especial as regras e determinações instituídas pela Lei de Licitações (Lei 8.666/93), consoante as alierações especial as regras e determinações instituídas pela Centra dadas.

Art. 3º. A Equipe de Apoio atuará com no mínimo 03(três) integrantes, sempre em numero impar, observando-se tanto a disponibilidade para comparecer na sessão, quanto a pertinência de sua área de atuação com o objeto licitado. Art. 4º. Os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse núblico.

rubiliquese Cumpra-se PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, 04 de janeiro de 2017. WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Parana DECRETO Nº 001/2017

DECRETO Nº 001/2017

Prorroga o Prazo do Programa de Recuperação Fiscal do
dunicípio de Xambré – REFIS MUNICIPAL e dá outras providências.

J PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;
DONSIDERANDO, o disposto no parágrafo único do Art. 3º da Lei 1732 de 03 de março de 2009.
DONSIDERANDO, a grande procura por parte dos contribuintes, solicitando a prorrogação de prazo para o ingresso lo Programa de Recuperação Fiscal Municipal – REFIS MUNICIPAL, para enfim parcelarem seus débitos municipais,
IECRETA: DECRETA:
Art. 1º, Fica Prorrogado para o dia 31 de dezembro de 2017, o prazo para os contribuintes ingressarem ao Programa de Recuperação Fiscal Municipal – REFIS MUNICIPAL, instituído pela Lei nº 1730, de 19 de março de 2008, alterada pela Lei nº 1732, de 03 de março de 2009.
Art. 2º, Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário..
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de janeiro de 2017.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Parana
DECRETO Nº 002 /2017
Dispõe sobre data e prazo para pagamento dos valores integral ou parcelados, do IPTU – Imposto Predial e Territorial
Urbano, Taxa de Contribuição de Melhorias de Estradas (TCM), Taxa de Licença Para Funcionamento das Empresas
Estabelecidas (Alvará), para o exercício 2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, Estado do Paraná, em observância ao exposto no Art. 257, Parágrafo único,
da lei 1.527/2001, e no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1°. Fica determinado o prazo para pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, do exercício de 2017, para pagamento do valore integral em cota única e parcelados e com seus respectivos descontos conforme

Parágrafo Primeiro – Pagamento da cota única até 12 /04/2017, com 15% (quinze por cento) de descontos.

Parágrafo Segundo – Pagamento em 03 (três) parcelas iguais e com 10% (dez por cento) de descontos com o pagamento da 1⁴/3 (primeira de três) até 12/04/2017 e sucessivamente.

Parágrafo Terceiro - Pagamento em 06 (seis) parcelas iguais e sem descontos, com o pagamento da 1⁶/6 (primeira de seis), até 12/04/2017 e sucessivamente.

Art.2²- Para o pagamento da Taxa de Contribuição de Melhoria de Estradas (TCM) será em cota única até 12 de abril de 2017.

Art. 3³- Para Pagamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de Empresas Estabelecidas (Alvarás), será em cota única até 31/03/2017.

Art. 3⁴- Para Pagamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de Empresas Estabelecidas (Alvarás), será em cota única até 31/03/2017.

Art. 3⁴- Para Pagamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de Empresas Estabelecidas (Alvarás), será em cota única até 31/03/2017.

Art. 3⁴- Para Pagamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de Empresas Estabelecidas (Alvarás), será em cota única até 31/03/2017.

Art. 3⁴- Para Pagamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de Empresas Estabelecidas (Alvarás), será em cota única até 31/03/2017.

Art. 3⁴- Para Pagamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de Empresas Estabelecidas (Alvarás), será em cota única até 12 de abril de 2017.

Art. 3⁴- Para Pagamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de Empresas Estabelecidas (Alvarás), será em cota única até 12 de abril de 2017.

Art. 3⁴- Para Pagamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de Empresas Estabelecidas (Alvarás), será em cota única até 12 de abril de 2017.

Art. 3⁴- Para Pagamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de Empresas Estabelecidas (Alvarás), será em cota única até 12 de abril de 2017.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE XAMBRE - PR

Resolução nº 01/2017
SUMULA: Aprova o Termo de Desistência de um dos membros do Conselho Tutelar do Município de Xambrê-Pr.
O conselho Municípal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municípal n° 1917/2013 de 15 de maio de 2013, considerando plenária realizado no día 04 de Janeiro de 2017.

Resolve:
Art. 1° - Aprova o Termo de Desistência da Conselheira Tutelar Maria Rosineide Clementino de Oliveira dos Santo do Município de Xambrê-Pr, nos termos do Anexo 1.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Xambrê, 04 de Janeiro de 2017.
Alex Pacheco Palma
Presidente do CMDCA

Maria Rosineide Clementino de Oliveira dos Santos, brasileira, residente e domiciliada na Rua Porto Alegre nº 129 município de Xambrê-Pr, portadora do RG sob nº. 7.984.265-6 e inscrita no CPF sob nº.035.565.399-00, vêm pelo presente por livre e espontânea vontade DESISTIR da minha vaga do Conselho Tutelar no cargo de CONSELHEIRA TUTELAR do qual fui inscrita e através da Eleição Municipal fui Eleita por votação da sociedade, ficando em 04º lugar, por ser de meu interesse desisto de continuar na respectiva vaga. Por ser a máxima expressão da verdade, dato e assino o presente, para que surta o efeitos legais. Xambrê, 03 de Janeiro de 2017 Maria Rosineide Clementino de Oliveira Conselheira Tutelar

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Designa pregoeiro e equipe de apoio para atuar na modalidade de licitação Pregão. O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

O PRÉFÉITÓ MUNICIPÁL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atriburições regais, RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR Pregoeiro e equipe de apoio para atuar na modalidade de licitação Pregão, promovidas pelo Poder Executivo Municipal, para o exercício de 2017, exercendo as atribuções conferidas no Decreto Federal 5.450, de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal nº. 005, de 02 de maio de 2006:
Pregoeiro: MARCIO JOSÉ GONZALES
Suplente: EDEVALDO DELA!
Equipe de Appio: AMANDA APARECIDA MODESKI DA SILVA
JOSÉ LUIZ BRANCO
RENATO ALIVOTTO AGOSTINIS
FLÁVIO FABRINI
ANDRE LUIZ SILVA ROCHA
CHRISTIANE MESQUITA CASSIANO
ANDREA SEFRIAM MARTINIS
THIAGO VINICIO DE OLIVEIRA
EDNA APARECIDA RAMPASIO MACHADO
Art. 2º. A apresente designação é feita para o período de 01(um) ano a contar desta data, desde que não seja

EUNA APARECIDA RAMPASIO MACHADO

Art. 2º. A apresente designação é feita para o período de 01(um) ano a contar desta data, desde que não seja designado pregoeiro e equipe de apoio específica para o certame.

Art. 3º. A Equipe de Apoio atuará com no mínimo 03(três) integramies, sempre em numero impar, observando-se tanto a disponibilidade para comparecer na sessão, quanto a pertinência de sua área de atuação com o objeto licitado.

Art. 5º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, 04 de janeiro de 2017.

WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

SÚMULA: Interrompe férias da Servidora Pública. D PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art, 1º- Interrompe em 03/01/2017 o gozo das férias da Servidora LUCÉGYA MONIK TRISTÃO BARBOSA, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 5.344.902-6, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PROFESSORA DE ED. INFANTIL, lotada na SECRETARIA DE ECUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, por meio da Portaria nº. 366/2016, tendo em vista a necessidade e o interesse da administração.
Art. 2º- O restante do periodo para o gozo dos dias será em data a ser definida em época oportuna pela administração, FILE - O restante do período para o gozo dos dias sera em data a ser definida em época oportuna pela administra ficando em haver um saldo de 29 (vinte e nove) días.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 días do mês de janeiro de 2017.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR

refeito Municipal PORTARIA N.º 015/2017 SÚMULA: Altera membros da comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2017. O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

O Preieilo RESOLVE 1º) Alterar os membros da Comissão de Licitação para o exercício de 2017, nomeando as pessoas abaixo relacionadas Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Soaranan

1º) Alterar os membros da Comissão de Licitação para o exerciso de 2011, includente Debiro Sparapan Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrígues da Siliva Membros: Vilma Medeiros Ferreira de Melo Ana Paula Colombo Pereira Manida Rosa do Nascimento da Siliva Medeiros Radrida Rosa do Nascimento da Silva 2º) Esta portaria terá vigência de 1 (um) ano a partir desta data.
4º) Esta portaria entrará en vigor lesta data.
Edificio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Parana PORTARIA N.º 017/2017 SÚMULA: Designa Servidor Público. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base nos dispositivos legais, R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Servidor RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO, portador da Carteira de Identidade RG n.º 10.187 309-9, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para responder e assiara pela SECRETARIA DE SAUDE, a partir de 04 de janeiro de 2017, sem ônus ao município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2017. DÉRCIO JARDIM JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

omposta pelos seguintes membros:

Estado do Parana PORTARIA N.º 018/2017 SUMULA: Revoga Portaria O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base nos disposibilios logais:

RÉSOLVE. Att. 1º - Revogar a Portaria de nº. 034/2014, que Designou a servidora GELIANE ARAUJO DE SIQUEIRA FARIA, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 7. 650.462-8, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para desempenhar a função de SECRETARIA EXCUTIVA DO COMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIÁL E DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, a partir de 04 de janeiro de 2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 4 dias do mês de janeiro

de 2017. DÉRCIO JARDIM JÚNIOR Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana PORTARIA Nº 013/2017

PORTARIA Nº 013/2017
SÚMULA: Constitui Comissão Especial de Avaliação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando or imperiosa necessidade de atualização dos valores venais dos imóveis urbanos e rurais e suas benfeitorias, para efeito de cobrança do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, para o exercício de 2017, no termos do Art. 259, de Lei Municipal nº 369/1989, R E S O L V E

I – CONSTITUR, Comissão Especial de Avaliação, para procederem avaliação dos imóveis urbanos e rurais no Município de Alto Piquiri, para efeito de cobrança do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, que será composta pelos sequintes membros:

RG. 8.290.621-5-SSP/PR Nome ROGÉRIO BERALDO NOVAES ROGERIO BERALDO NOVAES

8 290, 621-5-SSP/PR
ENGENHEIRO CIVIL

EDSON BARBIERI
174, 912-0-SSP/PR
PAULO ROBERTO PEREIRA
54,67745-6-SSP/PR
PELARIA SPARAPAN
SILVIO HENRIQUE CAMARA TIBÉRIO
9, 182,192-3-SSP/PR
CARTORARIA-DISTRITO PAULISTÂNIA
SILVIO HENRIQUE CAMARA TIBÉRIO
9, 182,192-3-SSP/PR
CARTORARIA-DISTRITO PAULISTÂNIA
SILVIO HENRIQUE CAMARA TIBÉRIO
9, 182,192-3-SSP/PR
ANTENOR CRUZ DA SILVA
4,033548-0-SSP/PR
ANALISTA ADMINISTRATIVO
II - Conceder o prazo de 30 (tintal) dias à aludida Comissão para a apresentação da Tabela de Valores Venais
Terrenos Urbanos e Rurais, e suas benfeitorias.
III - Revogam-se as disposições em contrário e esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 04 (quatro) de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana DECRETO Nº 743/2017 de 03/01/2017 Designa Comissão Organizadora de Teste Seletivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 207 de 18 de novembro de 2014.

disposto na Lei Complementar in 207 de 16 de 16 de 16 de 16 de 17 de 16 de 17 de 16 de 16 de 17 de 16 de 17 de 16 de 17 preenchimento: Agente Comunitário de Saúde, Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Coveiro, Dentista, Fisioterapeuta, Gari, Motorista categoria "D', Operador de Máquinas categoria "C', Pedreiro, Professor de Pré ao 5°ano, Técnico em Enfermagem e Vigilante, para suprir as demandas da Secretarias Municipais do Municipio de Allo Piquiri e Distritos. Edital 002/2017 para o preenchimento: Professor de Educação Infantil 40 horas, para atender as Creches e CMEI do municipio, composta pelos seguintes membros:
Nome RG. CPF.
JAINE DA SILVA FLOES D'ÁVILA 5.118.989-2 938.928.889-49
FRANCIELE OLIVEIRA BARBOSA 9.181.718-7 045.094.679-74
Att. 2º. Os serviços a serem prestados pela Comissão designada pelo artigo 1º serão considerados de relevância, não causando, portanto, prejuízos aos cofres públicos.
Att. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revonadas se disposições em contrário.

causando, portánto, prejuízos aos cofrés públicos. Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO, aos 03(três) dias do mês de janeiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete). LUIS CARLOS BORGES CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana DECRETO № 744/2017 de 03/01/2017 DEURE I O N° 744/2017 de 03/01/2017 Designa Banca Examinadora de Teste Seletivo e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando (disposto na Lei Complementar n°207 de 18 de novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Parlanta, no uso de suas anibulições regais e consocianto o disposto na Lei Complementar nº207 de 18 de novembro de 2014.

DECRETA
Art. 1º. Fica Designada a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2017, para o preenchimento: Agente Comunitario de Saúde, Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Coveiro, Dentista, Fisioterapeuta, Gari, Motorista categoria 1º), Operador de Maquinas categoria 0º, Operador de Maquinas categoria 0º, Operador de Maquinas categoria 0º, Operador de Maquinas categoria 1º, Operador de Educação Infantil 40 horas, para atender as Creches e CMEI do município, composta pelos seguintes membros: Nome
RG.

ZENAIDE CAMPOS DE ANDRADE
4,574.000-5 014,845.939-37

EUIZ CARLOS DOS SANTOS
6,188.334-2 916,417.999-00

ROSA AMÉLIA RUBINO LAHOS BORGES 3.837.448-6 660.961.389-34

VANIA MARA VIEIRA
MARCIO ROBERTO FERREIRA RAMOS
7,154.339-0 07.921.639-41

MARCIO ROBERTO FERREIRA RAMOS
Art. 2º. Os serviços a serem prestados pela Comissão designada pelo aritigo 1º serviço con contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 03(três) dias do mês de janeiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Parana
PORTARIA Nº 001/2017
Exonera Servidores Públicos Municipais dando outras providencias.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilándia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a partir de 02 de janeiro de 2017, os Servidores abaixo descriminados:
Ulisses Cavalcante
Alvaro Luiz Debona
Alvaro Luiz Debona
Alvaro Luiz Debona
Alvaro Luiz Colognese
Vanete Mansano da Silva
Roberto Luiz Colognese
Vanete Mansano da Silva
Camilia Juliana Ribeiro de Souza
Odair José da Silva
Vera Lucia Brito
Vera Lucia Brito
Vera Lucia Brito
Vera Lucia Brito
Vera Luicia Brito
Vera Luicia Brito
Vera Lucia Brito
Vera Lucia Brito
Vera Lucia Brito
Vera Lucia Brito
Chefe da Seção de Promoção Esportiva
Chefe da Seção de Promoção Esportiva
Chefe da Seção de Documentação Escolar
Chefe da Divisão de Promoçõe Esportivas
João Luiz Maltato
Marcelo Felix da Silva
Ciberto Debro de Assisticha cia Social
Chefe da Divisão de Assuntos Comunitários
Diretor do Depto de Carsa Publicas
Diretor do Depto de Sause Animal
Chefe da Divisão de Agricultura Familiar
Chefe da Divisão de Produção e Abastecimento
Diretor do Depto de Obento de Otención le 2017, os Servidores abaixo descriminados: secretario de Governo Diretto do Depto de Recursos Humanos Diretto do Depto de Administração Distrital Direttor do Depto de Pricalização Distrital Direttor do Depto de Fiscalização Distrital Direttor do Depto de Fesculação Distrital Direttor do Depto de Fesculação Direttor do Depto de Lavoraria Direttor do Depto de Culturaria Direttor do Depto de Culturaria Direttor do Depto de Promoção Esportiva Chefe da Seção de Droumentação Esportiva Chefe da Seção de Droumentação Esportivas Direttor do Depto de Assistência Social Chefe da Divisão de Promoções Esportivas Direttor do Depto de Assistência Social Chefe da Divisão de Assuntos Comunitários Secretario de Viação e Otras Públicas Direttor do Depto de Otras Públicas Direttor do Depto de Unigeza Pública e Urba Chefe da Seção de Limpeza Distrital Direttor do Depto de Suda Animal Chefe da Divisão de Agricultura Familiar Chefe da Divisão de Agricultura Familiar Chefe da Divisão de Produção e Abastecime Diretor do Depto de Indústria e Comercio Chefe da Seção de Documentação varães", aos 02 de ianeiro de 2017.

/aldir Barreto Milton Moreira da Silva Sebastião Fantinatti Luciangela Barion Chefe da Seção de Documentação Registre-se, publique-se. PAÇO MINICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 02 de janeiro de 2017. MÁRCIO JULIANO MARCOLINO Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

de dois mil e dezessete (04/01/2017). CLERIS MORAES OLIVEIRA Presidente

Ediadu do I afaila (2014)
PORTARIA N.º 004/2017
De 04 de Janeiro de 2017
INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DE BENS E/OU SERVIÇOS.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve, Art. 1º - Fica instituída Comissão Especial para Recebimento e Conferência de bens e/ou serviços contratados oi adquiridos pela Câmara Municipal de Douradina, composta pelos seguintes membros PRESIDENTE: CRISTIANE REGINA DA SILVA RECK MEMBRO: NOSÂNGELA APARETICA MARTIM

MEMBRO: SOLANGE DE BRITO FENELON OLIVEIRA ROSA Parágrafo único – Sob a presidência do primeiro, que terão a incumbência de proceder á apuração e detecção das condições dos bens em desuso do patrimônio do Legislativo Municipal. Controlles dos Jenis em trestado un plantinolino de Degistatiro Winicipali.

AT. 1º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA CÁMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do anc

de dois mil e dezessete (04/01/2017).

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná PORTARIA N.º 003/2017 De 04 de Janeiro de 2017 INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DÓURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve
Art. 1º - Fica instituída Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, composta pelos seguintes membros:
PRESIDENTE: CRISTIANE REGINA DA SILVA RECK
MEMBRO: ROSÂNGELA APARECIDA MARTIM
MEMBRO: SOLANGE DE BRITO FENELCON OLIVEIRA ROSA
Parâgrafo único - Fica instituída a comissão permanente de licitações, incumbida de analisar e julgar os procedimentos licitatórios realizados no exercício de 2017.
Art. 1º - Os trabalhos da comissão permanente de licitações serão considerados de relevância, porém sem ônus manente de licitações serão considerados de relevância, porém sem ônus para o Município. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Satado do Parana

DECRETO N° 006/2017

SUMULA: "Dispõe sobre delegação de poderes sobre movimentação financeira das contas de titularidade da Prefeitura Municipal de Esperança Nova e de Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
O Prefeito Municipal de Esperança Nova (Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
Art. 1º - Fica delegado ao servidor, Senhor Edson Jaques Santos, Diretor da Divisão de Tesouraria e Finanças nomeado pelo Decreto 004/2017, inscrito no CPF/Inf Sob o nº, 815.353, 292-91, e o Prefeito Municipal Valdir Hidalgo Martinez, inscrito no CPF nº 557 410.969-72, efetuarem a movimentação financeira das contas bancárias em nome da Prefeitura Municipal de Esperança Nova CNPJ 01.612, 2699/0001-91, e responderão em conjunto que seguem: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobranças; receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saídos, extratos e comprovantes; solicitar saídos e extratos de poupança; requisitar talonário de cheques; refetuar resques devolvidos; endossar cheques; sustar/contraordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resques devolvidos; endossar cheques; sustar/contraordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resques devolvidos; endossar cheques; sustar/contraordenar cheques; cefetuar saques poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar resques fetuar saques poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar respondera contas/aplicações programa de repasses de recursos federais – RPG; liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro – AASP; solicitar saídos/estratos de investimentos; emitir c

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 010, DE 04 DE JANEIRO DE 2017
Nomeia Nelson Viana da Silva para o cargo em comissão de Assessor Profissional, na Divisão de Compras uminimo e Materiai. Son Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nsiderando a Lei Complementar nº 15, de 09 de setembro de 2009.

Art. 1º Nomear, a partir de 05 de janeiro de 2017, Nelson Viana da Silva, portador da CI/RG nº 4,024 611-8/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 549 648 819-20, para o cargo em comissão de Assessor Profissional, com grafificação de 50%, sobre o vencimento do cargo, para execer as funções na Divisão de Compras, Patrimônio e Material. Nilson Cardoso de Souza Prefeitura do Municipio de Mariluz, em 04 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

DECRETO N.º 3.978/2017 DATA: 04/01/2017

SÚMULA: Nomeia a Sra. Maria Aparecida da Costa Domingos O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Art. 1º) Fica nomeado a Sra Maria Aparecida da Costa Domingos portadora da Rg n.º 001.009.188 e do CPF 046.104.259-20 para o cargo de , Coordenador Financeiro, símbolo cc-03. Art. 2) Este decreto entrará em vigor na data de publicação. Edificio da Prefetiura Municipal de lcaralma, aos 04 días do mês de Janeiro de 2017.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

<u>Publicações legais</u>

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Parana PORTARIA Nº. 003, 04 DE JANEIRO DE 2017. ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

usando das atribuições que lhe sao comeridas por Lei, resouve.
NOMEAR:
AMÉLIO AVANCI NETO, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG Nº 5.820.7799, expedida pela SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 788.143.329-91, no
cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico do Prefeito, simbolo CC1,
do quadro único de pessoal deste municipio de Francisco Alves, Estado do Paran,
sem ônus para a municipalidade no período compreendido entre 04 a 31 de janeiro

Serii drius para a maniferiorio de la composito de la compositorio della compositorio del

descrito nao tera remuneração, sendo os serviços considerados como de relevancia ao Município. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municípal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete. Registre-se Publique-se Cumpra-se ALIRIO JOSÉ MISTURA.

PORTARIA Nº. 002. DE 04 DE JANEIRO DE 2017. ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são confieridas por Lei, resolve: NOMEAR: ANDRÉ LUIS CRIPA, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG Nº 9,709.483-7, ANDRÉ LUIS CRIPA, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG Nº 9,709.483-7.

ANDRÉ LUIS CRIPA, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG N° 9.709.483-7, expedida pela SSP/PR devidamente inscrito no CPF so n° 059.846.049-73, no cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Licitações e Cadastro, o quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves sem ônus para a municipalidade no período compreendido entre 04 a 31 de janeiro do ano corrente. Os serviços prestados a esta municipalidade no período compreendido acima descrito não terá remuneração, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação. Edificio da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete. Registre-se Publique-se Cumpra-se ALIRIO JOSÉ MISTURA

. PORTARIA Nº. 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2017. ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

usando das atribuições que lhe são contendas por Lei, RESOLVE: Nomear a servidora, CAMILA MARA SALDEIRA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.729.912-2 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 071.119.909-90, do Provimento Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, Grupo Ocupacional Administrativo, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, com carga horária de 40 (quarenta) horas, no cargo de no cargo de provimento em comissão de Controlador Interno Geral do Municipio, simbolo CC1, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná, o período compreendido entre 02 a 31 de janeiro do ano corrente, sendo que sua remuneração durante o período descrito acima corresponderá ao Plano de Carreira Municipal referente ao cargo de Assistente Administrativo II. Esta portaria tem efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2017. Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois e dezessete. Registre-se Publique-se Cumpra-se ALÍRIO JOSÉ MISTURA Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA Estado do Paraná PORTARIA N.º 003/2017 A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná

no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Art. 1º - Que não haverá expediente no recesso legislativo nos dias 05, 06 e 09 de

janeiro de 2017.
Art. 2º - Que nos dias 10, 11, 12 e 13 de janeiro de 2017 o expediente será em meio período, mantendo o atendimento ao público das 08:00 às 12:00 horas.
Art. 3º - Os servidores que não estiverem de férias estarão com seus trabalhos em expediente interno.

expediente interno.

Art. 4º - Havendo convocação para realização de sessões extraordinárias, o horário destas será determinado pela Presidente da Mesa Diretora e constará do respectivo edital de convocação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana DECRETO. Nº 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017 SÚMULA: NOMEIA AROLDO SASSI TRIVES, PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 01/2010, de 24.02.2010, e alterações posteriores. DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. AROLDO SASSI TRIVES, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG sob n.º 5.841.729-2 SSP/PR e CPF sob n.º 787.310.469-91, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVÁRIOS, percebendo os subsídios fixados na Lei Municipal nº 830/2016, de 31 de agosto de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana

DECRETO Nº 002/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições
que lhe são conferidas pela legislação vigente,
DECRETIA.

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial para Levantamento Patrimonial do
Município de Cafezal do Sul, Estado do Paraná.

Art. 1º - A Comissão Especial será composta pelos seguintes Servidores:
AROLDO SASSI TRIVES – Presidente
RG Nº 5 8A1.729-2 SSPPR

CPF Nº 787.310.469-91

GILBERTO BARBOSA – Membro
RG Nº 5.007.282-7 SSPPR

CPF Nº 802.213.809-49

NILMO RICARDO DE OLIVEIRA – Membro
RG Nº 3.515.90-1 SSPPR

CPF Nº 428.013.549-53

SEASSTIÃO FERREIRA DA COSTA – Membro
RG Nº 4.419.779-0 SSP/PR

CPF Nº 802.3049.929-00

Parágrafo Unico. Os trabalhos dos membros da Comissão Especial não serão
remunerados, sendo considerado relevante.

Art. 3º - A Comissão Especial dissolverá-se-á, no término de suas atividades,
mediante a apresentação do relatório circunstanciado do levantamento patrimonial.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ado do Parana CRETO Nº 003/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017 MULA: CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DANDC TRAS PROVIDÊNCIAS.

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e nos termos do Art. 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação para julgamento dos pedidos de inscrição no registro cadastral e das licitações efetuadas na Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná.
Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação será composta pelos seguintes

membros: Titulares:
MARIA SOCORRO DE SOUZA SILVA – CPF № 793.728.729-20
CLAUDETE PORTILHO ESTÁBILE – CPF № 390.553.701-00
ANA PAULA FREIRE – CPF № 044.045.629-00

ANA PAULA FREIRE — CPF nº 044.045.629-00 Membro Suplementar: BRUNO JESUS PORTILHO — CPF Nº 066.370.929-67 Art. 3º - A Presidência da referida Comissão será executada pela Senhora MARIA SOCORRO DE SOUZA SILVA.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições do Decreto nº 001/2016, de 05.01.2016.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO SUL

ESTADO Nº 004/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017
SÚMULA: INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEIS, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
DECRETA:

DECRETA Comissionales plea egislação vigente.

Art. 1º - Fica instituída uma Comissão Especial composta dos servidores abaixo relacionados, para procederem avaliação de aluguel de imóveis para fins de locação pelo Município de Cafezal do Sul-PR:

- MARIA JOSÉ DE SOUSA - CPF N° 839.783.269-49 - Presidente
- AROLDO SASSI TRIVES - CPF N° 787.310.469-91 - Secretário
- MARIA SOCORRO DE SOUZA SILVA - CPF N° 787.370.279-20 - Membro
- MARIA SOCORRO DE SOUZA SILVA - CPF N° 787.378.729-20 - Membro
- Art. 2º - A Comissão instituída pelo presente Decreto deverá emitir Laudo Conclusivo, atendendo aos seguintes quesitos:
- I.Se o prédio atende as necessidades ao fim que é pretendido:
- Il Se o valor do aluguel pretendido está dentro dos valores praticados no município.
- Art. 3º - Os trabalhos da Comissão Especial ora instituída serão considerados serviço público relevante.

publico relevante. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições do Decreto nº 002/2016, de 05.01.2016. Pago Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO 04/2016 CONTRATO Nº, 04/2016 PREGÃO PRESENCIAL

nº. 11/2015 CONTRATANTE CONTRATADO - CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA. - HIGI SERV LIMPEZA E

CONTRATADO
CONSERVAÇÃO SIA, CNPJ 78.570.397/0001-44.

OBJETO
- Em decorrência de solicitação da empresa Contratada em que pese futuro reajuste e data base da categoria, resolvem as partes de comum acordo, prorrogar a Vigência do Contrato 04/2016 celebrado entre as partes. VIGENCIA DO CONTRATO
- o contrato passa a viger da data de 30 de dezembro de 2016 at é a data de 30 de dezembro de 2016 at é a data de 30 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO- 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Parana
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação, adjudico a licitante
vencedora e declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 043/2016 Pregão
Presencial nº 034/2016, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos
esperados, para as empresas seguintes:
08.706.886/0001-03 VS. DUTRA - COMUNIÇAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA-ME
22.572.455/0001-14 M.J. GAMBETA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS-ME
07.415.355/00190 RUBENS PAPELARIA LTDA -EPP
A fim de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE BRASILÂNDIA DO SUL, objeto deste certame,
para suprir as necessidades da Administração Pública.
Brasilândia do Sul-PR, 04 de Janeiro de 2017.
Marcio Juliano Marcolino
Prefeito do Município

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 110/2015 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: CLAUDIO CARDOSO DOS SANTOS
OBJETO: Contratação de serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem, destinado a veículos de Passeio, obietivando suprir as necessidades de todas as secretarias do Município de Alto Paraíso

conforme relação constante no Anexo I. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica alterado a cláusula doze do contrato n°110/2015, prorrogando o prazo de vigência do contrato para

FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANCA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 001/2017
SÚMULA: Designa a servidora Srª. Marli Scuizato Hidalgo Martinez para Cargo en Comissão de Secretária Municipal de Administração e Finanças.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, no uso de suas atribuições, D E C.R.E.T.A.:

DECRETA: Art. 1º - Fica Designada a servidora efetiva Srª. Marli Scuizato Hidalgo Martinez, brasileira, casada, professora portadora do RG nº 5.468.564-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 014.715.219-40, para Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Administração e Finanças, aplicando-lhe com remuneração em parcela única o subsídio previsto nos §\$ 2º, 3º e 4º do Art. 16 da Lei nº 385/2009, com sua nova redação atribuída pela Lei nº 702, de 25 de março de 2015, bem como em obediência ao art. 30, §4º, da Constituição Federal de 1.988.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposicões em contrário.

disposições em contrário. CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete. Valdir Hidalgo Martínez

ALCINETO N. UUSZUTT SUMULA: Nomeia o Sr. João Batista lanque para Cargo em Comissão de Direção da Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária, e dá outras providências. D Prefeito Municipal de Esperança Nova, no uso de suas atribuições,

D E C R E 1 A: Art. 1º - Fica nomeado o Sr. João Batista lanque, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.491.057-4-SSP/PR, inscrito no CPF nº 017.781.749-65, para Cargo em Comissão de Direção da Divisão de Saúde e Vigilancia Sanitária, aplicando-lhe o vencimento previsto no §1º do Art. 16 da Lei nº 385/2009, com sua nova redação atribuída pela Lei nº 702, de 25 de março de 2015.

Lei nº /U2, de 25 de março de 2015.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.
Valdir Hidalgo Martínez
Prefeito Municipal

PORTARIA № 004/2017 Nimula: Concede férias regulamentares a servidora Valdirene Beatriz Arias Delicoli Sulfillai doirecta la caracteria de la composição de de de durdas providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de la caracteria de la caracte

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder férias regulamentares a servidora Valdirene Beatriz Arias Delicoli casada, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.609.138-4, relativas ao periodo aquisitivo 26/09/2014 a 25/09/2015, por vinte dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 04 de janeiro de 2017.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 006/2017 SECRETOR UNDIZUTY

Simula: Designa o Servidor Sr. Jocelino Alves de Souza para exercer a Função de
Confiança de Direção da Divisão de Contabilidade, e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica designado o servidor efetivo Sr. Jocelino Alves de Souza, portador da CI/
RG nº 6.601 288-0-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 017.783.259-20, para exercer
a Função de Conflança de Direção da Divisão de Contalhidade, lotado na Secretaria de Administração, aplicando-lhe a gratificação prevista nos Parágrafos 2º, 3º e 4º do
Art. 10 da Lei nº 358/2009, com sua nova redação atribuida pela Lei nº 702, de 25
de março de 20 15.

de março de 2015.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quatro
dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.
Valdir hidalgo Matrinez
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 005/2017 Nimula: Concede férias regulamentares a servidora Raquel Munarin, e dá outras providências. O referencias La cupa etribuirçães legais.

1º - Conceder férias regulamentares a servidora Raquel Munarin dora da Carteira de Identidade RG nº 6.390.619-0, relativas ao período a

Portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.390.619-0, relativas ao período aquisitivo 02/03/2015 a 01/03/2016, por vinte dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 04 de janeiro de 2017.
Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.
Valdir Hidalgy Martínez
Prefeito Municipal

DECRETO N° 005/2017
SÚMULA: Nomeia a Srª. Vanessa Garcia Oliani Braga para cargo em comissão de Procurador Geral, e dá outras providências.
O Prefetto Municipal de Esperança Nova, no uso de suas atribuições, D E C R E T A:
Art. 1º - Fica nomeada Srª Vanessa Garcia Oliane Braga, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.578.027-SSP/PR, inscrito no CPF nº 029.948.949-39, para o cargo em comissão de Procurador Geral, aplicando-lhe o vencimento previsto no §1º do Art. 16 da Lei nº 385/2009, com sua nova redação atribuída pela Lei nº 702, de 25 de marco de 2015.

disposições em contrário. CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dia: do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Súmula: Concede férias regulamentares à servidora Tereza Rodrigues de Amorim, e dà outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

de sues autuvuloses legalis. RA. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora Tereza Rodrigues de Amorim, An 1º - Conceder férias regulamentares à servidora Tereza Rodrigues de Amorim, An 1º - Conceder férias de Identidade RG nº 5.746.012-1, relativas ao periodo aquisitivo 6.00/2014 a. 25.00/2015, por quinze dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 04 de janeiro de 2017.
Att. 2º - Esta Portana entra em vigor na data de sua Publicação. Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se. Gabinete do Perfetio Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete. Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 007/2017 úmula: Concede férias regulamentares ao servidor Valdemar de Carvalho Brandão e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

.. eder férias regulamentares ao servidor Valdemar de Carvalho Brandão Art. 1º - Conceder lenas regularinenares ao servidor valudental de Carvairio Dariavolto brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade RG nº 4.251.627-9 relativas ao período aquisitivo 19/01/2015 a 18/01/2016, por trinta dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 04 de janeiro de 2017.

da mesma a partir de 04 de janeiro de 2017. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se,
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quatro
dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 008/2017 Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Sergio Ricardo Moritz, e dá , outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso RESOLVE v L. nceder férias regulamentares ao servidor Sergio Ricardo Moritz, brasileiro, tador da Carteira de Identidade RG nº 3.441.435-1, relativas ao período

casado portador da Cartelra de interludade nos 11º 3.441.439-1, relativas ao periodo aquistitivo 02/01/2014 a 01/01/2015, por trinta dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 04 de janeiro de 2017. 41. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se, Cumpra-se e Arquiive-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Valdir Hidalgo Martinez Prefeito Municipal PORTARIA Nº. 009/2017 arzo i 7 férias regulamentares ao servidor Roberto Ryska Figueiredo, e dá outras providencias. O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANCA NOVA. ESTADO DO PARANÁ, no uso

XESULVE.

Att. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Roberto Ryska Figueiredo
asasdo, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.222.169-0 SSP/PR, relativas a
período aquisitivo 02-01-2015 a 01-01-2016 por trinta dias, devendo entrar em goz

período aquisitivo 02-01-2015 a 01-01-2016 por trinta dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 04 de janeiro de 2017.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.
Valdir Hidalgo Martinez Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 010/2017 imula: Concede férias regulamentares ao servidor Jose Aparecido Fernande Lopes, e dá outras providêncīas. O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

O PRÉFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R ES O LV C:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Jose Aparecido Fernandes Lopes, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade RG nº 7.959.151-3, relativas ao período aquisitivo 01/02/2015 a 31/01/2016 por trinta dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 04 de janeiro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.
Valdir Hidago Nartinez

PORTARIA Nº. 011/2017 Rimula: Concede férias regulamentares ao servidor Cláudio Alves Martins, e dá . . outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

L V L. Conceder férias regulamentares ao servidor Cláudio Alves Martins, da Carteira de Identidade RG nº 5.502,299-2, relativas ao período a 02/01/2015 a 01/01/2016 por trinta dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 04 de janeiro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-sa compra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quatr
dias do mês de jameiro do ano de dois mil e dezessete.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 012/2017 ede férias regulamentares a servidora Patricia Mardegan Picoli, e dá Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Patricia Mardegan Picoli, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

AT. 19 - Conceder férias regulamentares a servidora Patricia Mardegan Picoli orasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.148.485-8 relativas operíodo aquistitivo 20/20/2015 a 01/02/2016 por trinta dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 04 de janeiro de 2017. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quatro

dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesset Valdir Hidalgo Martinez Prefeito Municipal

providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de subs anticulioco a consenta RES O LVE.

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Antonio Carlos Vigo, casa portador da Cédula de Identidade RG nº 1.669.496 SSP/PR e relativas ao períc aquisitivo 18/02/2014 a 17/02/2015 por trinta días, devendo entrar em gozo da mes

aquistivo 18/02/2014 a 17/02/2015 por trinta dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 04 de janeiro de 2017.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua Publiciação Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 014/2017 úmula: Concede férias regulamentares a servidora Bruna Tolotto Bicudo, e dá outra providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

de subs dinuviros.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Bruna Tolotto Bicudo, bras solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.576.448-0 relativas ao pe aquisitivo 02/02/2015 a 01/02/2016 por vinte días, devendo entrar em gozo da m aquistivo 02/02/01 à a 01/02/20 lo por vinte dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 04 ej janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portamia entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 015/2017

nula: Concede férias regulamentares a servidora Neusa Souza Braga Costa, e

dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Neusa Souza Braga Co casada, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.042.444-8, relativas ao perí aquisitivo 26/03/2015 a 25/03/2016 por trinta dias, devendo entrar em gozo da mes

aquisino 2002/2019 a 2002/10 por illinia diss, devendo entra en 1922 da niesnia a partir de 04 de janeiro de 2017; or na data de sua publicação. Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete. Valdir Hidalgo Martinez Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANCA NOVA

ESTADU DU PARAINA. PORTARIA Nº 016/2017 Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Thiago Silva de Campos, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

de suas atribuições legais, RESOLVE. RESOLVE. RESOLVE. RESOLVE. RESOLVE. RESOLVE. ART. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Thiago Silva de Campos, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.827.165-1 relativas ao periodo aquisitivo 01/02/2014 a 31/01/2015 por quinze dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 04/01/2017. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se. Gabinete do Prefetio Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete. Valdir Hidalgo Martínez Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 017/2017 nula: Concede férias regulamentares ao servidor José Roberto Ramos, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso $\,$

R E S O L V E: Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor José Roberto Ramos, Portador da Carteira de Identidade RG nº 4.246.529-1, relativas ao período aquistitvo 10/09/2013 o 09/09/2014 por trinta dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 04 de janeiro de 2017. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quatro
dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 018/2017 S'imiula: Concede férias regulamentares ao servidor Wilson da Silva, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

RESOLVE.

Art. 1º- Conceder férias regulamentares ao servidor Wilson da Silva, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.046,928-1 SSP/PR, relativas ao período aquisitivo 02-02-2015 a o 1-02-2016 por trinta dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 04 de janeiro de 2017.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação. Publique-se. Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 019/2017 de férias regulamentares ao servidor Luiz Fernando lanche Cavichiol Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Luiz Fernando Ianicine Саминина, e dá outras providências O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

RESOLVES

Att. 1º- Concoder férias regulamentares ao servidor Luiz Fernando lanche Cavichioli, brasileiro, solteiro, Auxiliar Administrativo, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.249 768-6, relativas ao período aquistivo 01/02/2015 a 31/01/2016, por trinta días devendo entrar em gozo da mesma a partir de 04/01/2017.

Att. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quatro días do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 020/2017 mula: Concede férias regulamentares ao servidor Ailto Jose Picoli, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias regulamentares ao servidor Ailto Jose Picoli, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6,846,683-0 relativas ao período aquistivo 20/20/1/2014 a 0/10/1/2015 por quinze dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 04/01/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeiro Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PONTAKIA N.º UST, DE US DE JANEIRO DE 2017 Designa servidor, para exercer as funções de Responsável pelo Gerenciamento dos Cadastros dos Usuarios dos Beneficios Sociais. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o iais. no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
Art. 10 Designar a servidora .IOVELINA PODRIGUES C

. signar a servidora, JOVELINA RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula 039-6 Art. 1o Designar a servidora, JOVELINA RODRIGUES DE ARAUJO, matrícula 039-6, portadora da CI/RG. n°. 3492.360-4 - SSP-PR., ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, para exercer a função de Responsável pelo Gerenciamento dos Cadastros dos Usuários dos Benefícios Sociais, lotada no Departamento de Ação, Promoção Social e Assuntos Comunitários, a partir do dia 03 de janeiro de 2017.

Art. 20 Fica concedido gratificação de 25% (vinte e cinco) por cento, sobre o vencimento básico da servidora designada no art. 1º, na referência VI, classe H, do Grupo Coupacional Técnico Administrativo, anexo V, e art. 37, da Lei Complementar nº 042, de 26 de março de 2012, c/c § 1º, do art. 71, da Lei nº 755, de 09 de dezembro de 1998.

de 1998. Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tapejara, em 03 de janeiro de 2017. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 032, DE 03 DE JANEIRO DE 2017 Designa servidor para exercer as funções de Gestora e Coordenadora das Atividades do Cadastro Unico e do Programa Bolsa Familia e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inclusos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJAMA, fru usu use assurance a ratigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgánica do Município, RESOLVE:
Art. 10 Designar a servidora. SUELI RODRIGUES PRADO, matrícula n.º 501-0, portadora da CI/RG n.º 4.495.967-4 — SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, para exercer as funções de Gestora e Coordenadora das atividades do Cadastro Unico e do Programa Bolsa Familia, nos termos da Portaria GMMIDS nº 246, de 20 de maio de 2005, com lotação no Departamento de Ação, Promoção Social e Assuntos Comunitários, a partir do dia 03 de janeito de 2017.
Art. 20 Concede a servidora designada no art. 1º, gratificação de 25% (vinte e cinco) por cento, sobre o seu vencimento básico, nos termos do \$ 1º do art. 71, da tel 755, de 09 de dezembro de 1998 c/c art. 37, caput, e §\$, da Lei Complementar nº 42, de 26 de março de 2012.
Art. 30 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REVOJA DE US DE JANEIRO DE 2017 Revoga Portaria. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: RESOLVE:
Art. 10 Revogar em inteiro teor, a partir do dia 03 de janeiro de 2017 a Portaria n.º 067 de 13 de agosto de 2014, que designou a servidora Regina de Fátima Jacinto Penasso, matrícula n.º 1365-0, portadora da CURG n.º 4.406.179-1, para exercer a função de representante legal no Programa de Beneficio de Prestação Continuada – BPC na escola, nos termos da Portaria Normativa Interministerial n.º 18 de 24 de abril de 2007.
Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 03 de janeiro de 2017.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 034, DE 03 DE JANEIRO DE 2017 Designa servidor, para exercer as funções do cargo de Secretaria Executiva dos Conselhos de Assistência Social. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPELARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgánica do Município, rESOLVE:
Art. 10 Designar a servidora, REGINA DE FÁTIMA JACINTO PENASSO, matrícula nº 1368-0, portadora da CURG nº 4.406.179-1 – SSP-PR, para exercer as funções do Cargo de Secretaria Executiva dos Conselhos de Assistência Social, nos termos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social e para exercer a função de representante legal no Programa de Beneficio de Prestação Continuada – BPC na escola, nos termos da Portaria Normativa Interministerial n.º 18 de 24 de abril de 2007, a partir de 03 de janeiro de 2017 de signada no art. 1º, serão considerados de relevância, sem ónus para o erário público Municipal.
Art. 30 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tapejara, em 03 de janeiro de 2017. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 035, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA N° USS, DE US DE JANEIRO DE 2017 Revoga Portaria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
Art. 10 Revogar em inteiro teor, a partir do dia 03 de janeiro de 2017 a Portaria n.º 091 de 08 de fevereiro de 2013, que designou a servidora Maria de Fátima Frediani Paio, natrícula n° 1256-4, portadora da CIRG n° 3.570.087-0 — SSPIPR, para exercer a função de Secretária Executiva dos Conselhos de Assistência Social, nos termos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Taoelara, em 03 de janeiro de 2017.

Tapejara, em 03 de janeiro de 2017. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CLAUDEMIR BARBIERI torna público que irá requer ao IAP, a Licença de Operação para AVICULTURA DE CORTE, a ser implantada na Estrada Sertania, Lote Rural 452, Gleba Boa Esperança no município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

. Sinomar Maria Neto, Secretário Municipal de Infraestrutura, e dá curras providências.

O Prefeito Municipal de Gualíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipio de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000027.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear SINOMAR MARIA NETO, CI/RG nº 1.233.672 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, símbolo CC-01, a partir de 04 de janeiro de 2017, com atribuições descritas no artigo 17 da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Gualra, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de

2017. HERALDO TRENTO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Parana

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 024/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATADO: REJANE GONÇALVES DIAS LISBO.

OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo para prestação de serviços

com reposição de peças da parte elétrica de todos os veículos e equipamentos

pertencentes às Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso. Os serviços

serão realizados conforme a necessidade do Municipio, e o prazo de entrega não

excederá a 2 (dois) dias, onde deverão ser entregues no local especificado pela

Secretaria Solicitante.

Secretaria Solicitante.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica alterado a clausula segunda do contrato nº 024/2015, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/01/2017.

FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIOUIRI

DÚMULA: Designa o servidor LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR DE CONTABILIDADE E TESOURARIA e dá

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de sua: - Designar, o servidor LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR, deste município, para sem prejuízo de suas atribuições estatutárias, a ocupar o cargo em comi ASSESOR DE CONTABILIDADE E TESOURARIA, lotada na Secretaria Mun

Administração, equivalente ao CC-3 da Estrutura Administração, equivalente ao CC-3 da Estrutura Administração do Município de dto Piguiri-Pr, da Lei nº 275/2015 DE 1911/2015, e, nos termos do art. 95 da Lei Municipal nº 583/2015 DE 23/11/2015, atribuir a gratificação de 65% do símbolo do cargo de provimento em comissão ocupado, a partir de 01 de Janeiro de 2017.

Il - Esta Portaria entirará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a contar de 01 de Janeiro de 2017. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 04 de JANEIRO de 2016. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana PORTARIA Nº145/201 SÚMULA: Dispõe sobr

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Secretária e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas R E S Ó L V É

I - Nomear, JAINE DA SILVA FLOES D'AVILA, portadora do RG nº 5.118.989-2-SSPPR, para ocupar o Cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA, CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partio
dia 01 de Janeiro de 2017, com subsidio mensal fixado pela Lei nº 275/2015 datada
em 19 de Novembro de 2015.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a contar de

3 de Torairo de 2017.

of de Janeiro de 2017.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 20 DE NOVEMBRO DE 2015. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO ESTADO DO PARANÁ Av. Carlos Spanhol, 03 - Cx. Postal nº 48 - CEP 87555-000 - CNPJ 01.572. Fone / Fax (44) 3634-1371 - e-mail camara.sjp@hotmail.com 22 TERMO DE POSSE Nº 022/2017 dezessete, os vereadores: JAIR SAMPAIO DE LIMA, portador do RG nº 1.746.095 e inscrito no CPF nº 323.708.069-15 Presidente: JOÃO COLONELLI. portador do RG nº 1.065.782 e inscrito no CPF nº 034.207.879-87; Vice-Presidente; GUILHERME AFONSO FÁVARO, portador do RG nº 10.605.246-8 e inscrito no CPF nº 088.843.639-42; Primeiro Secretário; JOSÉ RODRIGUES FERREIRA, portador do RG nº 930.525-4 e inscrito no CPF nº 239.181.529-87: Segundo Secretário; eleitos para compor a Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná e dirigirem os trabalhos Legislativos desta Câmara Municipal no Biênio 2017/2018. Assumem neste Ato os respectivos cargos, para o que assinam o presente Termo de Posse E eu, GUILHERME AFONSO FÁVARO, Primeiro Se JOSÉ RODRIGUES FERREIRA GULHERME AFONSO FÁVARO JOÃO COLONELLI JAIR SAMPAIO DE LIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI Estado do Parana PORTARIA Nº14/2017

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Diretora de Divisão de Contabilidade e Tesouraría e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas

RESOLE RESOLE RESOLUCIÓN DA SILVA DE ALMEIDA, portadora do RG I-Nomear, a servidora CLAUDIA CAMBUÍ DA SILVA DE ALMEIDA, portadora do RG nº 4.254.377-2·SSP-PR, para ocupar o cargo de Diretora de Divisão de Contabilidade e Tesouraria-CC-2, lotado na Secretaria de Municipal de Finanças e Planejamento, a partir de 01 de Janeiro de 2017, conforme atribuições e remuneração constantes na Lei Municipal nº 275/2015 de 19.11.2015.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a contar de 01 de Janeiro de 2017.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 04 DE JANEIRO DE 2017.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSOA Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA Estado do Parana DECRETO N.º 001/2017 SÚMULA - Estabelece a data de posse e inicio e término do efetivo exercicio das funções dos membros da Mesa Diretora da Câmara municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, eleitos para o biênio 2017/2018, da 6º (sexta) Legislatura Municipal.

Municipal. O Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova, no uso de suas atribuiçõe: legais; DECRETA: De acordo com o soberano resultado da votação plenária ocorrida na sessão

Art. 1º - De acordo com o soberano resultado da votação plenária ocorrida na sessão solene da instalação da 6º (sexta) legislatura do Município de Esperança Nova em 1º (primeiro) de janeiro de 2017, ficam eleitos para exercer os cargos de Presidente, vice - Presidente, Primeiro Secretario e Segundo Secretario da Mesa Diretora da Câmara Municípal de Esperança Nova, para o biênio 2017/2018, da 6º (sexta) Legislatura Municipal, os seguintes Vereadores: 1 - Presidente, José Marcos Bicudo: 11 - Vice - Presidente, Salvador Diego de Oliveira; III - Primeiro secretario, Rafael Diego Peres; IV - Segundo Secretario, Gilson Álves Silva.
Art. 2º - Pelos fefitos do presente Decreto a composição da Mesa Diretora descrita no artigo anterior fica empossada a partir de 01º (primeiro) de janeiro de 2017, passando, descria a la exercer plenamente todas as incumbências e responsabilidades pelos artigo anterior fica empossada a partir de 01º (primeiro) de janeiro de 2017, passando, desde aí, a exercer plenamente todas as incumbéncias e responsabilidades pelos trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, assim até a data do termino em 31 de dezembro de 2018. Art. 3º - A simbólica solenidade de posse de cargo para os membros eleitos para compor a Mesa Diretora para o biênio 2017/2018, da 6º (sexta) Legislatura Municipal, nominados no art. 01º (primeiro) do presente Decreto, coorreu em Sessão Solene realizada em 01º (primeiro) de janeiro de 2017, conforme o disposto no art. 5º da constituição da Republica. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor em 01º (primeiro) de janeiro de 2017, revogamse as disposições em contrários.

se as disposições em contrários. Câmara Munícipal de Esperança Nova, em 01 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANA.

D E C R E T O Nº 004/2017

Súmula: Designa o Servidor Sr. Edson Jaques Santos para exercer a Função de Confiança de Direção da Divisão de Tesouraria e Finanças, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições EA ES.

D E C R E T A.

A 1. 19 Esta designado o seguidor efetivo Sr. Edeon Jaques Santos portador do CVI.

DECRETA.

Art. 1º Fica designado o servidor efetivo Sr. Edson Jaques Santos, portador da CI/RG nº 4.32.368-1-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 815.353.929-91, para exercer a Função de Confiança de Direção da Divisão de Tesouraria e Finanças, lotado na Secretaria de Administração, aplicando-lhe a gratificação prevista nos Parágrafos 2º, 3º e 4º do Art. 16 da Lei nº 385/2009, com sua nova redação atribuída pela Lei nº 702, de 25 de março de 2015.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Valdir Hidalgo Martinez

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo nº Inexigibilidade nº 01/2017, e da outras providências. Ito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais e rando o parecer exarado pela assessoria jurídica, rando o parecer exarado pela assessoria jurídica,

O Prefeito Municipal de Esperairça nova - FT, 10 dus de 30 d

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
DECRETO N.º 3.977/2017
DATA: 040/10/2017
SÚMULA: Nomeia a Sra Sueli de Souza Emerim.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

DECRETA:
Art. 1º) Fica nomeado a Sra Sueli de Souza Emerim portador da Rg n.º 6.218.938-0 e do CPF 884 936.529-20 para o cargo de , Chefe divisão tesouraria, símbolo cc-06.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data publicação.
Edificio da Prefeitura Municipal de Icaralma, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2017.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
DECRETO N.º 3.979/2017
DATA: 040/1/2017
SUMULA: Nomeia a Sra.Maria Solange mesquita Silva.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

DIELIKE IA:
Art. 1º) Fica nomeado a Sra Maria Solange Mesquita silva portadora da Rg n.º 6.872.838-0 e do CPF 046.638.069-02 para o cargo de , Chefe Divisões Serviços Rodoviarios, símbolo co-0.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edificio da Prefeitura Municipal de learalma, aos 04 días do mês de Janeiro de 2017.
MARCOS ALLEX DE OLIVEIRA

DECRETO N.º 3.980/2017

DECNICIO: 1. DECNICIO DE DECNICIO DE DECNICIO DE DECNICIO DE SUMULA: Nomeia a Sra.Wangela Candida Silveira.

O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

DECRETA: Art. 1º) Fica nomeado a Sra wangela Candida Silveira portadora da Rg n.º 10.278.598-3 e do CPF 063.787.129-48 para o cargo de , Assessor Especial, símbolo cc-06. Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação. Edificio da Prefeitura Municipal de Icaralma, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2017. 3 ALEX DE OLIVEIRA DECRETO N.º 3.981/2017 DATA: 04/01/2017 SÚMULA: Nomeia a Sra.Lays Oliveira Vedovoto. O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais a

DEURETA:
Art. 19) Fica nomeado a Sra Lays Oliveira Vedovoto portadora da Rg n.º 9.854.182-9
e do CPF 082.608.809-03 para o cargo de Coordenador Financeiro , símbolo cc-03.
Art. 2º) Este decreto entrará em vígor na data de publicação.
Edificio da Prefetitura Municipal de Icaraima, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2017.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefetito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANCA NOVA

.003/2017 .ougle férias aos servidores abaixo, lotado na Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária e da outra

providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: eder férias aos servidores abaixo relacionados no período aquisitivo a serem usufruídas em 04/01/2017

Função
Aux. Serviços Gerais
Aux. Serviços Gerais
Aux. Administrativo
Fisioterapeuta
Aten. Cons. Dentario
Aux. Serviços Gerais
Agente C. de Saúde
Agente C. de Saúde
Agente C. de Saúde
Motorista II
Aux. Serviços Gerais
Aux. de Enfermagem
Enfermeira a UZ/UZ/2017.

Nome
Cleide Aparecida dos Santos
Eliane Cristina de SouzaStela
Cristiane Gouveia Ochman
Emerson Lazarin
Luciana de O. Souza Figueiredo
Paula da Silva Salicano Berbel
Rosana da Silva Araíjo
Edilaine F. Martins dos Santos
Luzia Ap. B. Ferneda Bandeira
Fabio Costenaro Faccin
Rosimere dos S. Costa Silva
João Tedardí Sobrinho
Doralice Amore dos S. Scarso
Maria S. Fernandes Lomba RG 8.569.511-8 9.799.165-0 9.237.772-5 5.929.496-2 6.605.577-4 9.4907.577-2 7.725.25-2 9.4907.576.866-4 9.272.933-8 1.131.164 8.164.543-4 4.302.768-9 9.272.933-8 1.131.164 8.164.543-4 4.302.768-9 6.956.115-2 5.796.326-3 6.956.115-2 5.796.326-3 6.524.857-3 3.790.199-7 9.864.879-8 7.379.162-6 6.391.251-4 8.803.784-7 período aquisitivo 03/07/2014 a 02/07/2015 26/03/2015 a 25/03/2016 05/02/2015 a 04/02/2016 01/02/2015 a 31/01/2016 12/08/2015 a 11/08/2016 05/02/2015 a 04/02/2016 02/08/2015 a 01/08/2016 02/08/2015 a 01/08/2016 05/11/2015 a 04/11/2016 05/11/2015 a 04/11/2016 07/01/2015 a 08/02/2016 07/01/2015 a 08/02/2016 08/02/2015 a 08/02/2016 05/02/2015 a 04/02/2016 05/02/2015 a 04/02/2016 Doralice Amore dos S. Scarso Maria S. Fernandes Lomba Geida Maria Z. Vigo Jose Aparecido Ianche Jose Ronaldo Ferreira Maria Aparecida de Souza Odair Jose de Souza Braga Reinaldo Soares Bandeira Ronaldo C. Avanci dos Santos Leonor Maria de Mello Munhos Andrea Juliana Faria Aux. de Enfermagem Enfermeira Agente C. de Saúde Aux. Administrativo Aux. Serviços Gerais Agente C. de Saúde Motorista I Agente C. de Saúde Aten. Cons. Dentario Dentista ESB Nutricionista Assist. Administrativo our na data de sua publico gron ad data de sua publico gron ad data de sua publico de sua pu

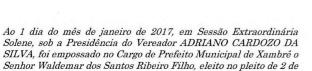
³ublique-se, Cumpra-se e Arquive-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de

dois mil e dezessete. Valdir Hidalgo Martinez Prefeito Municipal

🕍 CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ ESTADO DO PARANÁ Av. Alberto Byington nº. 679 Tel. (44) 632.1272

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

EMAIL camaraxambre@uol.com.br CEP, 87535000 TERMO DE POSSE 10/2017



outubro de 2016, o qual prestou compromisso de posse e foi

investido no Cargo de Prefeito do Município de Xambrê - Pr.

Sala das sessões, 01 de janeiro de 2017 as 9:00 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

ispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasi Sul, relativo ao exercício de 2017, dando outras providências.

MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Municipio de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no lociso II do Artigo 4.º da Lei Municipial n.º 666/2016, datada de 03 de novembro de 2016, (Lei Orçamentária de 2017).

atribuições regais, ourisocurios de 2016, (Lei Orçamentária de 2017).

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 (Dez mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001.12.361.1400.3.046197 - 4.49.05.2.00.00 - Aquisição de Onibus Escolares
Equipamentos e Material Permanente
10.000,00
Fonte - 60012SOMA - Aquisição de Onibus Escolares
10.000.00
Art 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:
Art 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

10.000,00

96 – 4.4.90.0_... onte – 01000 -SOMA .

10.000.00 Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 04 de janeiro de 2017.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ Ata nº. 12 de 1º de ianeiro de 2017

Sessão Solene de instalação da sétima legislatura do município de Ivaté, relativo ao período de 1º de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2020 e posse do prefeito municipal,

vice-prefeito e vereadores para o quadriênio 2017/2020. Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e dezesete, as 10:00 horas no Edifício da Câmara Municipal de Ivaté, no Município de Ivaté, Estado do Paraná, em sessão solene da 7ª legislatura do município de Ivaté, relativo ao período de 1º de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2020, reuniram-se os seguintes vereadores eleitos em 2 (dois) de outubro de 2016 e diplomados pela Justiça Eleitoral: Adriano Gomes, Carmelita Lima Sgaravato. Claudecir Tessarollo, Danilo Antoniette Pascotto, Jair Rodrigues Vieira, João Carlos Vieira. Luiz Rubens Candiani, Misael Alves da Silva e Richard Del Cielo Coiado, Assumiu a Luiz Audeirs Calindarii, Misaeri Alves da Silva e Richard Del Gelo Colado. Assurinto a presidência dos trabalhos o vereador mais votado, senhor Adriano Gomes que convida c vereador Misael Alves da Silva para assumir a secretaria e prestam o seguinte compromisso. "Prometo cumprir a Constituição do Estado do Paraná, a Lei Orgânica do Município de Ivaté e demais Leis. Desempenhar com lealdade o mandato que me foi outorgado e promover o bem geral do povo ivateense, exercendo com patriotismo as funções do meu cargo. Em seguida o presidente determinnou que a secretária procedece a chamada dos vereadores eleitos em ordem alfabética que declaram individualmente: "Assim o Prometo". Após terem prestado o compromisso de posse a presidência declarou compromissados e empossados os vereadores presentes. Ato contínuo, o presidente constatando a existência de quorum para a eleição da Mesa Diretora dos Trabalhos do Legislativo para o biênic 2017/2018, solicitou dos vereadores que apresentassem as chapas para concorrerem a eleição da Mesa. Foi apresentada apenas 1 Chapa "Unidos Por Ivaté" composta pelos sequintes vereadores: Presidente: Misael Alves da Silva, Vice-Presidente: Jair Rodriques Vieira, 1º Secretário: Adriano Gomes e 2º Secretário: Claudecir Tessarollo. Em seguida o vieria, i Securatio. Anima Gonie e 2 Securatio. Giadeter lesadorio. Em seguida c presidente constituiu comissão para fiscalização e escrutinação dos votos, formada pelos vereadores Jair Rodrigues Vieira, Richard Del Cielo Coiado e Carmelita Lima Sgaravato. Após a votação o presidente anunciou o resultado, sendo 9 votos favoráveis e nenhum contra. Ato contínuo o presidente Misael Alves da Silva assumiu os trabalhos e convidou o 1º secretário Adriano Gomes para assumir a secretaria, em seguida convidou o prefeito Univaldo Campaner e esposa, vice-prefeito Celso Antônio de Souza e esposa para fazer parte da Mesa. Em seguida o prefeito e vice-prefeito fazem o compromisso: "Prometo manter, defender e cumprir a Lei Orgânica do Município de Ivaté, observar as leis da União, Estados e Município, promovendo a justiça social, a paz e a equidade de toda a população do município". Ato contínuo o presidente declarou empossados o prefeito eleito e o vice-prefeito. Em seguida o presidente concedeu a palavra aos vereadores e fazendo uso dela a vereadora Carmelita agradeceu à Deus, à família, disse estar muito feliz e desejou um bom 2017 a todos. Em seguida o vereador Danilo agradeceu à Deus e a todos que nele votaram, pela votação obtida em 2 de outubro. O vereador Jair agradeceu a presença da comunidade e disse estar feliz pelo resultado obtido. De modo especial à família e a todos que o aiudaram em seu trabalho e encerrou dizendo que deseia um bom 2017 a todos e que Deus os abençoe. O vereador Adriano cumprimentou o ex-prefeito e vice, Sidinei e Dirceu e o prefeito e vice prefeito Univaldo e Celso. Diz que está feliz em ter realizado um sonho de criança, tendo uma expressiva votação para vereador, e, que com certeza va bem representar a toda a comunidade do município. Ainda disse que o prefeito eleito tem tudo para ser um bom administrador e se compromete a ajudar no que for possível. Em seguida o vice-prefeito Celso agradeceu a comunidade do município, ao ex-prefeito Sidine e vice Dirceu pelo apoio e encerra dizendo que quer trabalhar com humildade para atender toda a comunidade. Em seguida o prefeito Univaldo cumprimentou todos os presentes, agradeceu a Deus a oportunidade que teve em assumir a prefeitura e que deseja continuar o trabalho do ex-prefeito Sidinei que muito o ajudou em sua campanha. Disse que va fazer uma administração ouvindo as pessoas. Ato contínuo o presidente Missel agradeceu a unanimidade da votação para presidente no qual foi eleito, agradeceu também os

vereadores da gestão anterior que deu suporte para que a câmara fizesse um bom trabalho

Disse estar assumindo um mandato por mais 2 anos e que pretende continuar trabalhando de forma transparente, e, que nunca fez oposição de forma a prejudicar o município.

sempre convocando secretários municipais e convidando o prefeito para várias reuniões

com a intenção de resolver problemas do município. Agradeceu à família e em especial seu irmão José Alves e ao pastor da Igreja Assembleia de Deus. Encerrou desejando um feliz ano novo a todos. Fazendo Uso da palavra na transmissão de posse o ex-prefeito

Sidinei agradeceu o seu vice Dirceu, cumprimentou a todos os presentes e disse ter multo que agradecer a Deus pelos 8 anos como prefeito do município. Agradeceu a câmara de Vereadores que o auxiliou no comando do município e que atendeu solicitações deles na

medida do possível. Disse que apesar da crise no Brasil está entregando o município com

saldo em caixa e encerrou passando para a comunidade um breve balanço financeiro de sua gestão. O ex vice-prefeito Dirceu agradeceu a comunidade pelo apoio e agradeceu

o prefeito Sidinei pelo compromisso cumprido e por zelar bem do município e encerrou sejando um feliz 2017 a todos. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a sessão que

vai assinada pelo prefeito Univaldo Campaner, pelo presidente da Câmara Misael Alves da

Silva e pelos demais presentes que assím desejarem. UNIVALDO CAMPANER MISAEL ALVÉS DA SILVA Prefeito Municipal Presidente da Câmara

MISAEL ALVES DA SILVA

ADRIANO GOMES

ATO DA MESA N° 03/2017 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições

Câmara Municipal de Ivaté, em 03 de janeiro de 2017. MISAEL ALVES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

www.ilustrado.com.br

O FACEURA 7 O N° 005/2017 #unicioal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais 0.50 - 1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

DECRETO № 007/2017

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Nomear em comissão e função gratificada a contenda directoria.

T A: mear em comissão e função gratificada, a contar do dia 02 de janeiro de 2017, conforme Lei Complei 5 nublicada em 12 de maio de 2015, no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado. n° 002/2015, publicada em 12 de maio de 2015, no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.

CARGO – ASSESSOR TÉCNICO PROFISSIONAL – CC/FG 04
Funcionário
Mikel Steffani Pereira

OCIFG 05

Mikel Steffani Pereira

OCIFG 05

OC Funcionário
Mikel Steffani Pereira
CARGO – CHEFE DE DEPARTAMENTO – CC/FG 06 CPF Setor 037.962.169.00 Secretaria de Obras, Viação e Ser

Funcionário Wagner de Oliveira Cardoso Públicos Anselmo Bandeira Neto
Eder Pereira Rubias
CARGO – ASSESSOR GERAL – CC/FG 07 025.831.529.63 Departamento de Informática 025.67.929.38 Departamento de Meio Ambiento CPF Setor Secretaria de Obras, Viação e Serviços Funcionário Sérgio Murandim Conduta Públicos

ntônio Carlos Carminatti 527.067.539.00 Departamento de Tributação 474.391.659.34 Departamento de Contabilidade Clovis Carlos Pedrussi CARGO – CHEFE DE SETOR I – CC/FG 08 CPF 527.550.029.72 695.536.459.68 020.798.649.55 853.281.549.91 de sua publicacão. Setor Setor de Apoio Rural e Assist. Técnica Setor Administrativo de registro funciona Setor de Transporte da Ambulância Setor de Transporte Escolar

Elizete dos Santos Paisana 695.536.495.16
Alex Hatum Gonzaga 020.798.649.51
Antero Ferreira de Freitas 853.281.549.9
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicaçã Cruzeiro do Oeste, aos 03 (três) días do mês de janeiro do ano de 2017.
Hedilberto Villa Nova Sobrinho -Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESIADO DO PARAM.

DE CR ET O Nº 008/2017

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DE CR ET A:

Art. 1º - Nomear em comissão e função gratificada, a contar do dia 02 de janeiro de 2017, conforme Lei Complen nº 00/2015, publicada em 12 de maio de 2015, no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.

CARGO – ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – CC/FG 09

Setor Aline Katielle Reis Santos

CARGO – COORDENADO – CC/FG 10

Setor Setor Setor Selvas Aliana Galvão Bazilio

CARGO – CHEFE DE SETOR II – CC/FG 11

Setor Set

Justino Palis Andrade
CARGO – ASSESSOR TÉCNICO – CC/FG 12
Funcionário CPF
Eliane Correia e Silva 21-040.589.96 Departamento de Planejamento 21-040.589.96 Departamento de Esporte CARGO – ASSESSOR DE GABINETE - CC/FG 13
Funcionário CPF
Robson Alvarez Gastaldin 004.287.639.79 Secretaria Municipal de Gabinete CARGO – ASSESSOR DE GABINETE II – CC/FG 17
Funcionário CPF
Alessandra Carla Visa Setor 2018.653.79.57 Secretaria Municipal de Gabinete CARGO – ASSESSOR ADMINISTRATIVO II – CC/FG 18
Funcionário CPF
Maria do Carma Almeida 810.711.329.20 Secretaria Municipal de Assistência Social - APMI Cristina Zulato Magalhães 01.525.049.69 Departamento de Pessoal 4.2° - Este Decrete entirará en vigor, a partir da data de sua publicação. Cruzeiro do Deste, aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano de 2017.
- Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

rgos de monitores para as Oficinas Culturais e Pedagógicas de acordo com a Lei nº 001/2014 de contratações temporárias do Município de Cruzeiro do Oeste e dá outras providência O Prefeito Municipal, Hedilberto Villa Nova Sobrinho, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art. 1º - Ficam estabelecidos os cargos, requisitos mínimos, atribuições e salários para os cargos de monitores da
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, para atendimento escolar e comunidade.
Art. 2º - Os monitores poderão ser contratados mensalmente (20h e 40h semanais)
Monitor. CR0: 3744-10

Monitor — CBC: 3/14-10
Descrição sumária: Promovem atividades recreativas diversificadas, visando ao entretenimento, à integração social e ao desenvolvimento pessoal dos clientes. Para tanto, elaboram projetos e executam atividades fecreativas; promovem atividades diciacas, estimulantes à participação; atendem clientes, criam atividades recreativas e coordenam setores de recreação; administram equipamentos e materiais para recreação. As atividades são desenvolvidas segundo

normas de segurança.					
Cargo	Carga horária	semanal	Escolaridade mínim	na Salário mensal R\$	Vagas
Monitor para a Oficina de Língua Portuguesa	20	Curso Normal (I	Magistério)	880,00	CR
Monitor para Oficina de Jogos Matemática	20	Curso Normal (I	Magistério)	880,00	CR
Monitor para a Oficina de Reforço Escolar	20	Curso Normal (I	Magistério)	880,00	CR
Monitor para a Oficina de Atividades Recreativas	20	Curso Normal (I	Magistério)	880.00	CR
Monitor para a Oficina de Informática	20	Ensino Médio	880.00	CR	
Monitor para a Oficina de Música/Coral	20	Ensino Médio	880.00	ČR	
Monitor para a Oficina de Flauta	20	Ensino Médio	880.00	CR	
Monitor para a Oficina de violão	20	Ensino Médio	880.00	ČR	
Monitor para a Oficina de Dança	20	Ensino Médio	880.00	ČR	
Monitor para a oficina de Arte	20	Ensino Médio	880.00	CR	
Monitor para a Oficina de Xadrez	20	Ensino Médio	880.00	ČR	
Monitor de Artes Cênicas	20	Ensino Médio	880,00	ČR	
Monitor para a Oficina de Língua Portuguesa	40	Curso Normal (I	Magistério)	1067.82	CR
Monitor para a Oficina de Jogos Matemáticos	40	Curso Normal (I		1067,82	CR
Monitor para a oficina de Reforço Escolar	40	Curso Normal (I	Magistério)	1067,82	CR
Monitor para a Oficina de Atividades Recreativas	40	Curso Normal (I	Magistério)	1067.82	CR
Monitor para a Oficina de Informática	40		1067,82	CR	
Monitor para a Oficina de Música/Coral	40	Ensino Médio	1067.82	CR	
Monitor para Oficina de Flauta	40	Ensino Médio	1067.82	ČR	
Monitor para a Oficina de Violão	40	Ensino Médio	1067,82	ČR	
Monitor para a Oficina de Danca	40	Ensino Médio	1067.82	CR	
Monitor para a Oficina de Arte	40	Ensino Médio	1067.82	ČR	
Monitor para a Oficina de Xadrez	40	Ensino Médio	1067,82	ČR	
Monitor de Artes Cênicas	40	Ensino Médio	1067,82	CR	

ATRIBUIÇOES DAS FUNÇOES Monitor para Oficina de Violão e Flauta Atender às atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; Desenvolver atividades do instrumento específico; Atender a todos os colegas de trabalho, alunos, país e comunidade com respeito e urbanidade; Estimular e desenvolver potencial criativo das crianças; Fomentar a participação dos aprendizes; Manter o local de trabalho organizado; Ministrar aulas teóricas e práticas; Organizar apresentações; Planejar, orientar e availar o acompanhamento das crianças nas atividades diárias, apresentações em projetos internos e externos, bem como, noles culturais promovier a inclusão de plea Secretaria Municipal de Educação, Controlar a frequência dos alunos; Promover a inclusão de pessoa con deficiência: Promover a participação de novos aprendizes; Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata de acordo com a sua função, bem como, a demanda da Secretaria da

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

Monitor para Uticina de Musica/Coral
Atender a todos os colegas de trabalho, alunos, pais e comunidade com respeito e urbanidade; Ministrar, Coordenar
e Executar atividades específicas de Música em Geral nas modalidades de coral e canto solo, desenvolvendo o
potencial interpretativo dos alunos; Planejar, orientar e avaliar o acompanhamento das crianças nas vidades diárias,
apresentações em projetos internos e externos, bem como, noites culturais promovidas pela Escola e pela Secretaria
Municipal de Educação; Controlar a frequência dos alunos; Proporcionar interação e conhecimento da historicidade
e diversidade culturai, ritmica e regional da música; Manter o local de trabalho organizado; Ministrar aulas teóricas e unreanadore cumura, militar e regionar da musica, manter o fucar de d'abalino organizazion, ministrar aluales teoricas e práticas; Organizar apresentações; Promover a inclusão de pessoas com deficiência; Promover a participação de novos aprendizes; Realizar um trabalho que desenvolva no aluno uma prática saudável e bem orientada do canta através de um metodo prático e dinâmico; Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediato e docordo com a

sua função, bem como, a demanda da Secretaria da Educação. Monitores para as Oficinas de Lingua Portuguesa, Jogos Matemáticos, Reforço Escolar ou Atividades Recreativas Atender a todos os colegas de trabalho, alunos, pais e comunidade com respeito e urbanidade; Trabalhar com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagents; Trabalhar os conteúdos da grade curricular de forma lúdica e diversificada; Desenvoliver atividades de piscomotiricidade, jogos competitivos, jogos ritimicos, jogos de raciocínio e recreativos; Desenvoliver coletivamente atividades fisicas, brincadeiras de rua, brincadeiras dirigidas, gincanas e outros; Estimular e desenvoliver potencial crátivo das crániças, aplicando técnicas esportivas e recreativas; Executar tarefas técnico-pedagógicas que dão suporte aos projetos na sua área de atuação profissional, dentre outras atividades correlatas; Mantier o local de trabalho organizado, Ministrar aulas teóricas e práticas. Controlar a frequência dos alunos; Planejar, orientar e avaliar o acompanhamento físico das crianças, adolescentes, adultos e idosos atendidos; Promover a inclusão de pessoas com deficiência; Controlar a frequência dos alunos; Executar outras tarefas solicitadas pela chefía imediata de acordo com a sua função, bem como, a demanda da Secretaria da Educação.

Monitor para Oficina de Artes Cênicas Atender às atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; Atender a todos os colegas de trabalha alunos, pais e comunidade com respeito e urbanidade; Avaliar, orientar os alunos e controlar sua frequência; Ministra autos, pals cominidade com respeto e unandade, rivanar, orientar os autos e curios a carregarios, ministra autos tecesarios e práticas; interpretar textos leatrais e literários. Manter o local de trabalho organizado; Ministra dinâmicas de grupo, exercícios de corpo, exercícios de voz, improvisação e interpretação, organizar, coordenar e executar oficinas especificas de Teatro, desenvolvendo o o obtencial interpretativo dos alunos, promodo a insercis. executar oficinas específicas de Teatro, desenvolvendo o potencial interpretativo dos alunos, promovendo a inserçãs social e cultural através da história e das teorias sobre o teatro no mundo; Promover a inclusão de pessoas com deficiência; Controlar a frequência dos alunos; Trabalhar o desenvolvimento de autoconhecimento e da construção de personagens, da conscientização sobre o corpo e seus movimentos; Planejar executar e avaliar o acompanhamento das crianças nas atividades diárias, apresentações em projetos internos externos, bem como, noites culturais promovidas pela Escola e pela Secretaria Municipal de Educação; Executa outras tarefas solicitadas pela chefia imediata de acordo com a sua função, bem como, a demanda da Secretaria.

us Educação. Art. 3 – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário. FDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÉS DE FEVEREIRO DE 2017. HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO - PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

EDITAL N° 002/2017.

SÚMULA: Convoca o Candidato Aprovado em Concurso Público 001/2015 de que se trata o Edital nº. 239/2015, para assumir suas atividades e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Ceste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 001/2015 Edital de Abertura nº. 239/2015, realizado em 10 de janeiro de 2016, homologado o resultado definitivo através do Edital nº. 030/2016 do dia 11/02/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 11/02/2016, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar

11/02/2016, publicado no Jornal Umuarama llustrado do dia 11/02/2016, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital nº, 239/2015, itens 14, à 14.7.
CARGO: Técnico em Informática
Nº, INSC NOME DOCUMENTO CLASS
000 100 025-444 VALDIR DONATI CORREA JUNIOR 95427189 1°
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão se apresentar com os seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quar

cerunicado de reservista e rotocopia, quando couber; título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência; C.P.F. e fotocópia; cadastro do PIS/PASEP fotocópia;

comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber; certidad de nascimento ou casamento e fotocópia; certidad o en nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;

uma foto 3X4 recente, tirada de frente;

declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de

rocesso administrativo disciplinar; declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria; atestado de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria; atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum. Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser ealizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.

remianto pero urgao inicicado pelo Executivo Municipal.
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme item 14. a 6 Edital 239/2015.
Este Edital entrará em vinor na data de sua publicação cologado no disposição em servicio de sua publicação cologado no disposição em servicio de sua publicação cologado no disposição em servicio em servicio de sua publicação cologado no disposição em servicio de ביי שומבו בשמעל estipulado, será excluído da lista de aprovados, Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cruzeiro do Oeste, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2017. HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO -Prefeito Municipal-

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições RESOLVE

RESULVE: Artigo 1º. Conceder férias à servidora Crislaine Ruiz Lima no período de 05/01/2017 a 04/02/2017, relativo ao período de 1º de maio do ano de 2016 a 30 de abril do ano de 2017.
Artigo 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos produzidos a partir de 05/01/2017.
Publique-se, registre-se e cumpra-se,
Câmara Municipal de Ivaté, em 03 e janeiro de 2017.
MISAEL ALVES DA SILVA

ADRIANO GOMES

ATO DA MESA Nº 02/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Artigo 1º. Conceder férias ao servidor Diames da Silva Dias no período de 05/01/2017 a 04/02/2017, adquiridas no
período de 1º de outubro do ano de 2014 a 30 de setembro do ano de 2015.
Artigo 2º. Este Ado entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos produzidos a partir de 05/01/2017.
Publique-se, registre-se e cumpra-se, parior de 0000.

Câmara Muni ipal de Ivaté, em 03 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ

OMEIA ANDERSON FERNANDES GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RES O LVE: vt. 1º. NOMEAR ANDERSON FERNANDES GOMES, portador da Cédula de Identidade RG. nº.9.023.480-3, SSP/ rc. para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Agricultura e meio Ambiente. Iotado na г., рата осырат о cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Agricultura e meio Ambiente, lotado Secretaria Agricultura e meio Ambiente, percebendo subsídio do cargo, a partir de 02 de janeiro de 2017. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATE, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2017. UNIVALDO CAMPANER

Prefeito Municipal PORTARIA Nº.014/2017

NOMEIA JOÃO PAULO CASSIOLATO PAMIO. D PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DE CADILVE.

R E S O L V E: Art. 1º. NOMEAR JOÃO PAULO CASSIOLATO PAMIO, portador da Cédula de Identidade RG. nº.9.023.480-3, SSP/Pr., para ocupar o cargo de Provimento de Comissão de Divisão de Comunicação, Protocolo, Árquivo e Informática Idotado na Secretaria Administração e Fazenda, a partir de 02 de igneiro de 2017. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2017. UNIVALDO CAMPANER

refeito Municipal PORTARIA Nº 015/2017

concede férias a servidor. PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, LE S O L V E:

RESOLVE:
ART. 1º CONCEDER férias ao servidor PEDRO LUIZ NAPOLITANO DIAS, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.582.182 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Obras e Postura, lotado na Secretaria de Saúde, no período de aquisição 17/02/2015 à 16.02.2016, com fruição em 04.01.2017 à 02.02.2017.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2017 UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CENTRO CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000 MARILUZ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 001/2016

Pregão Presencial - Registro de Preços N.º 001/2017 PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

A Prefeitura Municipal de Mariluz-Pr. torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial, com <u>cota exclusiva para Micro Empresas. Empresas de Pequeno</u>

<u>Porte e Micro Empreendedores Individuais</u>, em conformidade com os preceitos das Leis $8.666/93,\,10.520/\,02,\,e\,Leis\,Complementares\,n^o\,123/06\,e\,147/2014,\,sob\,as\,seguintes\,condições:$

DATA DA ABERTURA: 18 de janeiro de 2017

HORÁRIO: 09:00 HORAS. OBJETO: Aquisição parcelada de Óleo combustível comum, Óleo combustível \$10, Etanol e Gasolina comum, para atendimento da frota municipal conforme descrição e quantidades aba

L	OTE I					
			PREÇO MÁXIMO R\$			
LOTES	QUANT. LITROS	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	u	TRO		TOTAL
1	150.000	ÓLEO DIESEL (COMUM)	R\$	2,90	R\$	435.000,00
П	225.000	ÓLEO DIESEL (S-10)	R\$	2,95	R\$	663.750,00
Ш	30.000	GASOLINA	R\$	3,90	R\$	117.000,00
IV	75.000	ETANOL/ETILICO	R\$	2,95	R\$	221.250,00
				TOTAL	R\$	1.437.000,00

со	TA DE 25%	(VINTE E CINCO POR CENTO) DESTINADA E	XLUSIVAME	NTE PARA	MIC	ROEMPRES
		EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEI	MPREENDED	OR INDIVI	DUA	L
L	OTE II					
		•		PREÇO M	ÁXIMO	R\$
LOTES	QUANT. LITROS	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO		LITRO		TOTAL
1	50.000	ÓLEO DIESEL (COMUM)	R\$	2,90	R\$	145.000,00
II	75.000	ÓLEO DIESEL (S-10)	R\$	2,95	R\$	221.250,00
Ш	10.000	GASOLINA	R\$	3,90	R\$	39.000,00
IV	25.000	ETANOL/ETILICO	p¢	2.05	DĆ	72 750 00

TOTAL R\$ 479.000,00

Critério de Julgamento: Menor Preço

Forma de Apuração: Por Item

Forma de Abastecimento: na Bomba

Tipo: Menor Preço / Regime de Contratação: Global Preço Máximo Total: 1.916,000 (um milhão, novecentos e dezesseis mil reais)

Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Edson Torres.

Condições de Paqamento: mensalmente, conforme emissão de nota fiscal sem emendas e sem rasuras.

pequeno porte e Microempreendedor Individual, nos termos do inciso II do art. 49 da Lei 123/06, fica facultada a participação no certame, de empresas não enquadradas nessas categorias. O presente edital poderá ser retirado nos seguintes horários das 8:00 as 11:30 e das 13:30 as

17:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Mariluz – PR, situada à Avenida Marília 1920,

Gleicely Feitosa de Lima de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

FONE/FAX: (44) 3534-8000

TERMO ADITIVO nº 002
Contrato nº 058/2016 - Pregão: 24/2015 Contratação de Empresa para a Aquisição e Instalação de 4.000m² (quatro mil metros Quadrados) de GEOMEMBRANA em PEAD para impermeabilização de Célula do Aterro Sanitário, com espessura de 1.00MM, de acordo com Processo Licitatóri nº 24/2015.
O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no GC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representamte legal, o Prefeito Nilson Cardoso de Souza, portador do RG. Nº 6.271.013-6 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.826.249-15, aqui denominado Contratante, do outro lado o Sr. Ricardo Zenatti, brasileiro (a) portador (a) do RG. 8.054.013-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.065.669-12, residente e domiciliado na cidade de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná; representante da Empresa Zenatti e Jung - Ltda., aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:

seguintes:
Clausula Primeira: Fica prorrogado o término da vigência do Contrato nº 58/2015 para o dia 31/12/2017
Clausula Seguinda: Os Contratantes se comprometem a cumprirem todas as demais Clausulas e Condições estipuladas no Contrata que não coldirem com o presente instrumento.
Maniluz. O4 de janeiro de 2016.
Nilson Cardoso de Souza
Prefetlo Municipal

Ricadro Zenatti
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

PORTARIA N°014/2017
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor EDIVALDO MOREIRA DE SOUZA de Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.

O Prefeito Municípal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1°- Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor EDIVALDO MOREIRA DE SOUZA RG 6.546.742-9 e CPF 021.039.759-44 a se cumprir de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2017.

Art. 2°- Esta Portaria entria em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Nova Olímpia-Pr, 03 de janeiro de 2017. Prezados Senhores, Tem o presente a finalidade de informar de

Contratante Testemunhas:

Nova Olímpia-Pr, 03 de janeiro de 2017.

Prezados Senhores,
Tem o presente a finalidade de informar que as contas bancárias em nome da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia,
passarão a partir desta data, a serem movimentadas e assinadas em conjunto pelo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO
BATISTA PACHECO, portador do RG. nº 1.234. 184-9 SSP/PR, CPF nº 140.221. 849-49 e o senhor ANTONIO VALERA
GARCIA, tesoureiro portador do RG nº 1.234. 184-9 SSP/PR, CPF nº 140.221. 849-49 e o senhor ANTONIO VALERA
GARCIA, tesoureiro portador do RG nº 1.351. 493 SSP/PR, CPF nº 140.221. 849-49 e o senhor ANTONIO VALERA
GARCIA, tesoureiro portador do RG nº 1.351. 493 SSP/PR, CPF nº 140.221. 849-49 e o senhor ANTONIO VALERA
GARCIA, tesoureiro portador do RG nº 1.351. 493 SSP/PR, CPF nº 140.221. 849-49 e o senhor ANTONIO VALERA
CARCIA, tesoureiro portador do RG nº 1.351. 493 SSP/PR, CPF nº 140.221. 849-49 e o senhor ANTONIO VALERA
CARCIA, tesoureiro portador do RG nº 1.351. 493 SSP/PR, CPF nº 140.221. 849-49 e o senhor ANTONIO VALERA
CARCIA, tesoureiro portador do RG nº 1.351. 493 SSP/PR, CPF nº 140.221. 849-49 e o senhor ANTONIO VALERA
CENTRAL REPRESENTA DE CARCIA SENDA PROPERTA DE CARCIA DE CARCIA SENDA PROPERTA DE CARCIA SENDA PROPERTA CARCIA SENDA PROPERTA CARCIA SENDA PROPERTA DE CARCIA SENDA PROPERTA CARCIA SENDA PROPERTA CARCIA DE CARCIA SENDA PROPERTA DE CARCIA SENDA PROPERTA CARCIA SENDA PROPERTA CARCIA SENDA PROPERTA CARCIA SENDA PROPERTA DE CARCIA SENDA PROPERTA CARCIA SENDA PROPERTA CARCIA SENDA PROPERTA DE CARCIA SENDA PROPERTA CARCIA SENDA PROPERTA PROPERTA CARCIA SANTONIO VALERA CARCIA

LANTONIO VALERA CARCIA
LANTONIO VALERA CARCI

JOÃO BATISTA PACHECO

Prefeito Municipal RG. nº 1.234.184-9 SSP/PR, CPF nº 140.221.849-49 BANCO DO BRASIL S/A Agência de Cidade Gaúcha CIDADE GAÚCHA - PARANÁ

ANTONIO VALERA GARCIA Tesoureiro RG nº 1.351.493 SSP/PR CPF nº 277.389.579-72

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

ímpia-Pr, 03 de janeiro de 2017. Senhor Gerente

Tem o presente a finalidade de informar que as contas bancárias em nome da Prefeitura Municipal Tem o presente a finalidade de informar que as contas bancárias em nome da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, passarão a partir desta data, a serem movimentadas e assinadas em conjunto pelo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO BATISTA PACHECO, portador do RG. nº 1.234.184-9 SSP/ PR, CPF nº 140.221.849-49 e o senhor ANTONIO VALERA GARCIA, tesoureiro portador do RG nº 1.351-493 SSP/PR, CPF nº 277.389.579-72, delegando os seguintes poderes: Autorizar Cobrança, Receber, Passar Recibo E Dar Quitação, Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes, Autorizar Debito em Conta Relativo a Operações, Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras, Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas, Efetuar Saques - Conta Corrente, Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico, Efetuar Transferências por Meio Eletrônico, Efetuar Pagamentos, Exceto por Meio Eletrônico, Efetuar Transferências, Exceto por Meio Eletrônico, Efetuar Transferências, Exceto por Meio Eletrônico, Efetuar Arquivos de Financeira, Consultar Contas/Ablic-Programas Repasse Recursos. Liberar Arquivos de Financeira no Rpg, Consultar Contas/Aplic.Programas Repasse Recursos, Liberar Arquivos de Pagamentos no Gerenciador Financeiro, Solicitar Saldos/Extratos, Exceto Investimento, Solicitar Pagamentos no Gerenciador Financeiro, Solicitar Saldos/Extratos, Exceto Investimento, Solicitar Saldos/Extratos de Operações de Credito, Emitir Comprovantes, Efetuar Transferencia p/ Mesma Titularidade-Consultar Obrigações do Debito Direto Autorizado, Atualizar Faturamento Pelo Gerenciador Financeiro, Emitir Cheques, Abrir Contas De Depósito, Utilizar Crédito Aberto na Forma e Condições, Requisitar Talonário de Cheques, Retirar Cheques Devolvidos, Endossar Cheques, Baixar Cheques, Cancelar Cheque, Sustar/Contra-Ordenar Cheques, Requisitar Cartão Eletrônico, Encerrar Contas de Depósito, Efetuar Transferência para Mesma Titularidade – Meio Eletrônico, Liberar Arquivos de Pagamento no Gerenciador Financeiro/Assp e Efetuar Movimentações Financeiras no Rpg Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

e distinta consideração. JOÃO BATISTA PACHECO ANTONIO VALERA GARCIA Prefeito Municipal RG. nº 1.234.184-9 SSP/PR, Tesoureiro RG nº 1.351.493 SSP/PR CPF n° 277.389.579-72

CPF nº 140.221.849-49 CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agência De Cidade Gaúcha CIDADE GAÚCHA - PARANÁ

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANA EDITAL Nº 001/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, Prefeito do Município de Cruzeiro do Oeste – Paraná, no uso de suas atribuições legais e servindo-se das faculdades do inciso IX, art.37, da Constituição da República Federativa do Brasil e das disposições da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Oeste – PR e Lei Municípal nº 001/2014 de 06 de janeiro de 2014 de e Decreto nº 019 de 17 de janeiro de 2014, toma público o presente Edital, que estabelece as instruções destinadas à realização deste Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando compor o CADASTRO RESERVA para CONTRATAÇÕES TEMPORÂRIAS, para os cargos DE PROFESSOR, MONITORES PARA OFICINAS, conforme relacionados abaixo e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital: PROFESSOR Professor do Ensino Fundamental: 20 horas semanais - Professor do Ensino Fundamental: 20 noras semanais - Professor de Educação Especial: 20 horas semanais - Professor de Educação Física: 20 horas semanais - Professor de Educação Física: 20 horas semanais - Professor de Educação Infantil: 40 horas semanais MONITOR PARA AS OFICINAS (20 horas semanais) a) Monitor para a Oficina de Língua Portuguesa, Jogos de Matemática, Reforço Escolar ou Atividades Recreativas b) Informática c) Música/Coral 1) Adulto de Artes Cênicas MONITOR PARA AS OFICINAS (40 horas semanais) a) Monitor para a Oficina de Língua Portuguesa, Jogos de Matemática, Reforço Escolar ou Atividades Recreativas b) Informática d) Flauta e) Violão f) Dança g) Arte h) Xadrez i) Monitor de Artes Cênicas 1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1 Este Processo Seletivo Simplificado - PSS consistirá em Prova de Títulos referentes à Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço, conforme disposto no item 5 deste Edital. 1.2 Antes de inscrever-se no PSS, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento. 1.3 O PSS será executado pela Secretaria Municipal de Administração e Educação. 1.4 As contratações seráo temporárias e regidas pela CLT. 1.5 A participação dos candidatos neste PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação. A inclusão no Cadastro reserva gera ao candidato apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade, conforme tiem 13.3 deste Edital. 1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS or meio do endereço eletrônico www.cruzeirodoceste.or.cov.br e no Diário Oficial do Município — lomal I Imparame on o de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS por meio do endereço eletrônico www.cruzeirodooeste.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município – Jornal Umuarama Illustrado. 1.7 Cabe à Secretaria Municipal de Educação definir em qual local o profissional contratado irá atuar quando as vagas se referirem à Secretaria Municipal de Educação. 1.8 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação e deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada e protocolada no Paço Municipal, das 7h30 às 11h30 – 13:00h às 17:00h. 2. DA PREVISÃO DE CRONOGRAMA PERÍODO Publicações do Edital 05/01/17 Data da inscrição, entrega de docume 03 a 07 de acordo com o cargo 05/01/17 entos conforme o ANEXO III deste Edital e Títulos conforme item 5 e tabelas de Nos dias úteis de 09/01/17 a 13/01/17 na Secretária Municipal de curucayau Edital das inscrições deferidas e indeferidas 18/01/17 Prazo de recurso l 19/01/17 e 20/01/17 Resposta aos recursos, homologação das Inscrições e Classificação Provisória Prazo de recurso II 24 e 25/01/17 23/01/17 Prazo de recurso II 24 e 25/01/17 Resposta aos recursos e homologação da classificação final 27/01/17 Todas as fases do PSS serão publicadas no Jornal Umuarama Ilustrado e no endereço eletrônico: www. cruzeirodooeste.pr.gov.br 3. DO CARGO, DO SALÁRIO, DO Nº DE VAGA, DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA ESCOLARIDADE MÍNIMA Professor de Educação Especial Curso Normal (Magistério 1.067,82 Monitor para Oficina de Jogos Matemática Monitor para a Oficina de Reforço Escolar Monitor para a Oficina de Atividades Recreativas 20 Curso Normal (Magistério) 880,00 Monitor para a Oficina de Dança Ensino Médio Monitor para a oficina de Arte Ensino Médio Monitor para a Oficina de Jogos Matemat Monitor para a oficina de Reforço Escolar Curso Normal (Magistério 1067,82 Monitor para a Oficina de Atividades Recreativas Curso Normal (Magistério

Monitor para a Oficina de Dança Ensino Médio 1067,82 Monitor para a Oficina de Arte Ensino Médio 1067,82 Monitor para a Oficina de Xadrez 40 Ensino Médio 1067,82 CR Monitor de Artes Cênicas 40 Ensino Médio 1067,82 CR 4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO, DA TAXA DE INSCRIÇÃO E INSCRIÇÃO DA PESSOA COM 4.1 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

1.1.1 As inscrições serão realizadas nos dias úteis de 09/01/17 a 13/01/17 das 07h30min - 11h:30mim às 13:00h a 1/7.00h na Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua Peabiru, nº 717- piso superior da Agência Banco do Brasil. 14.2 O candidato deverá no ato da inscrição, entregar a cópia dos documentos solicitados conforme a ficha de nscrição item 11 e ANEXO III e entregar os Títulos conforme item 5 – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, tabelas de 03 a 1/2 de acordo com o cargo. inscrição item 11 e ANEXO III e entregar os Títulos conforme e a cópia dos documentos solicitados conforme a ficha de 10 rde acordo com o cargu.

4.1.3 O candidato deverá guardar o seu comprovante de inscrição.

4.1.4 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservandose à Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste, o direito de excluir do PSS aquele que não preencher o formulário de inscrição sorão de inteira responsabilidade do candidato, reservandose à Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste, o direito de excluir do PSS aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como formecer dados inverdicos ou afasos.

4.1.5 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico ou encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste Edital.

4.2 DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

4.2.1 Não será cobrado taxa de inscrição.

4.2 DA IAXA DE INSCRIÇÃO
4.2 1 Não será cobrado taxa de inscrição.
4.3 DA INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD
4.3.1 Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de inscrever-se no processo seletivo para a função cujas artibuições sejam compatíveis com a sua deficiência. 4.3.2 Ficará reservado aos candidatos com deficiência o percentual de 10% das vagas temporárias que venham a surgir durante o ano.

4.3.3 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata este item, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a opção pessoa com deficiência. A comprovação da deficiência se dará na forma prevista neste Edital.

4.3.4 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.3.5 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência, deverá preencher o ANEXO II – Requerimento Pessoa com Deficiência – PCD onde constará se necessitará de prova especial e apresentação de Laudo Médico

especificando sua deficiência.
4.3.6 O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne são exigências estabelecidas neste Edital.
5. DAAVALIAÇÃO DE TÍTULOS

5.1. O PSS consistirá em Prova de Títulos referentes à Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço e terá caráter classificatório. 5.2. O candidato deverá entregar as fotocópias dos TÍTULOS em envelope, com os seguintes dados:

Envelope: NOME DO CANDITADO:

5.3 As fotocópias não serão devolvidas ao candidato.
5.4 Os Títulos serão avaliados pela Banca Examinadora juntamente com o candidato (ou seu procurador), no dia

da inscrição.

5.5 Além das fotocópias, os candidatos deverão levar os documentos originais para comprovação.

5.6 Para cada cargo, os Títulos serão considerados e pontuados de acordo com as tabelas de 03 a 07.

5.7 Para cada cargo, o candidato terá seus Títulos (Escolaridade, Tempo de Serviço e Aperfeiçoamento Profissional, quando houver) pontuados de acordo com a apresentação e comprovação de documentos correspondentes as tabelas de 03 a 07.

8.8 Será contrada o tempo de serviço dos 10 (dex.) últimos capos destro do período do 04/01/2007 a 34/3/2016, para

tabelas de 03 a 07.

S. 8 Será pontuado o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, dentro do período de 01/01/2007 a 31/12/2016, para todos os cargos, de acordo com o disposto nas tabelas de 03 a 07 para cada cargo.

5.9 Ao final da somatória para o Título: Temo de Serviço, a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano pela Banca Examinadora e as frações inferiores a 6 (seis) meses serão desconsideradas.

6.11 do peta Danie L'Adminiatoria e as inações interiores o cargo, no mesmo período, será consideradas.
5.10 O tempo trabalhado em mais de um emprego ou cargo, no mesmo período, será considerado tempo paralelo e poderá ser informado apenas uma vez.
5.11 Para os Professores, as habilitações originárias do mesmo curso superior de Licenciatura utilizado na Escolaridade não serão consideradas como outro Curso Superior e não poderão ser utilizadas para pontuação no Aperfeicoamento Profissional.

Aperreliçoamiento Pronssionai. 5.12 Bacharelado, Licenciatura ou Formação Pedagógica com base na mesma graduação já utilizada na escolaridade, não deverão ser informados como outro curso superior Tabela de Avaliação de Títulos
Cargo: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
TÍTULOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO E FOTOCÓPIAS PONTOS PONTUA ÇÃO

ESCOLARIDADE

ESCOLARIDADE

a) Magistério ou Formação de Docentes ou Nível Médio mais Licenciatura Plena em Pedagogia.

Diploma, Certidão ou certificado de Conclusão de Curso. 75 pontos 75

TEMPO DE SERVIÇO

a)Tempo de serviço na função Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
b) Será pontuado o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, dentro do período de 01/01/2007 a 31/12/2016
1)Rede particular de Ensino: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
2) Rede Pública: Declaração, Certidão, Contrato ou outro documento emitido pelo setor competente. APEREFICOAMENTO PROFISSIONAL

acitação ou Formação Continuada na área da Educação. Serão computados os cursos réalizados de 2013 a 2016 b) Outro Curso Superior Completo, desde que não seja aquele utilizado

na escuaridade. o) Conclusão de curso de Especialização, em nível de pós-graduação na área de Educação (360h). Certificados ou Certidão de Conclusão de Curso com carga horária de 16 h. Diploma, Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso.

Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Especialização, em nível de pós-graduação lato Sensu. 5

Tabela 04

Jacusia U4 Tabela de Avaliação de Títulos Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA TÍTULOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO E FOTOCÓPIAS PONTOS PONTUAÇÃO MÁXIMA

ESCOLARIDADE Licenciatura Plena em Educação Física Diploma, Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso. 75 75

75
TEMPO DE SERVIÇO
a)Tempo de serviço na função de Professor de Educação Física.
Será pontuado o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, dentro do período de 01/01/2007 a 31/12/16
1)
Rede particular de Ensino: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

2) Rede Pública: Declaração, Certidão, Contrato ou outro documento emitido pelo setor competente.

ponto por ano 10 APERFEICOAMENTO PROFISSIONAL a) Certificado de Capacitação ou For certificados de cursos realizados de 2013 a 2016 ou Formação Continuada na área da educação. Serão computados os

certificados de cursos realizados de 2013 a 2016
b) Outro Curso Superior Completo, desde que não seja aquele utilizado na Escolaridade.
c) Conclusão de curso de Especialização, em nível de pós-graduação na área de Educação. Certificados Certidão de Cornocusão de Curso com carga horária de 16h.
Diploma, Certidão ou certificado de Conclusão de Curso.
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso.
Certificado ou Certidão de Sonclusão de Curso.
5 pontos cada 5 pontos cada 5 pontos cada 5 pontos cada

Total de pontos

Tabela 05
Tabela 05
Tabela 05
Tabela 06
Tabela

ESCOLARIDADE
Curso Adicional em Educação Especial ou Pós Graduação em Educação Especial
certificado de Conclusão de Curso. 75 75
TEMPO DE SERVIÇO
a) Tempo DE SERVIÇO ao Jiempo de serviço na na Modalidade de Educação Especial

a) rempo de serviço in la modalidade de Educação Especial
Será pontuado o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, dentro do período de 01/01/2007 a 31/12/2016 1

Rede particular de Ensino: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

2) Rede Pública: Declaração, Certidão, Contrato ou outro documento emitido pelo setor competente.

ponto por ano
10
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
a)Certificado de Capacitação ou Formação Continuada na área da educação. Serão computados os certificados de

b) Outro Curso Superior Completo, desde que não seja aquele utilizado na escuentado.

c) Conclusão de curso de Especialização, em nível de pós-graduação na área de Educação. Certificados Certidão de Conclusão de Curso com carga horária de 16h. Diploma, Certidão ou certificado de Conclusão de Curso.

Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Especialização, em nível de pós-graduação lato Sensu. 5

pontos cada 5 pontos cada 5 pontos cada

Cargo: MONITOR DE OFICINA

De Ľingua Portuguesa, Jogos Matemáticos, Reforço Escolar e Atividades Recreativas TÍTULOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO E FOTOCÓPIAS PONTOS PONTUAÇÃO E MÁXIMA ESCOLARIDADE Ensino Médio na Modalidade Normal/ Magistério

Diploma. Certidão ou certificado de Conclusão do

Curso Normal. TEMPO DE SERVIÇO I EMPC DE SERVIÇO
a)Tempo de serviço em escolas da Rede Pública ou Privada
Será pontuado o tempo de serviço dos 10 (dez.) últimos anos, dentro do período de 01/01/2007 a 31/12/2016 1)
Rede particular de Ensino: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
2) Rede Pública: Declaração, Certidão, Contrato ou outro documento emitido pelo setor competente. 1

ponto por ano 10 APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Curso de Capacitação/Formação na área da Educação Declaração ou Certificado 5 pontos por

Tabela de Avaliação de Títulos
Cargo: MONITOR DE OFICINA
De Informática, Música/Coral, Flauta, Violão, Dança, Arte, Xadrez e Artes Cênicas
TÍTULOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO E FOTOCÓPIAS PONTOS PONTUA ÇÃO MÁXIMA ESCOLARIDADE Diploma, Certidão ou certificado de Conclusão do Ensino Médio 75

Ensino Médio TEMPO DE SERVIÇO a)Tempo de serviço em escolas da Rede Pública ou Privada Será pontuado o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, dentro do período de 01/01/2007 a 31/12/2016 1)
Rede particular de Ensino: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
2) Rede Pública: Declaração, Certidão, Contrato ou outro documento emitido pelo setor competente.

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL Curso de Capacitação/Formação na área de inscrição Declaração ou Certificado 5 pontos certificado 15 Total de pontos 6. DO RESULTADO

DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

6.1 DA CLASSIFICAÇÃO PROVISORIA
6.1.1 A Classificação Provisória será publicada no endereço eletrônico www.cruzeirodooeste.pr.gov.br e no Jornal
Umuarama liustrado por ordem decrescente de notas obtidas na Avaliação de Títulos.
6.2 DO DESEMPATE
6.2.1 Havendo igualdade de pontuação na soma dos itens de Escolaridade, Tempo de Serviço e Aperfeiçoamento
Profissional, o desempate entre os candidatos será feito conforme disposto abaixo:
a) Lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
b) Maior nota no Aperfeiçoamento Profissional
c) Maior nota no Tempo de Serviço
d) Maior idade

7. DOS RECURSOS
7.1 Os recursos deverão ser protocolados, conforme ANEXO V no Paço Municipal pelo candidato ou seu procurador (Procuração conforme ANEXO VII) em dias úteis conforme tabela 01 - PREVISÃO DE CRONOGRAMA deste Edital, em horário de expediente das 071%0 às 17:00h
7.2 Os Recursos serão analisados pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal , que emitirá Parecer Conclusivo, e a lista dos recursos deferidos e indeferidos será publicada conforme tabela 01 - PREVISÃO DE CRONOGRAMA,

7.3 Não serão aceitos recursos relativos a erros do candidato no preenchimento da inscrição e fora do prazo

estabelecido. 8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL 8.2.1 Após a análise conclusiva dos recursos, a Homologação da Classificação Final será publicada conforme tabela 01 – PREVISÃO DE CRONOGRAMA, no endereço eletrônico www.cruzeirodooeste.pr.gov.br e no Jornal Umuarama

9. DA CONVOCAÇÃO
9.1 A convocação dos candidatos será por rigorosa ordem de Classificação Final e de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Educação.
9.2 O candidato, além dos documentos apresentados no momento da inscrição, quando convocado, deverá apresentar o Atestado de Saúde, conforme ANEXO VIII atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo para o qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina.
9.3 Mais de 01 (um) candidato poderá ser chamado quando surgir vaga. Esta vaga será oferecida por ordem de classificação e o candidato que não assumir ou não comparecer ao local em horário estabelecido, será eliminado.
9.4 É obrigação do candidato acompanhar todos os processos de publicações no endereço eletrônico www. cruzeirodoceste, pr.gov.br e não poderá alegar desconhecimento.
9.5 A cada 9 (nove) candidatos convocados da lista geral, 1 (um) candidato da lista de inscritos como pessoa com deficiência será convocado, perfazendo a equivalência aos 10% assegurados pela lei.
9.6 O candidato com deficiência, para a contratação, deverá apresentar Laudo Médico emitido por especialista da área

uencientas sera convocado, perazendo a equivalencia aos 10% assegurados pela lei.

9.6 O candidato com deficiência, para a contratação, deverá apresentar Laudo Médico emitido por especialista da área atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida. O Laudo Médico, será aceito desde que emitido e entregue junto com a ficha de inscrição constando:
a) a espécie e o grau ou nível da deficiência;
b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional – CID;
c) limitações funcionais:

c) limitações funcionais

d) função para a qual é candidato;

u) runçao para a qual e candidato;
e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida;
f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina-CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o Laudo.
9.7 O candidato que apresentar Laudo Médico que ateste incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função será excluído do Processo.
10. DA EXCLUSÃO

10. DA EXCLUSÃO

10. DA EXCLUSAU
10.1 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
a) Tenha tido seu contrato rescindido após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos,
b) Assinar Termo de desistência do PSS,
d) Se comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados o d) Se comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, ou, se contratado, terá seu contrato rescindido, observada a ampla defesa e o contraditório.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 DOS REQUISITOS BÁSICOS E DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 DS as requisitos básicos para a contratação:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito anos);
C) Comprovar os requisitos exidinhe ages construir

c) Comprovar os requisitos exigidos para o exercício da função;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) Estar em dia com as obrigações en militares;
f) Estar no gozo dos direitos políticos;
g) Possuir caretificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando do sexo masculino;
h) Possuir cadastro de Pessoa Fisica (CPF) ou protocolo;
f) Ter apitidão física e mental para o exercício das atribuições da função/exame admissional;
f) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante;
k) Apresentar declaração de actímulo de cargos ou negativa de acumulação;
f) Cumprir as determinações deste Edital
11.1.2 Para a contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia:

b) CPF e fotocópia; c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e fotocópia;

d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópías;
e) Certificado de reservista e fotocópía, quando couber;
f) Titulo de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência;
g) Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;

g) Cadastro do HS/HASE-P totocopia;
h) Comprovante de escolaridade exigida e registro no conselho da Classe quando houver;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
j) Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
k) Atestado de Saúde Ocupacional (conforme ANEXO VIII) atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo para o qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina;

1) Declaração com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de

processo administrativo disciplinar; m) Atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum;

n) Comprovante de residência;

o) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, aposentadoria, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da cargos públicos, nos termos do inciso XVI do ango or do constituição do Estado do Paraná.

11:2 Outrição do Estado do Paraná.

11:2 Outrição do Candidato não poderá ser aposentado por invalidez e nem estar em idade de aposentadoria compulsória; não poderá, no caso de eventual posse, possuir vinculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilita a acumulação de cargos, sempregos e funções ressalvada os casos dispostos no artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c" da Constituição Federal. O candidato aprovado que tiver completado 70 (setenta) anos de idade antes da data designada para o início do contrato, não poderá ser contratado, conforme inciso II, do § 1º, do artigo 35,

TIA 3A atribuições das funções dos cargos, encontram-se descritas no ANEXO I deste Edital.

11.4 O candidato, após ser contratado, não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições do cargo para o qual foi contratado.

12. DA NÃO CONTRATAÇÃO OU RESCISÃO CONTRATUAL

a) Caso não esteja com todas as exigências do item 11. 12.2 Terá seu contrato rescindido:

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS cidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital. ndidato contratado no Processo Seletivo Simplificado, após a distribuição das vagas, reduzir sua

13.2 e Vedadu a do Caldudato Curintato i no Processo Selentivo Sintpinicado, apos a distribuição das vagas, reduzir sua carga horária ou desistir da vaga para assumir outra no mesmo cargo.

13.3 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade a contar da data de publicação da homologação final, podendo ser prorrogado por igual período.

13.4 O PSS poderá ser encerrado, quando houver duas reclassificações de desistências temporárias, não tendo mais candidatos para assumirema a vaga ofertada.

13.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal.

13.6 Os Anexos de la VIII são partes integrantes deste Edital.

Cruzeiro do Oeste, aos 4 (quatro) dia do mês de janeiro de 2017.

HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES
Cargo: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Participar da elaboração e/ou realimentação do projeto político-pedagógico da instituição educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino.
Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o projeto político-pedagógico da instituição educacional e com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino;
Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem trabalhados com os alunos;

Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem trabalhados com os alunos; Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de saía de auía; Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo de ensino e aprendizagem; Participar de reuniões e eventos da instituição educacional; Propor, executar e avaliar alternativas que visem a melhoria do processo educativo; Acompanhar e avaliar o rendimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor Desenvolvimento; Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo de ensino e aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos do ano/série em e aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos do ano/série em que se encontra; Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado; Buscar O aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais; Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula; Promover a integração entre escola, familia e comunidade, colaborando para o melhor atendimento do educando; Manter os pais informados sobre a frequência e o rendimento

colaborando para o melhor atendimento do educando: Manter os pais informádos sobre a frequência e o rendimento escolar dos filhos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica: Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho; Participar das atividades do colegiado da instituição educacional. Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da instituição educacional quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da mesma. Zelar pela integridade física e moral do educando sob sua responsabilidade; Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, laboratórios e outros; Participar do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular; Preparar o aluno para o exercício da cidadania; Participar da elaboração e aplicação do regimento da instituição educacional; Cirentar o aluno quanto à conservação da instituição educacional confereira o aluno quanto à conservação da instituição educacional; Executar outras atividades inerentes à função; Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Atuar em atividades de educação infantil, atendendo, no que lhe compete, a criança de zero a cinco anos. de zero a cinco anos. Participar na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Ministrar os dais letivos e horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avallação e ao

educacional, Elaboria Cestiva de la pela aprendizagem dos alunos; Ministrar os días letivos e horas-aula estabelecidas, Patrucipal integracional pela deficial de decicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança, consignadas no projeto político-pedagógico; Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação; Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil; Assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada; Projeticar situações em que a criança possa construir sua autonomia; Implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturals e artisticos disponíveis; Exercitar suas atividades autonomas no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança de até cinco anos, em suas autonomas con respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança de até cinco anos, em suas constituir sua entre de constituira de acerca de constituira de la cinco anos, em suas constituira de la cinco anos, comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis; Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança de até cono anos, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma; Colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade; Colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua processo de desenvolvimento infantii, Interagir com demais profissionais, da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político-pedagógico, Refletir e avalliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la. Executar outras atividades inerentes à função; atibuições:
Atuar em atividades de educação infantii, atendendo, no que lhe compete, a criança de zero a cinco anos. Cultura, Esporte e Lazer; Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial; Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade, per mo utitos ambientes da escola; Estabelecer parcerias com as áreas intersetorials na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, ais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e embolidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação; Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilitação dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares; - Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços, setoriais da saúde, da assistência social, entre outros.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Cooperar na elaboração, execução e avaliação do Plano Político pedagógico du Unidade Escolar Elaborar programas, projetos e planos de curso, atendendo a tecnologia educacional e às diretirzes do ensino; Executar o trabalho docente mo con

Participar dos processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar com vista ao melhor rendimento do processo de ensino-aprendizagem, replanejando sempre que necessário; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as familias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos

Colaborar com as atividades de articulação da escola com as familias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação, aos alunos que apresentarem menor rendimento; Participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, encontros, seminários, atividades civicas, culturais, recreativas e outros eventos; tendo em vista o seu constante aperfeiçamento para melhoria da qualidade de ensino; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docentie Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Seguir as diretizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar as necessidades dos alunos e encaminhá-las aos setores específicos de atendimento, mediante relatório escrito; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; 18.Manter a pontualidade e assiduidade; Comunicar previamente à Direção sempre que estiver impossibilitado de comparecer à Unidade Escolar, Prencher a documentação solicidado pela secretaria e entregá-la no prazo estipulado; Manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

CARGOS: MONITORES DAS OFICINAS

CARROUS. MONITORES DAS OPICINAS Monitor para Oficina de Violão e Flauta Atender às atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; Desenvolver atividades do instrumento específico; A tender a todos os colegas de trabalho, alunos, pais e comunidade com respeito e urbanidade; Estimular e desenvolver potencial criativo das crianças; Fomentar a participação dos aprendizes; Manter o local de trabalho organizado; Ministrar aulas teóricas e práticas; Organizar apresentações; Planejar, orientar e avaliar o acompanhamento das crianças nas atividades diárias, apresentações em projetos internos e externos, bem como, noites culturais promovidas pela Escola e pela Secretaria Municipal de Educação; Controlar a frequência dos alunos; Promover a inclusão de pessoas com deficiência; Promover a participação de novos aprendizes; Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata de acordo com a sua função, bem como, a demanda da Secretaria da Educação.

Atender a todos os colegas de trabalho, alunos, pais e comunidade com respeito e urbanidade; Ministrar, Coordena

e Executar atividades específicas de Música em Geral nas modalidades de coral e canto solo, desenvolvendo o potencial interpretativo dos alunos; Planejar, orientar e avaliar o acompanhamento das crianças nas atividades diárias, apresentações em projetos internos e externos, bem como, noites culturais promovidas pela Escota pela Secretaria Municipal de Educação; Controlar a frequência dos alunos; Proporcionar interação e conhecimento da historicidade e diversidade cultural, ritmica e regional da música; Manter o local de trabalho organizado; Minicra ualas téóricas e práticas; Organizar apresentações; Promover a inclusão de pessoas com deficiência; Promover a participação de e praticas; Organizar apresentaçoes; Promover a inclusao de pessoas com deficiencia; Promover a participação de novos aprendizes; Realizar um trabalho que desenvolva no aluno uma prática saudável e bemo rientada do cantar através de um método prático e dinâmico; Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata de acordo com a sua função, bem como, a demanda da Secretaria da Educação.

Monitores para as Oficinas de Língua Portuguesa, Jogos Matemáticos, Reforço Escolar ou Atividades Recreataria Atender a todos os colegas de trabalho, alunos, pais e comunidade com respeito e urbanidade; Trabalhar coa ulunos que apresentam dificuldades de aprendizagens; Trabalhar os conteúdos da grade curricular de forma lúdica

alunos que apresentam dificuldades de aprendizagens; Trabalhar os conteúdos da grade curricular de forma lúdica e diversificada Desenvolver atividades de psicomotricidade, jogos competitivos, jogos ritmicos, jogos de raciocínio e recreativos; Desenvolver coletivamente atividades físicas, brincadeiras de rua, brincadeiras dirigidas, gincanas e outros; Estimular e desenvolver potencial criativo das crianças, aplicando técnicas esportivas e recreativas; Executar tarefas técnico-pedagógicas que dão suporte aos projetos na sua área de atuação profissional, dentre outras atividades correlatas; Manter o local de trabalho organizado; Ministrar aulas teóricas e práticas; Controlar a frequência dos alunos; Planejar, orientar e avaliar o acompanhamento físico das crianças, adolescentes, adultos e idosos atendidos; Promover a inclusão de pessoas com deficiência; Controlar a frequência dos alunos; Executar outras tarefas solicitadas pela chefía imediata de acordo com a sua função, bem como, a demanda da Secretaria da Educação. Monitor para Oficina de Artes Cênicas
Atender às atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Atender a todos os colegas de trabalho, alunos país e comunidade com respeito e urbanidade "Avaliar, orientar os alunos e controlar sua frequência: Ministrar

Atender às atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; Atender a todos os colegas de trabalho, alunos, pais e comunidade com respeito e urbanidade; Avaliar, orientar os alunos e controlar sua frequência; Ministrar alunos, pais e comunidade com respeito e urbanidade; Avaliar, orientar os alunos e controlar sua frequência; Ministrar aulas teóricas e práticas; Interpretar textos teatrais e ilterários. Manter o local de trabalho agranizado; Ministrar dinâmicas de grupo, exercícios de corpo, exercícios de voz, improvisação e interpretação: Organizar, coordenar e executar oficinas especificas de Teatro, desenvolvendo o potencial interpretativo dos alunos, provenovendo a inserção social e cultural através da história e das teorias sobre o teatro no mundo; Promover a inclusão de novos aprendizes; Promover a inclusão de pessoas com deficiência: Cortotar a frequência dos alunos; Trabalhar de osenvolvimento do autoconhecimento e da construção de personagens, da conscientização sobre o corpo e seus movimentos; Planejas e executar e avaliar o acompanhamento das crianças nas atividades diárias, apresentações em projetos internos e externos, bem como, noites culturais promovidas pela Escola e pela Secretaria Municipal de Educação; Executar outras tarefas solicitadas pela chefía imediata de acordo com a sua função, bem como, a demanda da Secretaria da Educação.

Monitor para Oficina de Arte
Atender às atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; Atender a todos os colegas de
trabalho, alunos, pais e comunidade com respeito e urbanidade; Realizar planejamento das oficinas e desenvolver
integralmente os conteúdos e atividades registradas no planejamento; Registrar a frequência diária dos aprendizes,
Acompanhar desenvolvimento das atividades ministradas e fomentar a participação democrática dos aprendizes
avaliando seu desempenho teórico e prático; fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos, introduzindo
novas abordagens do fazer artistico do aluno; Desenvolver atividades e dramatização, expresão corporal e facial,
desenhos, músicas, cores, e pinturas diversas, modelagem, dobradura, recorte e colagem, leitura de telas e
fotografías; Elementos básicos da linguagem de artes visuais; Textura: tátil e gráfica; Autores e artistas; Produções e
manifestações artisticas; Imagens bidimensionais: desenhos, pintura e gravura; Apresentações em projetos internos e
externos, bem como, noites culturais promovidas pela Escola e pela Secretaria Municipal de Educação;
Monitor para Oficina de Dança

realmistações artisticas, integera bilumensioriais, desemnos, pintura e graviral, Apresentações em projectos internos e externos, bem como, notise culturais promovidas pela Escola e pela Secretaria Municipal de Educação; Monitor para Oficina de Dança Atender a todos os colegas de trabalho, alunos, pais e comunidade com respeito e urbanidade; Atender às atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; Liderar e orientar técnica e artisticamente os alunos, com vistas ao melhor desempenho individual e do grupo; Manter o local de trabalho organizado; Ministrar aulas de dança para grupos de crianças; Ministrar aulas teóricas e práticas; Montar coreográfias, organizar apresentações; Promover a inclusão de pessoas com deficiência; Promover a participação de novos aprendizes; Proporciona desenvolvimento da musicalidade, do ritmo, da coordenação motora e da consciência corporal através dos movimentos de dança, estimulando a memória e a socialização dos participantes, além de trabalhar também a correção postural através de alongamentos e flexibilidade, desenvolvimento da coordenação motora, do equilibrio e o fortalecimento muscular. Planejar executar e avallar a o acomanahamento das criancas nas atividades diárias, aoresançãos em provietos. Planejar, executar e avallar o acompanhamento das crianças nas atividades diárias, apresentações em projetos internos e externos, bem como, nottes culturais promovidas pela Escola e pela Secretaria Municipal de Educação. Controlar a frequência dos alunos, Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata de acordo com a sua função, bem como, a demanda da Secretaria da Educação. Monito para Oficina de Informática

Monitor para Oficina de Informática Atender a todos os colegas de trabalho, alunos, pais e comunidade com respeito e urbanidade; Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata de acordo com a sua função, bem como, a demanda da Secretaria da Educação; Estimular e desenvolver potencial criativo de crianças através da informática e internet; Orientar, cuidar e fiscalizar a utilização dos equipamentos de informática; Manter o local de trabalho organizado; Ministrar aulas teóricas e práticas; Controlar a frequência dos alunos; Planejar, executar e avaliar o acompanhamento das crianças nas atividades diárias, apresentações em projetos internos e externes, bem como, noites culturais promovidas pela Escola e pela Secretaria Municipal de Educação; Promover a inclusão de pessoas com deficiência; Promover a participação de Provos aprendições: Solicitar manutaçõe, a sempre comunicar qualquer dano, as equipamentos de informática a provos aprendições: Solicitar manutaçõe, a sempre comunicar qualquer dano, as equipamentos de informática a provos aprendições: Solicitar manutações do sempre comunicar qualquer dano, as equipamentos de informática a provos aprendições: Solicitar manutações do sempre comunicar qualquer dano, as equipamentos de informática a provos aprendições solicitar de provos aprendições de la comunicar qualquer dano, as equipamentos de informática a provos aprendições solicitar manutações de sempre comunicar qualquer dano, as equipamentos de informática a provos aprendições de la comunicar qualquer dano, as equipamentos de informática de la comunicar qualquer dano, as equipamentos de informática de la comunicar qualquer dano, as equipamentos de informática de la comunicar qualquer dano, as equipamentos de informática de la comunicar qualquer dano, as equipamentos de la comunicar qualquer dano, as equip novos aprendizes; Solicitar manutenção e sempre comunicar qualquer dano aos equipamentos de informática ao

seu chefe imediato.

Monitor para Oficina de Xadrez (Escolar)

Atender a todos os colegas de trabalho, alunos, pais e comunidade com respeito e urbanidade; Executar outras tarefas

solicitadas pela chefia imediata de acordo com a sua função, bem como, a demanda da Secretaria da Educação;

Desenvolver atividades de concentração; Estimular e desenvolver potencial criativo das crianças, aplicando tenicas

Escolares terafes térnico-nedandiciras que dão suporte aos projetos na sua área de atuação. Desertiviore alviviados de concientação, Estimitual e deserviorer potencia retativo das chariças, aplicando technicas esportivas e recreativas; Executar tarefas técnico-pedagógicas que dão suporte aos projetos na sua área de atuação profissional, dentre outras atividades correlatas; Controlar a frequência dos alunos; Manter o local de trabalho organizado e o cuidado com os materiais sob sua responsabilidade; Ministrar aulais teóricas e pridatas; Planejar, executar e avaliar o acompanhamento das crianças nas atividades diárias, apresentações em projetos internos e externos, bem como, noites culturais promovidas pela Escola e pela Secretaria Municipal de Educação; Promover a inclusão de pessoas com deficiência.

ANEXO II DO EDITAL N° 001/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REQUERIMENTO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA Nome do candidato Venho CONCORRER À VAGA COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA:
Tipo de deficiência:
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID
(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

France cara preparhimento do candidato para demais informações que achar necessário: Espaço para preenchimento do candidato para demais informações que achar necessário: ANEXO III DO EDITAL Nº 001/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FICHA DE INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO: GRAU DE ESCOLARIDADE: () ENSINO MÉDIO () ENSINO SUPERIOR () PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO DATA DE NASCIMENTO: CARGO QUE DESEJA CONCORRER PROFESSOR IDADE ATÉ A DATA ATUAL: SEXO: () F () M ROFESSOR)Professor do Ensino Fundamental: 20 h)Professor de Educação Especial: 20 h)Professor de Educação Física: 20 h)Professor de Educação Infantil: 40 h ONITOR PARA AS OFICINAS () 20h ()40h)a)Língua Portuguesa)b) Jogos Matemáticos)c) Reforço Escolar)d) Atividades Recreativas)e) Informática)f) Música/Coral)g) Flauta)h) Violão)i) Dança)i) Arte ()I) Artes Cênicas ENDEREÇO:

DO EDITAL N° 1017/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MODELO DE LAUDO MÉDICO – PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA Nome: Data de Nascimento: ____/___/ E – PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:

CELULAR: ()

Certidão de nascimento ou casamento

N° DE FILHOS:

TELEFONES

CONTATO ELETRÔNICO

RESIDENCIAL: ()

CONTATO ELETRONICO:
ESTADO CIVIL. () solteiro () casado () viúvo () outros
DOCUMENTOS OBRIGATORIOS E FOTOCÓPIA
Carteira de Identidade (R.G) CPF
CTPS Cadastro do PIS/PASEP
Uma foto 3x4 recente, tirada de frente
Comprovante de residência

Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber

) COMPATÍVEL para exercer o cargo de) INCOMPATÍVEL para exercer o cargo de ssinatura e Carimbo/CRM do médico especialista Assinatura do candidato Local____ ANEXO V DO EDITAL Nº 001/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FORMULÁRIO DE RECURSO CARGO: RECURSO: ASSUNTO:_ to – Razões do Recurso Data: ___/__/ ANEXO VI DO EDITAL Nº 001/2017 ROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REQUERIMENTO PARA DESISTÊNCIA DEFINITIVA DO PSS Classificação: À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, ______,candidato(a) classificado(a) ______o, candidato(a) classificado(a) ______o lugar no PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, Edital nº 001/2017, realizado pela Prefeitura

Municipal de Cruzeiro do Oeste, publicado no Diário Oficial do Município em resultado final mediante Edital nº _____em ____,DECLARO e:) Desisto DEFINITIVAMENTE da minha nomeação para o cargo o qual fui aprovado; uzeiro do Oeste, _____ de ______de 2017 ANEXO II DO EDITAL Nº 001/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROCURAÇÃO

(Nome do Procurador), RG n.º____ , residente e domiciliado em

de 201___

(RG) (RG)

ANEXO VIII DO EDITAL Nº 001/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL Cargo pretendido: PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR ou que esteve de atestado médico nos últimos 2 anos

() O candidato informou que não esteve de atestado médico nos últimos 2 anos. Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra) INAPTO para exercer a função de ___

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM Local:

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Nova Olimpia-Pr. 03 de janeiro de 2017. Senhor Gerente, Tem o presente a finalidade de informar que as contas bancárias em nome da Prefeitura Municipal de Nova Olimpia, Senhor Gerente, Tem o presente a finalidade de informar que as contas bancárias em nome da Prefeitura Municipal de Nova Olimpia, passarão a partir desta dada, a serem movimentadas e assinadas em conjunto pelo Prefeito Municipal. Senhor JOÃO BATISTA PACHECO, portador do RG. nº 1.234. 184-9 SSP/PR, CPF nº 140.221. 849-49 e o senhor ANTONIO VALERA GARCIA, tescoureiro portador do RG nº 1.354. 943 SSP/PR, CPF nº 140.221. 849-49 e o senhor ANTONIO VALERA GARCIA, tescoureiro portador do RG nº 1.354. 943 SSP/PR, CPF nº 140.221. 849-49 e o senhor ANTONIO VALERA GARCIA, tescoureiro portador do RG nº 1.354. 943 SSP/PR, CPF nº 277.389.579-72. delegando so seguintes poderes: Autorizar Cobrança, Receber, Passar Recibo E Dar Quitação, Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes, Autorizar Debito em Conta Relativo a Operações de Fietuar Pagamentos por Meio Eletrônico, Efetuar Transferências, Exceto por Meio Eletrônico, Efetuar Movimentação Financeira no Rgo, Consultar Contas/Aplic.Programas Repasse Recursos, Liberar Arquivos de Pagamentos no Gerenciador Financeiror, Solicitar Saldos/Extratos, Exceto Investimentos o Golicitar Saldos/Extratos de Investimentos no Gerenciador Financeiror, Solicitar Saldos/Extratos, Exceto Investimentos, Fotonsultar Dorigações do Debito Direto Autorizado, Atualizar Faturamento Pelo Gerenciador Financeiro, Entitir Cheques, Abrir Contas De Depósito, Utilizar Crédito Aberto na Forma e Condições, Requisitar Contas De Depósito, Utilizar Crédito Aberto na Forma e Condições, Requisitar Contas De Depósito, Utilizar Crédito Aberto na Forma e Condições, Requisitar Contas De Depósito, Utilizar Crédito Aberto na Forma e Condições, Requisitar Contas De Depósito, Utilizar Crédito Aberto na Forma e Condições, Requisitar Contas De Depósito, Utilizar Crédito Aberto na Forma e Condições, Requisitar Contas Condições, Requisitar Contas Condições, Requisi

BANCO ITAÚ S/A Agência de Nova Olímpia NOVA OLÍMPIA - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

ado do Parlana YTARIA N°. 010/2017 de 03 de janeiro 2017. VCEDE licença sem Remuneração para assuntos particulares e da outras providências. refeito Municipal de São Jorge do Patrocinio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

O Preleiro municipal de Sado Singe do l'adomini, Dacesto de 18 de

de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS BARALDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

GNA servidor público e dá outras providencias. feito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E SO L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor público Sr. Paulo Roberto Esteves, brasileiro, maior, portador do RG nº 5.498.7412 SSP/PR, detentor de Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo, Classe V Padrão GA, lotado na: 07 Secretaria de Saúde, 0703 - Fundo Municipal de Saúde, 2138 - Manutenção das Atividades data e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, pelo qual lotará na: 07 - Secretaria de Saúde, 0703 - Fundo Municipal de Saúde, 2142 - Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária, devendo assim, deliberar frente aos assuntos vinculados com a Seção de Vigilância Sanitária do Município de São Jorge do Patrocínio, a partir de 02 de janeiro

de 2017. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. JOSE CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

ATA nº XXII

Posse dos senhores Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Tapejara, Estado do Paraná". Ao 1º primeiro dia do mês de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete), às 8:30 (olto horas e trinta minutos), reunidos no Salão Paroquial localizado a Rua Prefeito Carlitto Schmidt Villela esquina com Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, na cidade de TAPEJARA-PR, local que se constituiu plenário do Legislativo Municipal, ofi dado inicio as solenidades da Cerimónia de posse dos Vereadores eleitos, Prefeito e Vice-prefeito de Municipio de Tapejara, estado do Paraná, para a gestão 2017/2020. Foram convidados os vereadores da estado 2013/2016, vereadores eleitos para a gestão 2013/2016, vereadores eleitos para a gestão 2013/2016, vereadores eleitos para a gestão 2013/2016, vereadores de la convidado para que assumises as funções de Presidente da Câmara Municipal de Tapejara, o vereador de mais idade entre os eleitos em 02 de outubro de 2016, foi convidado para que assumises as funções de Presidente da Câmara de desse inicio a sessão solene. O vereador de mais idade entre os eleitos presentes é o senhor CLARINDO FLORIANO, que após assumir a sua função, convidou a vereadora CLARINDO FLORIANO, que após assumir a sua função, convidou a vereadora cleita, senhora MARISA ISSA RISK, para secretariar interinamente os trabalhos. Foram convidados os Vereadores da gestão 2013/2016 EDSON DOMINGUES DE SOUZA, JOEL PACCOR e RODRIGO VALIM, para que venham até a frente e tomarem assento na mesa de honra. Na seqüência o senhor Presidente interino proclamo u nome dos Vereadores eleitos no último pletto eletoral, devidamente diplomados pela Meritissima Senhora Doutora Juiza Eleitoral da 86º zona, os quais diplomados pela Meritissima Senhora Doutora Juiza Eleitoral da 86º zona, os quais salos. Senhoras MARIA APARECIDA CALDIERA NUNES e MARISA ISSA RISK. Senhores FELIPE EMANUEL PAIO DE LIMA, HELIO ALVES DO NASCIMENTO, JOEL FELICIANO DA SILVA, MARCELO RODRIGUES, NORIVAL FERREIRA Vereadores eleitos, constatado no livro ponto nº 06 (se proclamou eleita à chapa de n° 01 acima nominada, eleita com o total de 5 (Cinco) proclamou eleita à chapa de nº 01 acima noriminada, eleita son votos <u>a favor.</u> Assim sendo, a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Tap

para o biênio 2017/2018, será composta pelos seguintes membros: Presidente ROGÉRIO FRANCISCHINI, brasileiro, convivente em regime de comunhão estável, portador da Cédula de Identidade RG. 5.021.966-6 – SSP-PR, CPF/MF nº . 762.496.979-34, residente e domiciliado a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves 804, centro Tapejara PR; Vice-Presidente: Joel Feliciano da Silva, brasileiro solteiro, vereador, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.798.353-3 e do CPF nº 726.881.309-00, residente e domiciliado a Rua Alfredo Perez, 1025, Jardim América, Tapejara PR; 1º Secretário: Marcelo Rodrigues, brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.270.649-0 e do CPF nº 905.621.869-72, portador da Cedula de Identidade RG In 6.27/0.649-0 e do CFF In 905.02.1.609-1.609-1. residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac, 999, Tapejara PR; 2º Secretário: Felipe Emanuel Paio de Lima, brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.442.621-9 e do CFF nº 055.963.289-44, residente e domiciliado a Avenida Paraná, 1143, Tapejara PR; Em seguida, o senhor Presidente interino passou a presidência ao Presidente eleito. Na següência o senhor Presidente eleito. ROGÉRIO FRANCISCHINI, assumindo os trabalhos, passou a palavra aos vereadores eleitos para que fizessem uso da mesma, bem como, autoridades presentes. Na sequência, o Presidente convidou vereadores a recepcionar o senhor Vice-Prefeito eleito JAIR PEREZ, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no RG nº 1.891.350-0 e CPF nº 328.753.809-82, residente e domiciliado no Sítio São José Estrada rural Tapejara-PR à Tuneiras do Oeste-PR, km 12, bairro Ricassolo, Município de Tapejara-PR e o senhor Prefeito eleito RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, brasileiro, casado, enfermeiro, inscrito no RG nº 8.533.720-3 e CPF nº 053.202.019-74, residente e domiciliado a Rua Liberdade, nº 139, centro, em Tapejara-PR, para tomarem assento a mesa central e, ato continuo, prestarem juramento de posse individualmente, nos cargos de Vice-Prefeito e Prefeito, respectivamente. Após os mesmos terem prestado o juramento, o senhor Presidente declarou cumpridas as formalidades legais e regimentais, declarando-os empossados nos cargos de Vice-Prefeito e Prefeito de Tapejara, para a gestão 2017/2020. Dando-se seguimento a sessão, o senhor Presidente deu oportunidade institucional de uso da palavra ao ex-Prefeito NOÉ CALDEIRA BRANT, o qual não se fez presente a sessão. A palavra foi passada ao senhor Vice-Prefeito empossado se fez presente a sessao. A palavra foi passada ao sentor vide-Prefeito empossado JAIR PEREZ. Após os cumprimentos e felicitações do Vice-Prefeito, a palavra foi passada ao senhor Prefeito empossado <u>RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE</u>, e, após ele ter feito seu pronunciamento e felicitações, o senhor Presidente ROGÉRIO FRANCISCHINI, convidou as autoridades presentes a acompanharem o Prefeito e o vice-prefeito recém empossados, a se deslocarem ao Gabinete do Prefeito, no Prédio da Prefeitura, para as formalidades administrativas finais de assinatura de ATA de Transmissão de CARGO. O Presidente da Cámara de Vereadores e dessa sessão de posse agradeceu a Deus e aos Presentes, dando por encertada a constante de CARGO. CESAR LUNARDEL II lavreira. sessão, às 10:30horas. E para constar, eu LUCIANO CESAR LUNARDELLI, lavrei a presente atà e juntamente assino, para os devidos fins regimentais e de dirette A STATE OF THE STA Karro Francischer Cloude Florions



Estado do Paraná PORTARIA N.º 9521/2017 O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

an an

2

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a Sra. SILVIA MARIA RODRIGUES RIEDI, portadora da Cédula de Identidade nº 1.651.084-0 SSP/PR. ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, a partir de 03 de janeiro de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
AGBINETE DO PREFETIO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2017.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefetio Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná PORTARIA N.º 9522/2017 O Prafeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais DECNIVE.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, o Sr. NELSON NEPOMUCENO FILHO, portador da Cédula de Identidade nº 1.603.5 PR. ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente, a partir de 03 de janeiro c Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2017. ALTAIR DONIZETE DE PADUA.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 9524/2017
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

O Preteito Municipal de 1erra Roxa, Estado do Parana, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. ALDONIR JOAO VIACELLI, portador da Cédula de Identidade nº 3.284.449-9 SSP/PR, para ocupar em comissão de Assessor de Gestão Estratégica, a partir de 03 de janeiro de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2017.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Estado do Paraná CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES, DO PREFEITO MUNICIPAL E DO VICE PREFEITO MUNICIPAL PARA A GESTÃO 2017/2020.

Ao primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete, ás nove horas reuniu-se no Centro Cultural de Nova Olímpia, o Senhor José de Almeida Neto, Vereador mais idoso entre os eleitos para presidir a Sessão Solene de posse da Décima Segunda Legislatura dos eleitos no pleito de dois de outubro de dois mil e dezesseis. Dando prosseguimento o Chefe de Cerimônia cumprimentou as senhoras e Senhores e ao publico presente, e disse sob a proteção de Deus iniciamos os trabalhos. Agradeceu a oportunidade de estar aqui juntamente com os presentes nesta Cerimônia de Posse de Prefeito Municipal - Vice-Prefeito Municipal e Vereadores, para o mandato que lhes fora outorgado, o qual inicia hoje dia primeiro de janeiro de dois mil e dezessete e finalizar-se-á em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte. Disse no momento que Nova Olímpia conta com as seguintes personalidades que irá administrar o Município: João Batista Pacheco - Prefeito Municipal, Paulo Jobel Bezerra de Araújo vice prefeito municipal e Vereadores: Erasmo Cardoso Santana, João Carlos Moreto Ramos, José Cicero dos Santos, José da Silva Guerra, José de Almeida Neto, Julio César Pradella, Marciano Bezerra da Silva, Márcio Flores da Silva e a vereadora; Maria Maciel Lima Griffo. Após levar estas informações ao público, o Chefe de Cerimônia convidou para tomar assento na primeira fila de cadeiras, os mesmos, eleitos no pleito de dois de outubro de 2016 e Diplomados pela Justiça Eleitoral da Comarca de Cidade Gaúcha, sendo eles os novos representantes do povo na Câmara Municipal de Vereadores de Nova Olímpia, e também o prefeito João Batista Pacheco e vice prefeito Paulo Jobel Bezerra de Araújo, ambos eleitos para a próxima gestão. A seguir o Chefe do Cerimonial convidou os Vereadores que estão deixando o cargo para cadeiras. Informou o chefe de Cerimônia que o Centro Cultural localizado na Praça da República nesta Cidade, a partir deste momento passa a ser assenuar na 2 ma de cadeiras. Informou o chefe de Cerimônia que o Centro Cultural localizado na Praça da República nesta Cidade, a partir deste momento passa a ser

s, 700 – Nova Olimpia – Paraná – CEP: 87.490-000 – Fone/Fax: (44) 3685 -1233

considerado o Plenário da Câmara Municipal de Nova Olímpia. Prosseguindo o Chefe de Cerimônia, convidou o Vereador José de Almeida Neto, para tomar assento junto á Mesa, o qual a partir deste momento passará a presidir os trabalhos da presente Sessão Solene; Após o Vereador tomar assento junto a Mesa, este dirigiu-se a Tribuna e fez as saudações: Dizendo: prezado Senhores, Senhoras e Jovens presentes nesta Cerimônia; Para mim é motivo de muita honraria poder representar o Poder Legislativo de Nova Olímpia pela 4ª vez consecutiva. E na presença de todos quero dizer que vou seguir como sempre "trabalhando em prol do desenvolvimento deste Município ". E agora por força do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Olímpia e da Lei Orgânica deste Município, com muito prazer, assumo a Presidência dos trabalhos desta Sessão Solene de posse de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal, Vereadora e Vereadores, eleitos em dois de outubro de dois mil e dezesseis, e Diplomados pela Justiça Eleitoral em dois de dezembro de dois mil e dezesseis. Prezado Público com a permissão e proteção de Deus, e conforme rege o Regimento Interno da Câmara deste Município em seu artigo 9°, e verificando um quorum legal, declaro instalada a Sessão Solene referente a Décima Segunda Legislatura deste Município. Neste momento o Senhor Presidente convidou a Vereador Júlio Cesar Pradella para tomar assento junto á mesa para secretariar os trabalhos. Após o Vereador tomar assento junto a mesa, o Senhor Presidente, foi a Tribuna, e perante o público prestou o Compromisso que determina a Lei Orgânica deste Município. Após o Compromisso, o Senhor Presidente pediu para que o Secretário chamasse os Vereadores por ordem alfabética, e estes em pé responderam " ASSIM O PROMETO". Encerrada o compromisso dos Senhores Vereadores e senhora vereadora, o Senhor Presidente se levantou e disse: Conforme os Senhores acabaram de ouvir o Compromisso feito pela Vereadora e Vereadores, ambos representantes do povo na Câmara Municipal de Nova Olímpia. Neste momento Solene o Vereador José de Almeida Neto declarou EMPOSSADOS e COMPROMISSADOS, para exercer o Mandato de Vereadora e Vereadores da Décima Segunda Legislatura que se inicia hoje 1° de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2.020. Após a Vereadora e os Vereadores serem empossados, o Mestre de Cerimônia informou que a partir deste momento, o Senhor Presidente irá dar início a

eleição da Mesa Diretora, que dirigirá os trabalhos da Câmara Municipal de Nova Olímpia para o Biênio 2.017 a 2018. Informou o Senhor Presidente, que a Mesa Diretora é composta de 04 cargos; sendo um Presidente, um Vice-Presidente, um 1º Secretário e um 2º Secretário. Informou ainda que tinha em mãos uma cédula única constando todos os nomes dos Vereadores, e que a ordem de votação iniciaria pelo 2º Secretário, 1º Secretário, Vice-Presidente e Presidente respectivamente. Informou também que a chamada era pela Ordem Alfabética, e conforme fosse chamado cada Vereador pegaria a Cédula e bastasse fazer um (X), no quadrinho onde consta o nome do seu candidato e em seguida dobrasse e colocasse a cédula na Urna. O Senhor Presidente nomeou os Vereadores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização da Urna, das cédulas, e também para Escrutinação dos votos. Sendo os Vereadores: Erasmo Cardoso Santana, João Carlos Moreto Ramos, Marcio Flores da Silva e Maria Maciel Lima Griffo. Conferida a Urna, e Cédulas, o Senhor Presidente solicitou que o Secretário fizesse a chamada de cada Vereador, para que eles pudessem apanhar a cédula e dirigir-se de cada Vereador, para que eles pudessem apaima até a cabine para exercer o direito de votar. Encerrada as votações o até a cabine para exercer o direito de votar. Encerrada as votações o senhor Presidente convidou novamente os Vereadores nomeados, para escrutinar os votos e fornecer o respectivo resultado, Feita a escrutinação os Vereadores apresentaram o seguinte resultado: Para a 2ª Secretaria foi eleito o Vereador, Jose de Almeida Neto com seis votos, para a 1ª Secretaria foi eleito o Vereador Erasmo Cardoso Santana com seis votos; para Vice- Presidente foi eleito o Vereador João Carlos Moreto Ramos com nove votos; para Presidente foi eleito o Vereador Julio César Pradella com seis votos. Em seguida o Senhor Presidente, informou que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Olímpia, para o biênio 2.017/2.018, ficou assim Constituída. Presidente Vereador Julio César Pradella, Vice Presidente vereador João Carlos Moreto Ramos, la Secretário Erasmo Cardoso Santana, e 2º Secretário Jose de Almeida Neto. Dando continuidade o Mestre de Cerimônia, convidou o Vereador Presidente Eleito Julio César Pradella para tomar assento no devido lugar Em seguida o Presidente convidou para compor a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Olímpia, para o biênio na Mesa. 2017/2018, convidou o Vereador João Carlos Moreto Ramos para assumir a cadeira de Vice-Presidente; convidou o VereadorErasmo

Cardoso Santana para assumir a cadeira na 1ª Secretário; e finalmente o Vereador José de Almeida Neto para assumir a cadeira de 2ª Secretário. Após todos tomarem seus respectivos lugares na Mesa, o Senhor Presidente informou que agora passaria para a segunda parte desta Sessão Solene. E neste momento deu início a Solenidade de tomada de compromisso e posse do Excelentíssimo Senhor João Batista Pacheco -Prefeito Municipal e do Excelentíssimo Senhor Paulo Jobel Bezerra de Araujo - Vice-Prefeito Municipal, os quais estarão a frente da Administração deste Município para o período de primeiro de Janeiro do ano de dois e dezessete á trinta e um de dezembro de dois mil e vinte. Em seguida o Senhor Presidente no uso de suas atribuições convidou a Senhora Adriana Simões Lima Pacheco, para conduzir a mesa seu esposo o Excelentíssimo Senhor João Batista Pacheco -Digníssimo Prefeito Municipal. E convidou também a Senhora Érica Polimeni Diniz de Araújo para conduzir a Mesa seu esposo, o Excelentíssimo Senhor Paulo Jobel Bezerra de Araújo, Digníssimo Vice Prefeito Municipal. A seguir o Mestre de Cerimonial convidou para fazer parte junto a Mesa as seguintes personalidadesMinistra da Igreja Católica Gislene e Pastor Carlos representando os Evangélicos. Em seguida o Mestre Cerimonial convidou os presentes para ficar em posição de sentido, para Execução do Hino Nacional Brasileiro. E na sequência o Presidente da Câmara Municipal, convidou o Excelentíssimo Prefeito Municipal e o Excelentíssimo Vice Prefeito Municipal para se dirigir a Tribuna e prestar o compromisso de posse. Feito os compromissos o Senhor Presidente declarou EMPOSSADOS, o Excelentíssimo Prefeito e o Excelentíssimo Vice-Prefeito para o Mandato que inicia em 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020. Em seguida o Senhor Presidente usou a Tribuna para agradecer os votos recebidos dos Vereadores para o Cargo de Presidente da Câmara Municipal, e em seguida saudou o Prefeito e o Vice Prefeito em nome do Poder Legislativo; Prosseguindo o Mestre de Cerimônia convidou a Senhora Maria de Lourdes Ramos da Igreja Evangélica e a senhora Gislene representando a Igreja Católica para fazer suas homenagens. Na sequencia foi concedida a palavra ao Vice Prefeito, ao Prefeito Municipal. Estes pronunciamentos encontra-se gravado nos arquivos da Câmara Para encerrar o Senhor Presidente Julio César Pradella, Municipal.

agradeceu o público presente, e as autoridades, convidando á todos para assinar o livro Ata, desejou a todos um feliz ano de dois mil e dezessete, repleto de saúde e prosperidade e convidou o publico em geral e as autoridades presentes para acompanhar a solenidade de entrega da chave juntamente com o prefeito, com o vice prefeito, a transmissão do cargo. E encerrou a presente sessão solene solicitando que registrasse em Ata o total de votos que cada vereador recebeu, para presidente João Carlos Moreto Ramos recebeu três votos, para 1º secretário também três votos e para 2º secretário também três votos, assim encerrou-se a Ata que será



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

TERMO DE ERRATA
Em publicação realizada no Jornal Umuarama Ilustrado correspondente ao dia 04 de janeiro de 2017, página
D3, referente ao DECRETO Nº 002/2017 — com a SUMULA: "Dispensa, em caráter emergencial, licitação para
contratação direta de profissionais da área de saúde, aquisição de combustiveis e lubrificantes, materiais hospitalares,
medicamentos, alimentação e produtos de higiene e limpeza e dá outras providências", ocorreu um equívoco em
relação a digitação do CNPJ das empresas conforme corrigidas baixo.
Onde Se lê:

MERCADO FACCI — N. FACCI SÁ & CIA LTDA. - ME — CNPJ. nº-21.646.792/0001-46, com sede a Rua José Hermínio
Visconcini, 357, centro, São Jorge do Patrocinio, Estado do Paraná, no valor global de até R\$-6.000,00-(seis mil reais);
L8-se, 0 corretio.

Lé-se, o correto:

MERCADO FACCI – N. FACCI SÁ & CIA LTDA. - ME – CNPJ nº-04.718.226/0001-83, com sede a Rua José Herminio

Visconcini, 357, centro, São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no valor global de até R\$-6.000,00-(seis mil reais);

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de janeiro 2017. JOSÉ CARLOS BARALDI PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Parana DECRETO Nº. 003/2017

DECRETO N°. 003/2017

Restabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de desembolso de recursos orçamentários para o Exercício de 2017, e dá outras providências.

O EXCELENTISSIMO SENHORA JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e em especial nas contidas nos artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e no caput do artigo 11 da Lei Municipal nº 2.003/2016, de 16/06/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2017). nção Financeira e o Cronograma de Execução mensal de desembolso de recursos

de Uirettrizes Orçamentarias para o Exercício Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2017, das Receitas e Despesas, na forma do Anexo que integra o presente Decreto.

Art. 2º - As receitas previstas estão desdobradas em metas "mensais" de arrecadação, na forma do Anexo, que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto terão vigência para o exercício de 2017, a partir do mês de Janeiro.

Art. 4º - A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso, bem como o desdobramento das receitas estabelecidas neste Decreto poderão softer reformulações a medida do equilibrio entre Receitas e Despesas em função das suas execuções mensais ou bimestrais.

Art. 5º - Este Decreto entra em vioor a partir da data de sua publicação.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do
mês de janeiro de 2017.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 004/2017
Restabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de desembolso de recursos orçamentários do Fundo Municipal de Previdência para o Exercício de 2017, e dá outras providências.

O EXCELENTISSIMO SENHOR JOSE CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e em especial nas contidas nos artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fisca) e no caput do artigo 11 da Lei Municipal nº 2.003/2016, de 16/06/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2017).

DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Fundo Municipal de Previdência para o Exercício de 2017, das Receitas e Despesas, na forma do Anexo que integra o presente Decreto. Art. 2º - As receitas previstas estão desdobradas em metas "mensais" de arrecadação, na forma do Anexo, que integra o presente Decreto. Art. 3º - Os refetos deste Decreto terão vigência para o exercício de 2017, a partir do mês de Janeiro. Art. 4º - A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso, bem como o desdobramento das receitas estabelecidas neste Decreto poderão softer reformulações a medida do equilibrio entre Receitas e Despesas em função das suas execuções mensais ou bimestrais. Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de janeiro de 2017.

mês de janeiro de 2017. JOSÉ CARLOS BARALDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2017

Processo nº. 01/2017

Prefeitura Municipal de Tapira CONTRATANTE: AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME

CONTRATADO: CNPJ 10.558.356/0001-07

VALOR R\$ 57.400,00 (cinqüenta e sete mil e quatrocentos reais) CONTRATADO: R.F. COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA

CNPJ 08.581.214/0001-00 VALOR R\$ 31.610,00 (trinta e um mil e seiscentos e dez reais) VALOR GLOBAL: R\$ 89.010,00 (OITENTA E NOVE MIL E DEZ REAIS)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEIS Artigo 24, INCISO IV, da Lei 8.666/93. BASE LEGAL:

Tapira, em 03 de Janeiro de 2017

Claudio Sidiney de Lima Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01/2017

ID N º 1643 CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

CONTRATADA - AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017 OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEIS

VALOR – R\$ 57.400,00 (cinqüenta e sete mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA - 03 de Janeiro de 2017 a 03 de Março de 2017

Tapira, 03 de Janeiro de 2017 Claudio Sidiney de Lima

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 02/2017 CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA - R.F. COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA DISPENSA DE LICITAÇÃO № 02/2017 OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO

EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEIS

VALOR - R\$ 31.610,00 (trinta e um mil e seiscentos e dez reais) VIGÊNCIA – 03 de Janeiro de 2017 a 03 de Março de 2017

Tapira, 03 de Janeiro de 2017 Claudio Sidiney de Lima

Prefeito Municipal DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2017

Processo nº. 02/2017 PARANÁ EQUIPAMENTOS S A

CONTRATADO: 76.527.951/0001-28 CNPJ

VALOR GLOBAL: R\$ 685,15 (SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS)

OBJETO:AQUISIÇÃO DE FILTRO E OLEO LUBRIFICANTE ORIGINAIS DO FABRICANTE CATERPILLAR

Artigo 24, INCISOS II e XVII, da Lei 8.666/93. BASE LEGAL:

Tapira, em 04 de Janeiro de 2017 Claudio Sidiney de Lima

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná PORTARIA Nº 009/2017

TAKETOSHI SAKURADA Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o cidadão HELIO ALCANTARA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 570.582.889-68, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados pela Lei nº 137, de 29 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 03 de janeiro de 2017.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Tuneiras do Oeste, 04 de janeiro de 2017. TAKETOSHI SAKURADA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná PEPLIBI ICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N°. 001/2017 TAKET OSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuiçõe: que lhe são conferidas pela Lei nº 069/2011, resolve;

NOMEAR: Art. 1º - O Servidor ALMIR MATOS, portador do CPF nº 759.354.909-78, ocupante do cargo efetivo de Escriturário Financeiro, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR FINANCEIRO, conforme a Lei Municipa Financeiro, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de DIRETÓR FINANCEIRO, conforme a Le de 10 de janeiro de 2011, com subsidios símbolo CC-29, preconizados pelo anexo I, da Lei Complen de 10 de setembro de 2014 Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario. PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE Tuneiras do Oeste - Pr. 04 de janeiro de 2017. TAKETOSHI SAKURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO CESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 008/2017

TAKETOSHI SAKURADA Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, e embasado no art. 38, I, CF/88, RESOLVE:

Art. 1º ARASTAR-SE do cargo de provimento efetivo de Assessor Administrativo Sênior, para cumprimento de mandato eletivo ao cargo de Prefeito Municipal durante a gestão 2017/2020, sem prejuízo da contagem do tempo de serviço e, nos termos do art. 38, II da Constituição Federal de 1986, optar pela remuneração aplicâvel ao cargo eletivo ocupado. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de janeiro de 2017.
PUBLIDE-SE.
CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 03 de janeiro de 2017.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Extrato de Termo Aditivo
Termo aditivo nº001
Ref: Contrato de Fornecimento nº013/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE XAMBRÉ
Contratado: DHM SERVICE LTDA- EPP
Colfusuala Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na clausula quinta do presente contrato, para o dia 31 de março de 2017 por restarem saldos a serem consumidos.
Clausula Segunda: As demais clausulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambré, 16 de dezembro de 2016
LUCAS CAMPANHOLI
Prefeito Municipal de Xambré

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

PORTARIA Nº 17/2017

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS e dá O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

 Nomear, o servidor, MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 5.028.099-3-SSP/ PR, para ocupar o cargo de DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS, CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, a partir de 01 de Janeiro de 2017, conforme atribuições e remuneração constantes da Lei Municipal nº 275/2015 de 19.11.2015. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a contar do dia 01 de Janeiro de 2017 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 04 DE JANEIRO DE 2017 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO

efeito Municipal

Publicações legais

www.ilustrado.com.br

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná	Fixação Inicial da Despesa Orçamentária		
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio	Exercício 2017		
Fonte de Recursos Jnidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL	Grupo de Despesa	Valor	Soma
) Recursos Ordinários (Livres)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.270.522,00 195.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.973.465,30	
	4 INVESTIMENTOS 6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.189.188,00 378.000,00	
Total da Fonte	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	151.000,00	15.157.175,3 15.157.175,3
IO1 FUNDEB 60%	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.053.376,00	2.053.376,0
102 FUNDEB 40%	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	470.000,00 10.000,00	480.000,0
Total da Fonte	5 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	480.000,0
1.03 5% Sobre Transferências Constitucionais	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	937.901,00	
03 3/8 300F Halister enclas Consultacionals	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	609.900,00	
Total da Fonte	4 INVESTIMENTOS	352.226,00	1.900.027,0 1.900.027,0
			1.300.027,0
104 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	302.000,00	302.000,0
105 Alienação de Ativos da	4 INVESTIMENTOS	15.000,00	15.000,0
ducação/Indenização de Sinistros			
107 Salário Educação	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	268.831,00	268.831,0
<u> </u>	<u> </u>	· · ·	
Fonte de Recursos Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL	Grupo de Despesa	Valor	Soma
111 Merenda Escolar	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.441,00	58.441,00
114 Programas Alimentação Escolar Creche	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.246,00	28.246,0
117 Transporte Freeley Forders	2 OHTBAS DESDEAS CONSCIENTS	50.000	E0 411
117 Transporte Escolar Federal	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.441,00	58.441,0
127 Programa FNDE-Manutenção da Educação	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.550,00	40.550,0
501 Receitas de Alienações de Ativos	4 INVESTIMENTOS	52.726,00	52.726,0
504 Outros Royalties e Compensações			
Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000,00	120.000,0
507 COSIP - Contribuição de Iluminação			
Pública, Art. 149-A, CF	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 INVESTIMENTOS	333.541,30 75.000,00	408.541,3
Total da Fonte			408.541,3
510 Taxas - Exercício Poder de polícia	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	122.079,00	122.079,0
511 Taxas - Prestação de Serviços	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	296.569,00	
	4 INVESTIMENTOS	51.274,00	347.843,0
Total da Fonte			347.843,0
512 CIDE (Lei 10866/04, Art. 19B)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.605,40	10.605,4
607 Operação de Crédito - Construção de Barracão Industrial	4 INVESTIMENTOS	500.000,00	500.000,00
742 Esgoto Sanitário	4 INVESTIMENTOS	100.000,00	
	'	· · · · ·	
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor Unidade Gestora: PREFE	Soma
743 Poços Artesianos	4 INVESTIMENTOS	50.000,00	50.000,
772 Receb. e Tratamento de Resíduos Sólidos			
Domiciliares do Mun. Esperança Nova-PR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.000,00	81.000,
774 DETRAN/PR-Multas de Trânsito	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.820,00	9.820
933 IGDSUAS PORTARIA MDS 337/2011 (3% CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.500,00	15.000
Total da Fonte	4 INVESTIMENTOS	7.500,00	15.000 15.000
934 PISO BASICO FIXO (SUAS)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	163.700,00	163.700
940 BLOCC FINANCIDA GESTÃO DO			
PROG.BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO-	4 INVESTIMENTOS	20.000,00	20.000
PORTMDS113/2015 1013 Programa Estadual de Transporte			
1013 Programa Estadual de Iransporte Escolar - PETE Total da Fonte	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.325,00	125.325 125.325
Total da Unidade			22.488.727
Total do Órgão			22.488.727
Total da Unidade Gestora	1	1	22.488.727
	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Fonte de Recursos		5.800,00	5.800,
Fonte de Recursos Unidade Gestora: FUNDO MU. SAÚDE DE S.JORGE DO PATROCINIO O. Recursos Ordinários (Livres)	3 OLITRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00	3.000,
Unidade Gestora: FUNDO MU. SAÚDE DE S.JORGE DO PATROCINIO O Recursos Ordinários (Livres)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Unidade Gestora: FUNDO MU. SAÚDE DE S.JORGE DO PATROCINIO	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.773.689,00	
Unidade Gestora: FUNDO MU. SAÚDE DE SJORGE DO PATROCINIO 0 Recursos Ordinários (Livres) 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -		2.773.689,00 1.744.304,00 124.905,00	4.642.898,
Unidade Gestora: FUNDO MU. SAÚDE DE SJORGE DO PATROCINIO 0 Recursos Ordinários (Livres) 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.744.304,00	
Unidade Gestora: FUNDO MU. SAÚDE DE SJORGE DO PATROCINIO Recursos Ordinários (Livres) 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Total da Fonte 304 Receitas de alienação de Ativos da	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.744.304,00	4.642.898
Unidade Gestora: FUNDO MU. SAÚDE DE SJORGE DO PATROCINIO Recursos Ordinários (Livres) 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Total da Fonte 304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 INVESTIMENTOS 4 INVESTIMENTOS	1.744.304,00 124.905,00 15.000,00	4.642.898 15.000
Unidade Gestora: FUNDO MU. SAÚDE DE SJORGE DO PATROCINIO 0 Recursos Ordinários (Livres) 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Total da Fonte 304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros 338 Convênio Mun. Esperança Nova 2009	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 INVESTIMENTOS	1.744.304,00 124.905,00	4.642.898, 15.000,
Unidade Gestora: FUNDO MU. SAÚDE DE SJORGE DO PATROCINIO Recursos Ordinários (Livres) 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Total da Fonte 304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 INVESTIMENTOS 4 INVESTIMENTOS	1.744.304,00 124.905,00 15.000,00	4.642.898 15.000 160.000
Unidade Gestora: FUNDO MU. SAÚDE DE SJORGE DO PATROCINIO Recursos Ordinários (Livres) 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Total da Fonte 304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros 338 Convênio Mun. Esperança Nova 2009 349 HOSPSUS-Prog Apoio e Qualif. Hospitalar	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 INVESTIMENTOS 4 INVESTIMENTOS 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.744.304,00 124.905,00 15.000,00	4.642.898 15.000 160.000
Unidade Gestora: FUNDO MU. SAÚDE DE SJORGE DO PATROCINIO 0 Recursos Ordinários (Luves) 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Total da Fonte 304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros 338 Convênio Mun. Esperança Nova 2009 349 HOSPSUS-Prog Apoio e Qualif. Hospitalar de Hospitals Públicos	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 INVESTIMENTOS 4 INVESTIMENTOS 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.744.304,00 124.905,00 15.000,00 160.000,00 201.000,00 258.000,00 665.000,00	4.642.898 15.000 160.000 201.000
Unidade Gestora: FUNDO MU. SAÚDE DE SJORGE DO PATROCINIO 0 Recursos Ordinários (Livres) 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Total da Fonte 304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros 338 Convênio Mun. Esperança Nova 2009 349 HOSPSUS-Prog Apoio e Qualif. Hospitalar de Hospitais Públicos	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 INVESTIMENTOS 4 INVESTIMENTOS 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.744.304,00 124.905,00 15.000,00 160.000,00 201.000,00	4.642.898, 15.000, 160.000, 201.000, 948.095,
Unidade Gestora: FUNDO MU. SAÚDE DE SJORGE DO PATROCINIO 0 Recursos Ordinários (Livres) 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Total da Fonte 304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros 338 Convênio Mun. Esperança Nova 2009 349 HOSPSUS-Prog Apoio e Qualif. Hospitalar de Hospitais Públicos 495 Atenção Básica	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 INVESTIMENTOS 4 INVESTIMENTOS 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 INVESTIMENTOS	1.744.304,00 124.905,00 15.000,00 160.000,00 201.000,00 258.000,00 25.095,00	4.642.898, 15.000, 160.000, 201.000, 948.095,
Unidade Gestora: FUNDO MU. SAÚDE DE SJORGE DO PATROCINIO 0 Recursos Ordinários (Livres) 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Total da Fonte 304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros 338 Convênio Mun. Esperança Nova 2009 349 HOSPSUS-Prog Apoio e Qualif. Hospitalar de Hospitais Públicos 495 Atenção Básica Total da Fonte	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 INVESTIMENTOS 4 INVESTIMENTOS 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.744.304,00 124.905,00 15.000,00 160.000,00 201.000,00 258.000,00 665.000,00	4.642.898, 15.000, 160.000, 201.000, 948.095,
Unidade Gestora: FUNDO MU. SAÚDE DE SJORGE DO PATROCINIO 0 Recursos Ordinários (Livres) 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Total da Fonte 304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros 338 Convênio Mun. Esperança Nova 2009 349 HOSPSUS-Prog Apoio e Qualif. Hospitalar de Hospitais Públicos 495 Atenção Básica Total da Fonte 496 Atenção de Média e Alta Complexidade	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 INVESTIMENTOS 4 INVESTIMENTOS 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 INVESTIMENTOS	1.744.304,00 124.905,00 15.000,00 160.000,00 201.000,00 258.000,00 25.095,00	4.642.898, 15.000, 160.000, 201.000, 948.095, 948.095, 913.116,
Unidade Gestora: FUNDO MU. SAÚDE DE SJORGE DO PATROCINIO 0 Recursos Ordinários (Livres) 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Total da Fonte 304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros 338 Convênio Mun. Esperança Nova 2009 349 HOSPSUS-Prog Apoio e Qualif. Hospitalar de Hospitais Públicos 495 Atenção Básica Total da Fonte 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 INVESTIMENTOS 4 INVESTIMENTOS 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 INVESTIMENTOS 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 INVESTIMENTOS	1.744.304,00 124.905,00 15.000,00 160.000,00 201.000,00 258.000,00 665.000,00 25.095,00	4.642.898, 4.642.898, 15.000, 160.000, 201.000, 948.095, 948.095, 913.116, 58.831, 20.000,

Fonte de Recursos Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: FUNDO MU. SAÚDE DE SJORGE DO PATROCINIO	Valor	Jona
Total Geral		29.453.467,00
Fonte de Recursos	Valor	Soma
RESUMO		
	15.162.975,30	
to suppose		15.162.975,30
101 FUNDEB 60%	2.053.376,00	2.053.376,00
102 FUNDEB 40%	480.000,00	
		480.000,00
103 5% Sobre Transferências Constitucionais	1.900.027,00	
		1.900.027,00
104 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação	302.000,00	
		302.000,00
105 Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	15.000,00	
	15.000,00	15.000,00
107 Salário Educação	268.831,00	
		268.831,00
111 Merenda Escolar	58.441,00	58.441,00
114 Programas Alimentação Escolar Creche		36.441,00
114 Frogramas Ammentação Escular Ciècnie	28.246,00	
117 Transporte Escolar Federal	58.441,00	28.246,00
	38.441,00	58.441,00
127 Programa FNDE-Manutenção da Educação	40.550,00	
	40.550,00	40.550,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4 642 000 00	
	4.642.898,00	4.642.898,00
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	15.000,00	
	15.000,00	15.000,00
338 Convênio Mun. Esperança Nova 2009	160.000,00	
		160.000,00
349 HOSPSUS-Prog Apoio e Qualif. Hospitalar de Hospitais Públicos	201.000,00	
		. '
Fonte de Recursos	Valor	Soma
RESUMO		
		201.000,00
495 Atenção Básica	948.095,00	948.095,00

Torre de recursos	valor.	Some
	RESUMO	
		201.000,00
495 Atenção Básica	948.095,00	948.095,00
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	913.116,00	
		913.116,00
497 Vigilância em Saúde	58.831,00	
498 Assistência Farmacêutica	20.000,00	58.831,00
		20.000,00
501 Receitas de Alienações de Ativos	52.726,00	52.726,00
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
304 Outros Royaldes e compensações i maneenas e l'atimomais nao i revidenciamas	120.000,00	
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		120.000,00
507 COSII CONTRIBUIÇÃO DE NUMBRIAÇÃO FUBRICA, AFE. 145 A, CI	408.541,30	408.541,30
510 Taxas - Exercício Poder de polícia	122.079,00	
511 Taxas - Prestação de Serviços	347.843,00	122.079,00
311 Taxas Trestação de Selviços	347.043,00	347.843,00
512 CIDE (Lei 10866/04, Art. 1ºB)	10.605,40	
607 Operação de Crédito - Construção de Barracão Industrial		10.605,40
	500.000,00	500.000,00
742 Esgoto Sanitário	100.000,00	
743 Poços Artesianos	50.000,00	100.000,00
, is regardless	30.000,00	50.000,00
772 Receb. e Tratamento de Resíduos Sólidos Domiciliares do Mun. Esperança Nova-PR		
	81.000,00	81.000,00
	1 !	1
774 DETRAN/PR-Multas de Trânsito	9.820,00	

Fonte de Recursos		Valor	Soma
	RESUMO		
			9.820,00
933 IGDSUAS PORTARIA MDS 337/2011 (3% CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL)		15.000,00	
		,	15.000,00
934 PISO BASICO FIXO (SUAS)		163.700,00	
			163.700,00
940 BLOCO FINANC.DA GESTÃO DO PROG.BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO-			
PORTMDS113/2015		20.000,00	
			20.000,00
1013 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE		125.325,00	
			125.325,00
Total Geral:			29.453.467,00

		ıra Munic.Sao Ji amação Finance Janeiro	eira da Receita I					
iidade Gestora: CONSOLIDADO								R\$ 1,00
		PROGRA		Total	Previsão			
ESPECIFICAÇÃO	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez	Programação Financeira	Inicial 2017
CEITAS CORRENTES (A)	2.932.999,03 2.918.982,47	2.918.982,47 2.918.982,47	2.918.982,47 2.918.982,47	2.918.982,47 2.918.982,47	2.918.982,47 2.918.982,47	2.918.982,47 2.918.982,47	35.041.806,20	35.041.806,20
RECEITA TRIBUTÁRIA	135.119,48 134.473,82	134.473,82 134.473,82	134.473,82 134.473,82	134.473,82 134.473,82	134.473,82 134.473,82	134.473,82 134.473,82	1.614.331,50	1.614.331,50
IMPOSTOS	94.270,12 93.819,58	93.819,58 93.819,58	93.819,58 93.819,58	93.819,58 93.819,58	93.819,58 93.819,58	93.819,58 93.819,58	1.126.285,50	1.126.285,50
IMPOSTO SOBRE A PROP. PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	16.468,28 16.389,52	16.389,52 16.389,52	16.389,52 16.389,52	16.389,52 16.389,52	16.389,52 16.389,52	16.389,52 16.389,52	196.753,00	196.753,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATU	32.919,15 32.761,85	32.761,85 32.761,85	32.761,85 32.761,85	32.761,85 32.761,85	32.761,85 32.761,85	32.761,85 32.761,85	393.299,50	393.299,50
IMPOSTO SB TRANS. IV. B. I. E DIR. R. SB B. I.	32.308,20 32.153,80	32.153,80 32.153,80	32.153,80 32.153,80	32.153,80 32.153,80	32.153,80 32.153,80	32.153,80 32.153,80	386.000,00	386.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	12.574,49 12.514,41	12.514,41 12.514,41	12.514,41 12.514,41	12.514,41 12.514,41	12.514,41 12.514,41	12.514,41 12.514,41	150.233,00	150.233,00
TAXAS	26.940,42 26.811,78	26.811,78 26.811,78	26.811,78 26.811,78	26.811,78 26.811,78	26.811,78 26.811,78	26.811,78 26.811,78	321.870,00	321.870,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	13.908,94 13.842,46	13.842,46 13.842,46	13.842,46 13.842,46	13.842,46 13.842,46	13.842,46 13.842,46	13.842,46 13.842,46	166.176,00	166.176,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	31.019,51 30.871,25	30.871,25 30.871,25	30.871,25 30.871,25	30.871,25 30.871,25	30.871,25 30.871,25	30.871,25 30.871,25	370.603,26	370.603,26
RECEITA PATRIMONIAL	16.711,33 16.631,37	16.631,37 16.631,37	16.631,37 16.631,37	16.631,37 16.631,37	16.631,37 16.631,37	16.631,37 16.631,37	199.656,40	199.656,40
RECEITA AGROPECUÁRIA	717,44 713,96	713,96 713,96	713,96 713,96	713,96 713,96	713,96 713,96	713,96 713,96	8.571,00	8.571,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	407,63 405,67	405,67 405,67	405,67 405,67	405,67 405,67	405,67 405,67	405,67 405,67	4.870,00	4.870,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	309,81 308,29	308,29 308,29	308,29 308,29	308,29 308,29	308,29 308,29	308,29 308,29	3.701,00	3.701,00
Inidade Gestora: CONSOLIDADO	1							K\$ 1,00
555565504.6%				EIRA DA RECEITA			Total	Previsão
ESPECIFICAÇÃO	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez	Programação Financeira	Inicial 2017
RECEITA INDUSTRIAL	896,72 892,48	892,48 892,48	892,48 892,48	892,48 892,48	892,48 892,48	892,48 892,48	10.714,00	10.714,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.995,06 6.961,54	6.961,54 6.961,54	6.961,54 6.961,54	6.961,54 6.961,54	6.961,54 6.961,54	6.961,54 6.961,54	83.572,00	83.572,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.705.761,82 2.692.831,38	2.692.831,38 2.692.831,38	2.692.831,38 2.692.831,38	2.692.831,38 2.692.831,38	2.692.831,38 2.692.831,38	2.692.831,38 2.692.831,38	32.326.907,00	32.326.907,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.777,67 35.606,67	35.606,67 35.606,67	35.606,67 35.606,67	35.606,67 35.606,67	35.606,67 35.606,67	35.606,67 35.606,67	427.451,04	427.451,04
EDUÇÕES (B)	-439.472,21 -437.372,09	-437.372,09 -437.372,09	-437.372,09 -437.372,09	-437.372,09 -437.372,09	-437.372,09 -437.372,09	-437.372,09 -437.372,09	-5.250.565,20	-5.250.565,20
ECEITAS CAPITAL (D)	61.203,57 60.911,13	60.911,13 60.911,13	60.911,13 60.911,13	60.911,13 60.911,13	60.911,13 60.911,13	60.911,13 60.911,13	731.226,00	731.226,00
ECEITA TOTAL (A-B+D)	2.554.730,39	2.542.521,51	2.542.521,51	2.542.521,51	2.542.521,51	2.542.521,51		

Estado do Paraná	Fixação Inicial da Despesa Orçamentária		
Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio	Exercício 2017		
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: FUNDO PREVIDENCIA M. S. JORGE PATROCINIO			
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	139.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	30.000,00	169.000,00
Total da Fonte			169.000,0
40 Regime Próprio da Previdência Social	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.816.633,47	
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00 1.480.000,00	3.526.633,4
Total da Fonte	9 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.480.000,00	3.526.633,4
rotal da Polite			3.320.033,4
551 Compensação entre Regime Previdenciarios	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.545,44	54.545,4
Total Geral	l	l l	3.750.178,91
Fonte de Recursos		Valor	Soma
	RESUMO		
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		169.000,00	
			169.000,00
40 Regime Próprio da Previdência Social		3.526.633,47	
			3.526.633,47
551 Compensação entre Regime Previdenciarios		54.545,44	
			54.545,44
Total Geral:			3.750.178,91

stado do Paraná	Fixação Inicial - Orçan	nento x Cronograma de Desembolso Mensal			
undo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio		Janeiro 2017			
Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Orçado	Liberado	A Liberar
Unidade Gestora: FUNDO PREVIDENCIA M. S. JORGE PA	ATROCINIO				
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	139.000,00	139.000,00	
		4 INVESTIMENTOS	30.000,00	30.000,00	
40 Regime Próprio da Previdência Social		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.816.633,47	1.816.633,47	
40 Regime Froprio da Frevidencia Social		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	230.000,00	230.000.00	
		9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.480.000,00	1,480,000,00	
		3 NESERVICE CONTINUENCIA	1.400.000,00	1.400.000,00	
551 Compensação entre Regime Previdenciarios		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.545.44	54.545,44	
331 Compensação entre Regime Previdenciarios		1 PESSOAL E ENCANGOS SOCIAIS	34.343,44	34.343,44	
Total Geral			3.750.178,91	3.750.178,91	
Fonte de Re	cursos		Orçado	Liberado	A Liberar
		RESUMO	•	-	
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)			169.000,00	169.000,00	
Total da Fonte de Recursos 1 - Recursos do Tesouro (D	escentralizados)		169.000,00	169.000,00	-
40 Regime Próprio da Previdência Social			3.526.633,47	3.526.633,47	
Total da Fonte de Recursos 40 - Regime Próprio da Pre	vidência Social	1	3.526.633,47	3.526.633,47	
551 Compensação entre Regime Previdenciarios			54.545,44	54.545,44	
Total da Fonte de Recursos 551 - Compensação entre	Regime Previdenciarios		54.545,44	54.545,44	
				İ	
Total Geral			3.750.178.91	3.750.178.91	

Umuarama Ilustrado

Publicações legais

Prefeitura Munic. Sao Jorge do Patrocinio - PR Cronograma de Execução Mensal de Desembolso Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF) Exercício de 2017

L		Total						
FONTE DE RECURSOS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cronograma	Fixação
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Desembolso	Inicial
nidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
0.0	1.268.655,38	1.262.592,72	1.262.592,72	1.262.592,72	1.262.592,72	1.262.592,72		
0 - Recursos Ordinários (Livres)	1.262.592,72	1.262.592,72	1.262.592,72	1.262.592,72	1.262.592,72	1.262.592,72	15.157.175,30	15.157.175,3
104 5111055 500/	171.867,58	171.046,22	171.046,22	171.046,22	171.046,22	171.046,22		
101 - FUNDEB 60%	171.046,22	171.046,22	171.046,22	171.046,22	171.046,22	171.046,22	2.053.376,00	2.053.376,0
103 FUNDED 400/	40.176,00	39.984,00	39.984,00	39.984,00	39.984,00	39.984,00		
102 - FUNDEB 40%	39.984,00	39.984,00	39.984,00	39.984,00	39.984,00	39.984,00	480.000,00	480.000,0
	150 022 25	150 272 25	150 272 25	150 272 25	450 272 25	450 272 25		
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	159.032,25 158.272,25	158.272,25 158.272,25	158.272,25 158.272,25	158.272,25 158.272,25	158.272,25 158.272,25	158.272,25 158.272,25	1.900.027,00	1.900.027,0
	138.272,23	138.272,23	138.272,23	138.272,23	138.272,23	136.272,23	1.900.027,00	1.900.027,0
104 - 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação	25.277,40	25.156,60	25.156,60	25.156,60	25.156,60	25.156,60		
	25.156,60	25.156,60	25.156,60	25.156,60	25.156,60	25.156,60	302.000,00	302.000,0
105 - Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	1.255,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50		
	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	15.000,00	15.000,0
	22.501,18	22.393,62	22.393,62	22.393,62	22.393,62	22.393,62	13.000,00	13.000,0
107 - Salário Educação	22.393,62	22.393,62	22.393,62	22.393,62	22.393,62	22.393,62	268.831,00	268.831,0
	4.891,46	4.868,14	4.868,14	4.868,14	4.868,14	4.868,14	200.031,00	200.031,0
111 - Merenda Escolar	4.868,14	4.868,14	4.868,14	4.868,14	4.868,14	4.868,14	58.441,00	58.441,0
	1.000,11	11000,11	11000,11		1.000,11	1.000,11	30.112,00	30.111,0
114 - Programas Alimentação Escolar Creche	2.364,21	2.352,89	2.352,89	2.352,89	2.352,89	2.352,89		
	2.352,89	2.352,89	2.352,89	2.352,89	2.352,89	2.352,89	28.246,00	28.246,0
117 - Transporte Escolar Federal	4.891,46	4.868,14	4.868,14	4.868,14	4.868,14	4.868,14		
	4.868,14	4.868,14	4.868,14	4.868,14	4.868,14	4.868,14	58.441,00	58.441,0
127 - Programa FNDE-Manutenção da	3.393,98	3.377,82	3.377,82	3.377,82	3.377,82	3.377,82		
Educação	3.377,82	3.377,82	3.377,82	3.377,82	3.377,82	3.377,82	40.550,00	40.550.0
	4.413,12	4.392,08	4.392,08	4.392,08	4.392,08	4.392,08		
501 - Receitas de Alienações de Ativos	4.392,08	4.392,08	4.392,08	4.392,08	4.392,08	4.392,08	52.726,00	52.726,0
	552,00	552,00	352,00	352,00	552,00	552,00	32.723,00	32.720,0
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não								
Parada a da da a	10.044,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00		

		Cronograma	Total					
FONTE DE RECURSOS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cronograma	Fixação
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Desembolso	Inicial
Previdenciarias	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	120.000,00	120.000,00
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação								
Pública, Art. 149-A, CF	34.194,91	34.031,49	34.031,49	34.031,49	34.031,49	34.031,49		
	34.031,49	34.031,49	34.031,49	34.031,49	34.031,49	34.031,49	408.541,30	408.541,30
510 - Taxas - Exercício Poder de polícia	10.218,02	10.169,18	10.169,18	10.169,18	10.169,18	10.169,18		
·	10.169,18	10.169,18	10.169,18	10.169,18	10.169,18	10.169,18	122.079,00	122.079,00
511 - Taxas - Prestação de Serviços	29.114,48	28.975,32	28.975,32	28.975,32	28.975,32	28.975,32		
	28.975,32	28.975,32	28.975,32	28.975,32	28.975,32	28.975,32	347.843,00	347.843,00
512 - CIDE (Lei 10866/04, Art. 1ºB)	887,67	883,43	883,43	883,43	883,43	883,43		
312 CIDE (ECT 10000) 04, Art. 1-b)	883,43	883,43	883,43	883,43	883,43	883,43	10.605,40	10.605,40
607 - Operação de Crédito - Construção de	41.850,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41 650 00	41.650,00		
Barracão Industrial	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00 41.650,00	41.650,00	500.000,00	500.000,00
	,			·	, i	,	300.000,00	300.000,00
742 - Esgoto Sanitário	8.370,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	100 000 00	400 000 00
	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	100.000,00	100.000,00
743 - Poços Artesianos	4.185,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00		
	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	50.000,00	50.000,00
772 - Receb. e Tratamento de Resíduos Sólidos								
Domiciliares do Mun. Esperança Nova-PR	6.779,70	6.747,30	6.747,30	6.747,30	6.747,30	6.747,30		
	6.747,30	6.747,30	6.747,30	6.747,30	6.747,30	6.747,30	81.000,00	81.000,00
	821,89	818,01	818,01	818,01	818,01	818,01		<u>.</u>
774 - DETRAN/PR-Multas de Trânsito	818,01	818,01	818,01	818,01	818,01	818,01	9.820,00	9.820,00
933 - IGDSUAS PORTARIA MDS 337/2011 (3%								
CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL)	1.255,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50		
consecute servissis remaining our re,	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	15.000,00	15.000,00
934 - PISO BASICO FIXO (SUAS)	13.701,69	13.636,21	13.636,21	13.636,21	13.636,21	13.636,21		
33. 1.30 37.3.00 1.1.00 (507.5)	13.636,21	13.636,21	13.636,21	13.636,21	13.636,21	13.636,21	163.700,00	163.700,00
940 - BLOCO FINANC.DA GESTÃO DO								
PROG.BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO-	1.674,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00		
PORTMDS113/2015	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	20.000,00	20.000,00
	2.223,00	2.223,00	,,00	,000	,00	,000		

		Total						
FONTE DE RECURSOS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cronograma	Fixação
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Desembolso	Inicial
1013 - Programa Estadual de Transporte	10.489.73	10.439.57	10.439.57	10.439.57	10.439.57	10.439,57		
Escolar - PETE	10.439,73	10.439,57	10.439,57	10.439,57	10.439,57	10.439,57	125.325.00	125.325,0
	1.882.306,11	1.873.310,99	1.873.310,99	1.873.310,99	1.873.310,99	1.873.310,99	123.323,00	123.323,0
otal da Unidade Gestora 0	1.873.310.99	1.873.310,99	1.873.310,99	1.873.310,99	1.873.310,99	1.873.310,99	22.488.727.00	22.488.727,0
nidade Gestora: 3 - FUNDO MU. SAÚDE DE S.JO	,		1.070.010,00	1.070.010,55	1.070.010,03	1.070.010,55	22.100.727,00	221.001727,0
	485,46	483,14	483,14	483,14	483,14	483,14		
0 - Recursos Ordinários (Livres)	483,14	483,14	483,14	483,14	483,14	483,14	5.800,00	5.800,0
202 5-44- Parathas Viscoladas (55.20/00	•		•	,	·	,		
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	388.610,60	386.753,40	386.753,40	386.753,40	386.753,40	386.753,40		
1570,	386.753,40	386.753,40	386.753,40	386.753,40	386.753,40	386.753,40	4.642.898,00	4.642.898,0
304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	1.255,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50		
	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	15.000,00	15.000,0
338 - Convênio Mun. Esperança Nova 2009	13.392,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	Î	
	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	160.000,00	160.000,0
349 - HOSPSUS-Prog Apoio e Qualif.								
Hospitalar de Hospitais Públicos	16.823,70	16.743,30	16.743,30	16.743,30	16.743,30	16.743,30	204 000 00	204 000 0
·	16.743,30	16.743,30	16.743,30	16.743,30	16.743,30	16.743,30	201.000,00	201.000,0
495 - Atenção Básica	79.355,59 78.976,31	78.976,31 78.976,31	78.976,31 78.976,31	78.976,31 78.976,31	78.976,31 78.976,31	78.976,31 78.976,31	948.095.00	948.095,0
	78.970,31	78.976,31	78.970,31	78.976,31	78.976,31	78.976,31	948.095,00	948.095,0
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade	76.427,84	76.062,56	76.062,56	76.062,56	76.062,56	76.062,56		
Ambulatorial e Hospitalar	76.062,56	76.062,56	76.062,56	76.062,56	76.062,56	76.062,56	913.116,00	913.116,0
497 - Vigilância em Saúde	4.924,18	4.900,62	4.900,62	4.900,62	4.900,62	4.900,62		
457 Vigilaticia citi sadac	4.900,62	4.900,62	4.900,62	4.900,62	4.900,62	4.900,62	58.831,00	58.831,0
498 - Assistência Farmacêutica	1.674,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00		
450 Assistencia Farmaceatica	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	20.000,00	20.000,0
otal da Unidade Gestora 3	582.948,87	580.162,83	580.162,83	580.162,83	580.162,83	580.162,83		
ota. da ottada destora o	580.162,83	580.162,83	580.162,83	580.162,83	580.162,83	580.162,83	6.964.740,00	6.964.740,0
				1				
OTAL GERAL	2.465.254,98	2.453.473,82	2.453.473,82	2.453.473,82	2.453.473,82	2.453.473,82		

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial							Total	
FONTE DE RECURSOS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cronograma	Fixação
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Desembolso	Inicial
	2.453.473,82	2.453.473,82	2.453.473,82	2.453.473,82	2.453.473,82	2.453.473,82	29.453.467,00	29.453.467,00

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio - PR Programação Financeira da Receita Mensal Janeiro/2017

ESPECIFICAÇÃO		PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL							
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Programação	Inicial	
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Financeira	2017	
RECEITAS CORRENTES (A)	244.212,57	243.045,62	243.045,62	243.045,62	243.045,62	243.045,62			
	243.045,62	243.045,62	243.045,62	243.045,62	243.045,62	243.045,62	2.917.714,39	-	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	57.814,61	57.538,42	57.538,42	57.538,42	57.538,42	57.538,42			
	57.538,42	57.538,42	57.538,42	57.538,42	57.538,42	57.538,42	690.737,23	-	
RECEITA PATRIMONIAL	183.626,13	182.748,56	182.748,56	182.748,56	182.748,56	182.748,56			
	182.748,56	182.748,56	182.748,56	182.748,56	182.748,56	182.748,56	2.193.860,29	-	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.771,83	2.758,64	2.758,64	2.758,64	2.758,64	2.758,64			
	2.758,64	2.758,64	2.758,64	2.758,64	2.758,64	2.758,64	33.116,87	-	
ECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (C)	55.531,92	55.266,60	55.266,60	55.266,60	55.266,60	55.266,60			
	55.266,60	55.266,60	55.266,60	55.266,60	55.266,60	55.266,60	663.464,52	-	
ECEITA TOTAL (A+C)	299.744,49	298.312,22	298.312,22	298.312,22	298.312,22	298.312,22			
	298.312,22	298.312,22	298.312,22	298.312,22	298.312,22	298.312,22	3.581.178,91	-	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIKI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 18/2017
SÚMULA: Designa o servidor LUIZ CARLOS DOS SANTOS para Ocupar o cargo em comissão de CHEFE DO SETOR
DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE FROTA e dá outras providências.
O PREFEITO MÚNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O LV E
I – Designar, a partir do dia 01 de Janeiro de 2017, o servidor LUIZ CARLOS DOS SANTOS, deste Município, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE FROTAS, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, equivalente ao CC-4 da Estrutura Administrativa do Município de Alto Piquiri-Pr, da Lei nº 275/2015 de 19/11/2015, nos termos do art-95 da Lei Município de Alto Piquiri-Pr, da Lei nº 275/2015 de 19/11/2015, nos termos do art-95 da Lei Município de concerción de 100% do simbolo do cargo de provimento em comissão ocupado, a um dos Padrões.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, retroagindo a partir do dia 01 de Janeiro de 2017.

II - Esta Portana entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, retroagindo de Janeiro de 2017. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 01 DE JANEIRO DE 2017. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 18/2017
SUMULA: Designa o servidor LUIZ CARLOS DOS SANTOS para Ocupar o cargo em comissão de CHEFE DO SETOR
DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE FROTA e dá outras providências.
O PREFEITO MÚNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
1 Designar, a partir do dia 01 de Janeiro de 2017, o servidor LUIZ CARLOS DOS SANTOS, deste Municipio, para

R E S O L V E I – Designar, a partir do dia 01 de Janeiro de 2017, o servidor LUIZ CARLOS DOS SANTOS, deste Município, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE FROTAS, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, equivalente ao CC-4 da Estrutura Administrativa do Município de Alto Piquiri-Pr, da Lein °275/2015 de 1911/2015, nos termos do art.95 da Lei Murjapla nº 455/92 e do Decreto nº 583/2015 de 23/11/2015, atribuir a gratificação de 100% do símbolo do cargo de provimento em comissão ocupado, a um dos Padrões.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, retroagindo a partir do dia 01

de Janeiro de 2017. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 01 DE JANEIRO DE 2017. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 006/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017
SÚMULA; NOMEIA RAFAELA DIAS ARAUJO DA SILVA, PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeto Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela
legislação vigente e de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 01/2010, de 24.02.2010, e alterações
rosteráreas

législagato vigence e ou comment proteinces.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. RAFAELA DIAS ARAUJO DA SILVA, inscrita na CI/RG sob n.º 8.908.362-1 SSP/PR e CPF nº 046.621.539-80, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÂRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, per coebendo os subsidios fixados na Lei Municipal nº 830/2016, de 31 de agosto de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

PAGO MUNICIPAL dO SULVA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 006/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017
SUMULA: DESIGNA CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO
EM COMISSÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 01/2010, de 24.02.2010, e alterações posteriores,
RESOLVF:

posteriores,
PESOLVE:
Art. 1º - Designar a Servidora CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS, inscrita no RG sob n.º 8.282.790-0
Art. 1º - Designar a Servidora CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS, inscrita no RG sob n.º 8.282.790-0
Art. 1º - Designar a Servidora CRISTIANE DE ENSINO
FUNDAMENTAL E INFANTIL, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, percebendo os subsidios fixados na Lei Municipal nº 830/2016, de 31 de
agosto de 2016.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Pago Municipal de Cafezad do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de janeiro de 2017.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº. 003/2017
SUMULA: Convoca os Candidatos Aprovados em Teste Seletivo Simplificado de que se trata o Edital nº. 290/2016, para assumir suas atividades e dá outras providências:
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo Simplificado Édital nº. 290/2016, publicado em 07/109/2016, homologado o resultado final dos aprovados no referido Teste Seletivo, através do Edital nº. 325/2016 do dia 24/11/2016, publicado en o Jornal Umuarama Ilustrado do dia 24/11/2016, observadas as condições previstas no Edital nº. 290/2016, itens 11.1. à 12.1.2.
CARGO: AUXILIAR DE INSPEÇÃO ANIMAL (BOVINO)
NOME
JOSE Muriel Soares Pereira
10.366601-2
10.20487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.30487
10.3

 CARGO: MONITOR DE INSPEÇÃO ANIMAL (BOVINO)

 NOME
 DOCUMENTO
 CLASSIFICAÇÃO
 INSCRIÇÃO

 Jerriane Ernestina Ferreira
 MG 21/075052
 1°
 128

 Rosimeire de Jesus Mendes
 8782939-1
 2°
 2

 Jackeline C. Bertasso
 10838785-8
 3°
 3

 Saner Silva Bombonatti
 10858608-0
 4°
 120

NOME
Jerriane Ernestina Ferreira
Rosimeire de Jesus Mendes
Rosimeire d

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANA Nº 018/2017

"Nomeia Comissão para Avaliação dos imóveis beneficiados com a pavimentação asfáltica, situadas neste Município de Cruzeiro do Oeste

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, usando das atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente: RESOLVE." RESOLVE:
Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor a comissão especial de avaliação dos imóveis beneficiados com a obra de pavimentação:
ANTONIO CARLOS CARMINATTI
SILVANA APARECIDA FERREIRA PEREIRA
LUÇAS GARBUGIO CONCEIÇÃO
OTÂVIO ROBERTO

OTÂNIO ROBERTO

Att. 2º - A comissão nomeada no art. 1º deverá realizar avaliação dos imóveis beneficiados com a obra de pavimentação, levando em conta os fatores individuais de valorização de cada imóvel, para fins de determinação da base de cálculo da Contribuição de Melhoria.

Art. 3º - Os membros de que trata o artigo anterior farão a avaliação de acordo com o mercado imobiliário de imóveis, situados neste município, podendo tomar apontamentos e pareceres de corretores de imóveis e elaborar laudo circunstanciado dos imóveis avaliados.

circunstanciado dos moveis avaliados. Art. 4º- Esta Potaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTÉ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DE JANBIRO DE 2017 HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

de 2017 De 04 de Janeiro o CONCEDE FÉRIA

Conceder férias a servidores do Município de Douradina-PR, de acordo com o disposto no art. 91 da Lei 021, de 06/11/1998-Estatuto dos Servidores, como segue:
 U0/11/1998-Estatuto dos Servidores, como segue:
 ANO BASE
 PERÍODO DE GOZO

 SERVIDOR(A)
 ANO BASE
 PERÍODO DE GOZO

 ALINE PATRICIA TRIDA DE ALMEIDA
 AGENTE ADMINISTRAÇÃO
 2012/2013
 5001/2017 à 0302/220

 BERDETIO VIEIRA DO PRADO
 OPICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
 2014/2015
 6001/2017 à 0402/220

 OLE VEGIA TORRICA DO PRADO
 PROFESSORA
 2015/2016
 2015/2016
 2011/2017 à 3101/220
 05/01/2017 à 03/02/2017 02/01/2017 à 31/01/2017

CELY REGINA RIBEIRO DE OLIVEIRA OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO 2014/2015 0501/2017 a 0302/2017 CELEUZA VIEIRA DO PRADO PROFESSORA 2015/2016 0201/2017 a 31/01/2017 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇÓ MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERÁ, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete. (04/01/2017).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná PORTARIA N.º 005/2017

De 04 de Janeiro de 2017.
REVOGA A PORTARIA N.º 027/2015, PUBLICADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2015.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Parana, no uso de suas atribuiçoes legais; RESOLVE: q. Art. 1º - REVOGAR, por motivos administrativos, a portaria 027/2015, publicada em 03 de outubro de 2015, q. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2017. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2017. EDIFICIO DA CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (04/01/2017). CLERIS MORAES OLIVEIRA Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 9625/2017
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. WALDECYR DOS SANTOS SIMÕES, portador da Cédula de Identidade nº 4.647.975-0 SSP/
PR, para ocupar em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, a partir de 03 de janeiro de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2017.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

PREPEITURA MUNICIPAL DE TERRA RUXA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 9523/2017
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. ROBERTO LUIZ JACOBY, portador da Cédula de Identidade nº 7.119.785-9 SSP/PR, para
ocupar em comissão de Diretor do Departamento de Controle Contâbil, a partir de 03 de janeiro de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2017.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná PORTARIA N º 9526/2017

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. GEAN PAULO RANGHETTI, portador da Cédula de Identidade nº 13.370.748-4 SSP/PR, para ocupar em comissão de Diretor do Departamento de Transportes e Serviços Rodoviários, a partir de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em

03 de ianeiro de 2017.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA Prefeito Municipal

R\$ 1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANA
PORTARIANº 013/2017
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESIGNAR, a funcionária Maria Luzia Ramos Souza, RG. nº 4.769.334-9 SSP/PR, ocupante do cargo de Professora,
junto à Secretaria de Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para responder pelo Departamento de Cultura
a contar do dia 02 de janeiro de 2017, 20h semanal.
Està Portaria entrará em vigor, a partir da data de publicação.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 4 (quatro) dias do mês de janeiro de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 006/2017
DATA: 04/01/2017
SUMULA: Nomear Pregoeiro do Município de Icaraíma.
O Prefeito Municípal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º - Nomear o Sr. João Gilson Prado, portador do RG n.º 12.262.417-8 e CPF 003.504.618-05, como Pregoeiro Oficial
- Município da Lorgaíma.

2º - Ficam revogadas as portarias 057/2009 e 070/2014.
3º - Seta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edificio da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 04 de Janeiro de 2017.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeit